



**DICIONÁRIO
HISTÓRICO-MILITAR
ILUSTRADO**

VOLUME

67

(E2º)

JOSÉ WASTH RODRIGUES



ÍNDICE

- ESCUSA
- ESPADA
- ESPADAGÃO
- ESPADÃO
- ESPADIM
- ESPALDÃO
- ESPALDAR
- ESPALDEIRA
- ESPECIALISTA
- ESPECULAÇÃO
- ESPEQUE
- ESPERA
- ESPIA
- ESPIÃO
- ESPIGUILHA
- ESPINGARDA
- ESPINGARDÃO
- ESPINGARDEAR
- ESPINGARDEIRO
- ESPIONAGEM
- ESPIRITISMO
- ESPÍRITO
- ESPLANADA
- ESPOLETA
- ESPOLETEIRA
- ESPOLIAR
- ESPÓLIO
- ESPONTÃO
- ESPORA
- ESPORIM
- ESPORTE
- ESQUADRA
- ESQUADRÃO
- ESQUARTEJAR
- ESTABELECIMENTO
- ESTACA
- ESTACADA
- ESTAÇÃO
- ESTADO
- ESTADO-MAIOR
- ESTADO-MENOR
- ESTAFETA
- ESTAGIÁRIO
- ESTÁGIO
- ESTALAJADEIRO
- ESTANDARTE
- ESTATÍSTICA
- ESTATIVA
- ESTÁTUA
- ESTATURA
- ESTATUTO
- ESTEIRA
- ESTELIONATO
- ESTIMAR
- ESTIPÊNDIO
- ESTOCADA
- ESTOJO
- ESTOPIM
- ESTOQUE
- ESTRADA
- ESTRADIOTA
- ESTRAMAZÃO
- ESTRANGEIRO
- ESTRANHAR
- ESTRATAGEMA
- ESTRATÉGIA
- ESTRATÉGICO
- ESTRATEGISTA
- ESTRELA
- ESTREPE
- ESTRIA
- ESTRIBEIRO
- ESTRIBO
- ESTROPIADO
- ESTUDANTE
- ESTUDAR
- ETAPA
- ETIQUETA
- EVACUAR
- EVOLUÇÃO
- EXAÇÃO
- EXAME
- EXAUTORAR
- EXCELÊNCIA
- EXCLUSÃO
- EXCOMUNHÃO
- EXECUÇÃO
- EXERCÍCIO
- EXÉRCITO
- EXPEDIÇÃO
- EXPEDICIONÁRIO
- EXPEDIENTE
- EXPLORADOR
- EXPLOSÃO
- EXPLOSIVO
- EXPULSÃO
- EXTERMÍNIO
- EXTRADIÇÃO
- EXTRANUMERÁRIO
- EXTRATOR
- EXTRAVIAR

Engenharia, 1865



Rodrigues, José Wasth

ESCUSA, s. f. – Desculpa, razão que uma pessoa alega para desculpar-se ou para desculpar a outrem. Pretexto. Dispensa de serviço, cargo, obrigação, etc. O motivo que impede ou isenta um jurado de tomar assento.

– As praças que concluírem o tempo de serviço como voluntários, engajados ou sorteados por um ano ou mais, devem receber as suas escusas do serviço do Exército ativo juntamente com as cadernetas. Lei de 15 de novembro de 1830; Aviso de 5 de setembro de 1908 (1).

– Vide Baixa.

ESPADA, s. f. – Arma ofensiva e defensiva, formada de uma lâmina comprida, direita e pontiaguda, de ferro ou aço, cortante de um ou de ambos os bordos, com punho de guardas ou copos. – (Figurado) – A força militar, o mister das armas. (Formação latina *Spatha*)

– Arma de mão para o ataque ou defesa pessoal, é a espada das primeiras armas usadas pelo homem e seu aparecimento data da época do bronze. Tiveram os Gregos e os Romanos espadas de bronze e de ferro como o gládio e outras de várias formas e tamanhos.

– Depois das invasões bárbaras, no período românico, e a seguir na Idade Média, tomam as espadas formas simples com travessa singela. Nos fins do século XV, com a decadência do escudo, passaram a ter uma guarnição para a defesa dos dedos.

– Em resumo: podemos definir a espada na época moderna como sendo uma arma de mão que se trás ao lado (geralmente à esquerda) formada por uma lâmina reta de aço, algumas vezes de seção triangular comumente de dois gumes, com punho, guarda, cruzeta e ponta. A lâmina é protegida por uma bainha. Pende de um cinturão, talim ou talabarte.

– É classificada como arma ofensiva, na categoria das armas brancas, e pertence, com o sabre e o montante, à subdivisão de longas. Contudo, o termo é aplicado em

sentido genérico, ou seja, a todas as armas semelhantes pois, o sabre que tem lâmina larga, com curvatura, e o florete que se distingue pelo todo afilado, são também chamados espadas, o mesmo acontecendo com o montante ou "espada de duas mãos", e assim, com as demais variantes.

– Na Idade Média deu-se o nome de espada d'armas ou de guerra (algumas para as duas mãos) a toda espada forte usada pelos cavaleiros em combate e levada no arçã da sela ou na cintura, e cujo feitio se define no século XII. É a espada que vemos junto às armaduras nos museus ou nos túmulos, e em documentos como selos, iluminuras e pinturas. De lâmina reta com dois cortes e ponta, punho simples de travessão reto ou arcado para baixo e o pomo em oliva facetada ou noutra forma, como a de disco em pé (remate que se nota em espadas já no início da Idade Média), eram geralmente grandes. Verdadeira barra de ferro, seu golpe pesado, quebrava a armadura, os braços e clavículas do inimigo, quando não desfazia o elmo, servindo também para golpes de ponta. Além desta espada, em certa época, levavam os cavaleiros espada de estoque para o combate a pé.

– Merecem especial referência as espadas portuguesas da segunda metade do século XV, como se vê nas tapeçarias da tomada de Arzila, e também nos painéis de São Vicente, pintados por Nuno Gonçalves, conhecidos por painéis do Infante, dos Pescadores, dos Cavaleiros e do Arcebispo (1). São espadas com o pomo em disco finamente torneado, geralmente rematado pelo botão do arrebite. As espadas dos citados painéis, têm no punho duas ordens de franjas de seda, franjas que não constam nas espadas representadas nas tapeçarias de Arzila. Os quartões são góticos, encurvados para baixo; as bainhas cobertas de veludo e ornamentadas de arruelas de aço ou outro enfeite.

– Descrevendo estas tapeçarias, Reynaldo dos Santos, por diversas vezes se refere à estas espadas. O Rei D. Afonso V, levava a sua "em bainha de couro com cantoneira dourada, idêntica às de outros cavaleiros – e às das tábuas de Nuno Gonçalves – têm guardas de curva elegante apontadas para o gume, ponte de três anéis e punho rematado por larga maçã discóide." E mais adiante, ao referir-se a um cavaleiro que na mão direita leva uma espada: "exemplar característico das nossas espadas de então: lâmina de duas vertentes, guardas revoltas e ponte de três anéis, tão típica da armadura peninsular do ultimo terço do século XV." Sobre a forma especial da guarda faz o seguinte comentário: "Esta segunda guarda trilobada (puente dos espanhóis ou pás-d'âne francês) é característica da espada peninsular na 2ª metade, ou melhor, no último terço do século XV, só frequente na Europa a partir do século XVI, mas tipo já dominante na península nos reinados de D. Afonso V em Portugal e dos Reis Católicos na Espanha." E ainda: "Nesta mesma época, a guarda habitual das espadas, para lá dos Pireneus, era uma cruz simples de travessões recurvos, ainda sem pás-d'âne," etc.

- Com a decadência das armaduras e da cavalaria bardada, no século XVI, a espada d'arma cede lugar em importância à espada dos peões, que se generaliza então. São espadas pesadas, para a luta corpo a corpo, e que por sua vez desaparecem no correr do século, por se tornar a infantaria mais ágil e móvel, provida de piques e arcabuzes e em novas formações táticas.

- As várias espadas que mais se destacam desde a Idade Média até o século XVIII, são:

♦ O montante ou espadão (francês *épée à deux mains*, *espadon*, *épée de breche*), grande e forte espada usada com duas mãos, de 1,00m a 1,90m de comprimento, de quartões simples, tendo algumas dois anéis dos lados e orelhas no talão. Teve origem na Alemanha, no século XIV, e foi usada até o século XVI, tornando-se arma característica dos suíços e dos *landsquenets* alemães para defesa das brechas ou para atacar os piqueiros, e adotada por eles desde Maximiliano I. Em marcha era levada, com ou sem bainha, a tiracolo nas costas. Exemplos no Museu Militar de Lisboa são o montante de Nuno Álvares e o de Vasco da Gama.

♦ A espada de torneio era uma arma larga e de ponta truncada para não ferir. A espada de cabeceira (francês *épée de chevet*), reta e de ponta, não muito longa, era arma que se punha sob o travesseiro para a defesa pessoal num eventual ataque noturno.

♦ A espada bastarda, reta e larga, servia tanto para ferir de ponta como de prancha, isto é, meio espada e meio sabre.

♦ O Bracamarte foi em Portugal, no século XII, uma espada longa; contudo, na França, durante os séculos XIV e XV o Braquemart era uma espada curta e larga, de forma aguçada.

♦ Colichemarde (francês). Foi no século XVII uma espada de estoque, cujo talão era longo e reforçado.

- Brando (francês *Brand* ou *Brane*). Teve este nome uma espada de guerra dos séculos XII ao XV, com guarda em cruz, lâmina larga de dois gumes, ponta rombuda e pomo circular. O seu nome foi usado na poesia para significar espada potente, etc. No mesmo gênero, porém mais curta, com a ponta arredondada e tendo dois anéis na cruzeta é a espada dos *landsquenets*, usada na cintura, por volta de 1525.

- Teve o nome de gládio na Idade Média, uma espada bem larga, curta e sem gume, e que no século XVI passa a ser cortante e ricamente ornamentada.

- O Estramazão (do italiano *Stramazzone*) é uma espada italiana dos séculos XVI e XVII, longa, pesada e de dois gumes, com a guarda se unindo em duas grandes conchas, e que foi também muito usada na Suíça e na Alemanha. No Renascimento aparece em Veneza o Schiavone, espada usada pelos *esclavons* dos doges. Era reta, de dois gumes e com uma guarda em cesto que protegia completamente a mão.

- Claymore foi uma grande espada de duas mãos, usada na Escócia, do século XIV ao XVI, alcançando algumas quase dois metros de altura, e tendo por isso chumbo de

contra peso no pomo. A infantaria escocesa adotou desde o meado do século XVI uma espada com guarda em forma de lanterna e que foi também usada pela cavalaria inglesa dos meados do século XVII ao fim do século XVIII. A guarda em lanterna deste gênero de espada era redonda e forrada de veludo ou couro na face interna, protegendo completamente a mão, como se vê em exemplos no Museu de Artilharia de Paris.

– Apesar de pertencer ao gênero estramazão e nada ter em comum com a claymore, passou a ter este nome, numa evidente impropriedade.

– Este gênero de guarda, em lanterna toda vazada e rendada, assim como o forro de couro, passaram para Portugal, e traços destes característicos persistiram no Brasil como se nota em espadas dos meados do Império, o que veremos mais adiante.

– Estoque foi uma arma aguçada, de tamanho regular, usada pelos peões. Grande estoque foi espada no mesmo gênero, própria dos cavaleiros, levada pendente no arção da sela. Teve também o nome de estoque a espada de cerimônia, empunhada pelo condestável nas cerimônias de grande solenidade da Côrte. Chamou-se Estocade, depois de 1500, uma espada de passeio com dois gumes e ponta brusca, sem concha e com quartões e guarda, que servia para pranchada e estocada, sendo usada até meados do século XVII.

– No Renascimento, devido ao comércio com o Oriente, entram em moda armas exóticas de forma e ornamentação bizarras, como as espadas turcas e persas; e através da Espanha, as espadas mouriscas. Na Europa, o intercâmbio divulga as armas italianas ricamente lavradas, verdadeiras jóias como obras de arte. A Polônia, a Rússia e a Hungria exerceram grandes influências com suas excelentes armas. As lâminas dos armeiros de Solingen, de Toledo, de Nuremberga, Bréscia e Milão, tornam-se também, a partir de então, altamente cotadas.

– A espada de guerra no século XVI define-se pelos seguintes característicos (apesar da enorme variedade em tamanhos, ornamentações e qualidade): lâmina de dois gumes com ponta, canal, talão e espiga; punho com pomo e botão, quartões com escudo e anel, arco ou guarda, e ponte.

– Outro gênero de espada no qual se encontra grande variedade de modelos é a rapieira. O seu uso tem início no século XVI, e se conserva em todo o século XVII, sendo ainda usada no século seguinte. Há exemplares para duelo, assim como de luxo para passeio e gala, mas a maioria é arma de guerra.

– Têm característicos regionais, pois distinguem-se entre si as espanholas, portuguesas, flamengas, alemãs, francesas e italianas. As francesas e italianas têm no geral copos formadas de galhos entrelaçados, contudo, no aspecto geral, são todas formadas das seguintes peças: lâmina comprida e estreita com talão e espiga, travessa ou quartão reto, tigela em calota com o bordo rebatido, lisa ou ornamentada, esta, toda vazada de furos (estes furos e o bordo rebatido serviam para prender a ponta da espada do adversário).

– A lâmina, cujo comprimento vai de 0,90m a 1,10m pouco mais ou menos, é fina e flexível para o golpe de ponta; umas são reforçadas, outras, mais afiladas. A tigela é presa ao quartão e este, no geral, reto com as pontas em bolotas, alcançando em alguns exemplares até 0,30m de comprimento. O guarda-mão ou arco, tem em geral, um reforço no centro e termina por uma bolota sem tocar no pomo; este, e o botão, variam de forma.

– O mesmo gênero de copos da rapieira (com tigela, quartões, etc.) foi usado em espadas com lâmina larga e de menor comprimento, para pranchada, a que os portugueses deram o nome de "catana", e também "espada preta", devido à cor da folha. O nome – catana – de origem asiática foi muito empregado no Setecentos para as espadas de cavalaria. Quanto à lâmina de cor preta, não foi usada apenas em Portugal, mas também na Espanha, na Holanda e na Alemanha (2).

– Convém notar que muitas lâminas do século XVII e mesmo do século XVI foram conservadas em uso até o raiar de 1800, pois suas guarnições quando se estragavam eram substituídas, daí o aspecto estranho que apresentam certas espadas antigas pela disparidade entre a folha e a guarnição do punho.

– A *flamberge* (francesa) é uma rapieira de grande tamanho, alcançando, algumas 1,50m de comprimento, de lâmina triangular e fina, com guarnição simples. Arma de duelo usada no século XVII e XVIII, deu origem ao florete de assalto. Com simples travessa de anéis não tinha guarda, pois assim podia ser mudada de mão e girar.

– *Flamejante* (francês *Flambe*). Espada do século XVII, com lâmina ondulada como flama e guarnição geralmente idêntica à da rapieira. Lâminas deste tipo de espada foram usadas no século XVIII com punho e guarnição renovados.

– Há ainda um tipo especial de espada que convém destacar: é a espada para duelo, de tigela, mas sem guarda nem travessa, à semelhança da espada de assalto hoje em uso.

– Entre as espadas antigas encontradas no Brasil, sobretudo em Minas Gerais (grande número pertencente hoje ao Museu Histórico Nacional), merecem destaque duas catanas, uma com o dístico "Viva o nosso rey. D. Pedro II de Portugal 1700" e outra, "Henrique Col Espadiro em Alemanha" (3).

– Espada de gala, de passeio, e de corte, no século XVIII. A espada de passeio, a de corte e a de oficial militar, em geral douradas e elegantes, apresentam, em sua imensa variedade, linhas que lhe dão um aspecto peculiar, formando padrão; contudo sua origem remonta ao século anterior, ao início do reinado de Luis XIV. Seus característicos são: lâmina reta e estreita, guarda e travessão, este, às vezes, apoiado à chapa arredondada, que por sua vez se apóia na lâmina (4), ou então, guarda e chapa unidas formando um só corpo, e ainda, mais simples, com guarda e travessão apenas. As usadas pelos militares eram fortes e singelas. Note-se que em Portugal e no Brasil os oficiais militares de todas as linhas tinham espadas à seu bel prazer, e que os soldados

de auxiliares e de ordenanças deviam comprá-las. Somente a partir de 1796 estabeleceu-se rigor nestas armas.

– Os nobres, os oficiais de casa reinante e certos funcionários, usavam espadas ricas e ornamentadas, algumas, verdadeiras jóias, com pedrarias, ouro, esmalte, etc. (5). Além destas, outras espadas de grande aceitação, douradas ou em prata, eram inspiradas em modelos antigos ou exóticos, e mesmo de pura fantasia, reproduzindo algumas, o alfanje ou a cimitarra oriental.

– Façamos um parêntesis para tratar do uso de espada em Portugal, por civis com regalias para tal, isto é, os nobres e as "pessoas limpas e de geração verdadeira".

– As Leis da Pragmática de 24 de maio de 1749 e 20 de setembro do mesmo ano, declaram que a espada ou espadim não podia ser trazido por pessoas de baixa condição, nem pelos aprendizes de ofícios mecânicos; e ninguém, fora da cinta, sob pena pecuniária e de prisão.

– O Alvará de 21 de abril de 1751 proíbe o seu uso pelos obreiros que trabalham por jornada, podendo trazê-la os artífices e os mestres encartados e embandeirados; todos os donos, mestres ou arrais de caravelas, barcos de transporte e de pescaria; todos os pescadores agregados às confrarias dos Marítimos do Reino, *"porque aos referidos é minha intenção honrar como pessoas úteis a meu serviço e ao bem comum dos meus reinos"*, diz o Alvará.

– Os criados de pé podiam também usar espadim quando acompanhassem os respectivos amos em jornadas pelas estradas. E os cortadores dos açougues de Lisboa por serem oficiais encartados, conforme a Provisão de 17 de abril de 1753.

– A Provisão de 30 de maio de 1753 se refere ao requerimento dos homens pardos que pretendiam autorização para trazerem espada ou espadim à cinta. (Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 54, pag. 123)

– Depois da Revolução Francesa o uso de espada por parte de civis de categoria entrou em decadência e procurou-se por diversas ordens reduzir o comprimento da lâmina e sua espessura.

– Fechando o parêntesis passemos a tratar do uso destas espadas no século XIX.

– Em resumo, estabilizam-se em dois gêneros bem definidos: a espada militar e a espada de corte. A primeira, a espada militar, é indicada no Decreto de 19 de maio de 1806 sob o nome de "florete", com folha direita, de dois gumes e 28 polegadas de comprimento (0,71m), sendo destinada aos oficiais dos corpos a pé e outros. O seu uso é muito anterior ao citado no Decreto e o seu comprimento variou bastante. De confecção simples e forte, seu punho é de fio enrolado, o pomo redondo, a guarda lisa presa na cruzeta e esta sobre a chapa arredondada. Os oficiais de 1ª Linha e de Ordenança tinham a guarnição dourada com punho de fio de prata; os de Milícias, guarnição de prata com punho de fio dourado. A bainha era de couro preto com ponteira, bocal e duas argolas, douradas ou prateadas conforme a linha. Algumas tinham a chapa articular (6).

– O mesmo gênero de espada tiveram os oficiais-generais em grande gala, porém com louvores, tanto no Plano de 1806, como, já no Império, pelo Decreto de 7 de outubro de 1823. Estes dois Decretos foram acompanhados de desenhos com os devidos modelos; contudo, tais estampas não foram obedecidas a rigor, pois a maioria dos oficiais-generais adotou espada "ao arbítrio". Do modelo de 1823 conhecemos apenas um exemplar que se acha no Museu Histórico Nacional. Entre os oficiais-generais que mantiveram em grande gala suas espadas de fantasia, fora do padrão estabelecido, algumas, mais espadas de corte do que militar, podemos citar, conforme retratos da época, os marechais João Crisostomo Calado, Manuel da Fonseca Lima e Silva e João Vieira de Carvalho. O Duque de Caxias conservou sua espada afilada, com bainha dourada, quando em primeiro uniforme, até o fim da vida, como se vê na sua última fotografia (Pinto Seidl – O Duque de Caxias).

– Justifica-se naquele tempo o uso de espadas finas, de luxo, por parte dos oficiais-generais tanto do Exército como da Armada, ao saber-se que foi de rigor, até 1842, em grande gala, na Côrte, o calção de pano branco com meias de seda e sapatos de fivela. Naquele ano, o calção em tal circunstância foi substituído pela calça com bordados nas costuras exteriores, e a espada fina por outra, de cruzeta, com bainha lavrada e dourada.

– Os oficiais do Corpo de Saúde tiveram até 1874 uma espada dourada com caduceu na chapa ou escudo, e serpente no pomo.

– Quanto no segundo gênero, a espada de corte, usada por civis e próprias cerimônias da Côrte, grande gala e apresentações, é bastante conhecida, sendo ainda usada no corpo diplomático em todos os países, e em algumas instituições acadêmicas. De lâmina fina, guarnição lavrada e dourada, punho geralmente de madrepérola, escudo ornamentado, bainha de couro preto ou branco, foi usada pelos gentins-homens, diplomatas, ministros, governadores ou presidentes de província e oficiais ou criados da Casa Real ou Imperial, etc.

– Acompanham o estilo de sua época: "Império", "Luiz Felipe", "Napoleão III", ou imitam o Luís XV ou o Luís XVI. Fabricadas principalmente na França, não são raras, havendo regular quantidade nos museus e coleções particulares.

– Convém lembrar, que em pequeno uniforme os oficiais-generais e outros adotaram, pelo Plano de 1806, o sabre; e que os oficiais da Casa Real de Portugal apresentavam, com o segundo uniforme um pequeno sabre. Estes mesmos oficiais e os altos funcionários da administração, em traje civil, levavam sob a casaca, à esquerda, um punhal curvo pendente de guias de couro ou de corrente. Este punhal foi conservado no tempo de D. Pedro I.

– Outros tipos de espadas e, sobretudo de sabres entram em moda na Europa, com o Diretório e a seguir com Napoleão I. São armas nas quais se notam, fortemente acentuados, os estilos ornamentais do momento ou influências exóticas. A tolerância para o uso destas peças teve repercussão no Brasil e se manifestou, sobretudo depois da

vinda da família real de Portugal. Seu estudo, porém, escapa a esta dissertação por ter o sabre características muito especiais (7).

– Pela época da coroação de D. Pedro II, consagra-se, para os oficiais-generais, como já dissemos, uma espada que tem origem no sabre de cruzeta, e que se torna tradicional, sendo mantida até hoje. Com punho de marfim, olhal e cruzeta, toda dourada e lavrada em ramagens de carvalho, é uma adaptação da espada usada pelos generais ingleses, de 1821 à atualidade. Em pequeno uniforme tem sido sempre usada com bainha de couro com guarnição lavrada e dourada; contudo, o seu definitivo só se nota depois da Guerra do Paraguai, permitindo-se ainda exceções.

– Em 1881, os alferes-alunos da Escola Militar passaram a ter, em lugar da espada comum, uma outra, que tem origem também no sabre de cruzeta, sendo de metal amarelo, com punho de 0,12m de altura, de osso, castelo na cruzeta, lâmina de 0,72m de comprimento e com pouca curvatura; bainha de couro preto com guarnições e duas argolas do mesmo metal. Em 1894, sua guarnição passou a ser de metal branco. É de lamentar que em 1831 não tenha havido continuidade para o uso desta espada que contava tão longa tradição na Escola (8).

– Em 1889, já na República, voltaram os oficiais do Corpo de Saúde (médicos e farmacêuticos) a usar uma espada especial semelhante à da Escola Militar, porém dourada e com o caduceu na cruzeta. Foi de novo substituída pela espada comum em 1903, perdendo-se assim uma das boas tradições, peculiares a estes oficiais não combatentes.

– Uma espada deste tipo foi estabelecida para os oficiais do Exército, em 3º e 4º uniformes, pelo Plano Geral de 11 de junho de 1894, tendo punho de pele de arraia, olhal para o fiador, guarnição de metal branco ou prata inglesa e Armas Federais na cruzeta. A bainha era de couro preto com uma só argola. Abolida em 1903, foi conservada pelos sargentos-quartéis-mestres, sargentos-ajudantes, 1º e 2º sargentos. Figura ainda no Plano de 1º de agosto de 1942 para os sargentos-ajudantes e 1º sargentos.

– Analisando outros modelos de espadas temos para a Imperial Guarda de Honra a espada reta que lhe foi determinada pelo Decreto de 1º de dezembro de 1822, dourada, de guarda singela e bainha de couro. Contudo em figurinos aparecem espadas com alguma curvatura. Outro tipo de espada reta usada por esta Guarda tem copos amplos com galhos que protegem amplamente a mão, sobre os quais figuram as Armas Imperiais em um disco, sendo o punho rematado por uma cabeça de dragão ou leão; bainha preta de metal (9). Foi mantida pelos oficiais da Guarda Nacional que tinham pertencido à Guarda de Honra, conforme se constata em exemplares que trazem P. II em um disco, no lugar das Armas Imperiais; e em retratos da época.

– Durante a Regência e Maioridade continua a variedade de espadas, havendo com guarda simples nos modelos descritos, com guarda de vareta, enfeitadas ou lisas, com

maior ou menor curvatura, e bainha de couro ou metal. Destaca-se então uma espada de metal branco com punho preto, com cabeça lisa e arredondada ("*head's bird*"), guarda de varetas, tendo algumas um disco com as Armas Imperiais e escudo na cruzeta. A lâmina é reta com 0,03m de largura (existindo com dois gumes) e entre os ornatos gravados vêm-se "D. P. II", as Armas Imperiais, ou dísticos como "Imperador e Nação, Pátria e Constituição"; em algumas um sol e um crescente (10).

– Em época incerta, provavelmente no início do reinado de D. Pedro II, consagra-se para os oficiais do Exército, a espada cujo uso se tornará tradicional. Esta espada é a reprodução fiel de um modelo inglês adotado para oficiais de infantaria e para oficiais-generais naquele país no começo da era Vitoriana. (De origem inglesa são, aliás, todas as nossas espadas usadas durante o Império, como se vê em Arms & Armament, por Charles Ffoulkes) (11). Seu aspecto é bem conhecido. De guarnição dourada ou de metal branco, tem o punho coberto de pele de arraia, branca ou preta, com cordão de arame em espiral, dorso, anel ou virola, copos de varetas formando galhos (em desenho a que os ingleses deram o nome de "*Gothic*"), fenda para o fiador, Armas Imperiais ou P. II., gravadas ou em relevo, pomo singelo ou com cabeça de leão. A folha é reta ou com ligeira curvatura e tem os seguintes característicos: espiga, faces, gume ou fio, costas, bisel, forte, fraco, e ponta. Sua bainha, quando de ferro, aço, metal dourado ou branco, tem frente, dorso, faces, bocal com dois parafusos, duas braçadeiras com argolas, e ponteira; quando de couro preto, tem internamente, talas de madeira; externamente, bocal, chapas, braçadeiras com duas argolas e ponteira dourados ou de metal branco.

– Outro detalhe de origem inglesa nestas espadas, é o forro de couro preto na face interna da guarda ou copos. Este uso não parece ter sido geral, mas nota-se em retratos e em raros exemplares (12).

– Pelo Plano de 7 de agosto de 1852, os oficiais do Corpo de Engenheiros tiveram em 1º uniforme espada com guarnição e bainha dourada; os do Estado-Maior, espada com guarnição dourada e bainha de aço e ferro com passadeiras, argolas e ponteira douradas; os de Artilharia a pé e Fuzileiros, guarnição dourada, bainha de couro com bocal, chapas, ponteira, etc., dourados; os de Caçadores como a anterior, de bainha de couro, porém toda as guarnições de metal branco. Na Artilharia a cavalo e na Cavalaria as espadas eram de ferro ou aço, o mesmo se dando no pequeno uniforme para todos os oficiais anteriormente citados. O Decreto de 19 de agosto de 1856 determinou que para os Engenheiros e oficiais do Estado-Maior a espada de guarnição de aço servisse também para o grande uniforme. Contudo, não houve grande regularidade e obediência a estas determinações, nem nos modelos das espadas ornamentadas, sendo comum a espada com guarnição e bainha de metal branco. Com guarnição, bocal, braçadeiras, lavrados e dourados foram também usadas por oficiais-generais (folhagem de carvalho) e oficiais superiores da Guarda Nacional. Oficiais destes dois grupos usaram também espadas

com a guarnição do punho formada de ramagens douradas entrelaçadas em lugar dos galhos lisos.

- As lâminas são gravadas à ácido tendo ornatos, troféus, Armas Imperiais, P. II. e, em algumas "Viva o Imperador"; as mais ricas, em aço azul com a ornamentação tauxiada a ouro. Com a mudança do regime, a 15 de novembro de 1889, passaram a ter as Armas da República nos copos, e muitas, na lâmina.

- Pelo Plano Geral de 11 de junho de 1894 determinou-se para os oficiais dos corpos especiais e os dos corpos arregimentados espada com bainha de metal branco somente nos 1º e 2º uniformes, e de cruzeta nos outros. (Somente em serviço ou em atos solenes devia ser usada a espada. Decreto de 14 de janeiro de 1895.)

- São já de copos lisos e fechados com articulação numa face e com as Armas Federais em relevo; lâmina de 0,83m a 1,00m de comprimento e 0,02m de largura; na bainha duas braçadeiras com argolas, e ponteira de aço.

- Em 1903 passa ela a ser usada em todos os uniformes e, em 1908, tendo sido abolida a 2ª guia do talim, foi suprimida na bainha a 2ª braçadeira com argola. Pelo Plano de 4 de dezembro de 1931 a espada é descrita como sendo de metal branco niquelado com Armas Federais em relevo e com duas dobradiças nos copos, punho preto e uma braçadeira na bainha. No Regulamento de 10 de agosto de 1942 não constam alterações, apenas se declara ser ela reta, tendo o comprimento equivalente a 3/5 da altura do oficial, ou seja, 1,00m para os oficiais de 1,60m a 1,75m e, 1,12m para o de 1,76m a 1,85m.

- Espadas usadas pelos corpos montados. Entre as espadas de variadas formas, de folha larga, reta ou curva usadas pela Cavalaria no século XVIII, destaca-se a de tigela, que tem origem na rapieira do século anterior, porém, com copos e quartões mais reduzidos. É evidente que a espada da tropa obedece condições indispensáveis: são em geral simples, fortes, de boa tempera, e com guarnição que proteja a mão.

- Foram muito usadas pela tropa espadas com punho de jacarandá e guarda formada de uma parte fixa e outra móvel, à moda inglesa, e um gancho para o dedo indicador; numa ou noutra, ornatos em prata ou latão.

- Como já foi dito, as lâminas eram em geral aproveitadas quando se estragavam as guarnições, e muitas espadas foram forjadas e montadas no Brasil.

- Espadas "muito boas" e catanas foram feitas em São Paulo para a Cavalaria da Legião Paulista a partir de 1775, como se constata em documentos da época (13). Em Portugal merece especial destaque a espada reta e larga usada pela cavalaria nos começos do século XIX e na Guerra Peninsular, cuja guarda em vazados, denuncia a influência da espada de estilo escocês em uso na Inglaterra; influência que foi conservada por muito tempo (14). Pelo Plano de 1806 a espada da cavalaria tem alguma curvatura, lâmina de 0,82m e bainha de couro com talas e guarnição lisa, passando a ter maior curvatura por volta de 1815.

– Data do início do 2º reinado a renovação das espadas na Cavalaria, substituindo-se os sabres ou espadas curvas por outras mais modernas, com guarnição ampla, etc. (15).

– As espadas de copos com galhos de latão a que os franceses chamam de *bancal*, quando ligeiramente curvas, e *latte*, quando retas, não foram oficialmente usadas durante o Império, contudo, vêm-se exemplares em nossos museus.

– De um modo geral, nossas espadas durante o Império, continuam a ser conforme modelos ingleses. Tais são as espadas adotadas desde a Maioridade para a Cavalaria: lâmina ligeiramente curva com um metro pouco mais ou menos de comprimento, copos lisos ou de galhos, e orelhas no punho (16). Durante a Guerra do Paraguai entra em uso uma espada de copo liso e punho de latão, que foi usada ainda na República, conservando-se em algumas forças policiais até recentemente.

– Outra variante que aparece nos últimos anos do Império é a de copos amplos e lisos, com punho preto, de couro ou massa, lavrado em estrias diagonais, cruzadas, e com três ou mais cravos ou rebites. Algumas têm gravado nos copos P. II, ou emblemas como canhões, espadas cruzadas, iniciais, etc. (17). Muito usada na República, é vista ainda em forças policiais, com iniciais, Armas Federais ou lanças cruzadas, gravadas nos copos. É do modelo da *Cavalry Troopers*, 1853, 1864, 1899, como indica Ffoulkes.

– Espada de castigo. O uso da espada de prancha (ou de castigo), de lâmina larga, sem corte e de ponta redonda para dar pancada nos soldados faltosos é de antiga data, como se vê no Regulamento do Conde de Lippe, de 1763, cap. VIII. art. I, nº 18, onde diz, que as sentinelas que "não entregarem os seus distritos com todo o asseio, serão castigadas com vinte cinco pancadas de espada de prancha."

– Durante o Império era mais comum o castigo corporal pelo açoite e são raras as referências à espada de prancha, a não ser a partir de 1860, figurando a "espada de prancha" na Tabela de 24 de julho de 1873, uma para cada companhia em todos os corpos. Foi abolida em 1878, conforme determinação da Ordem do Dia de 30 de abril daquele ano.

– Vide Sabre, Terçado.

ESPADAGÃO, s. m. – Aumentativo de espada; espada grande.

– Vide Montante.

ESPADÃO, s. m. – Aumentativo de espada. Espada grande e larga, usada nos séculos XIV, XV e XVI, que se manejam com ambas as mãos. Meio espadão, espadão com um só corte.

– Vide Montante.

ESPADIM, s. m. – Diminutivo de espada. Pequena espada de lâmina mais delgada que a ordinária, com os copos mais delicados e ornamentados, que faz parte dos uniformes de certas classes de funcionários públicos.

– Damos o nome de espadim à espada de aparato, dourada e lavrada, usada antigamente pelos generais, ministros etc., e ainda hoje pelos diplomatas. Na realidade o que usaram e usam é a espada de gala ou de corte, com tradição ligada no século XVIII. Chama-se também espadim à pequena espada de cruzeta usada em grandes uniformes pelos músicos, tambor ou corneta-mor, e que, em algumas Tabelas está classificada de florete.

– Vide Espada.

ESPALDÃO, s. m. – Anteparo ou parte da massa cobridora que serve para proteger ou cobrir qualquer obra de fortificação. Bateria.

– Em fortificação é a espalda sem banquetas, com canhoneiras e talude interiores que vão da linha de fogo ao terrapleno da obra. "Nos exercícios práticos de artilharia levantam-se espaldões para atirar ao alvo e para aprender o trabalho de trincheira". (Rep. C. Mat.)

ESPALDAR, s. m. – As costas da cadeira; a parte superior do dossel, respaldar. – (Antigo) – Peça da armadura que protegia as costas.

– A couraça, peça defensiva do torso, é composta de duas partes: peito e espaldar. O espaldar, que protege as costas, tem também os recortes necessários para a passagem do pescoço e dos braços e é preso ao peito por meio de fivelas e da correia da cintura (modernamente, também por meio de tiras de couro guarnecidas de corrente, que passam sobre os ombros).

– Vide Couraça, Orelhão.

ESPALDEIRA, s. f. – Pano que cobre o espaldar (da cadeira ou dossel). Peça da antiga armadura que protegia as espáduas.

– Espaldeira do corselete, peça da armadura que protegia as costas.

– Peça da armadura que cobria os ombros e as espáduas: "Espaldeira sobre cota de malha". Dizia-se também espaldacete.

ESPECIALISTA, adj. e s. m. – Que se dedica exclusivamente ao estudo ou profissão de um ramo particular de ciência ou arte.

– São atualmente classificados como Especialistas e Artífices, as seguintes praças: músicos, enfermeiros, padioleiros, artífices, corneteiros, clarins, tambores e tambores-corneteiros. São especialistas os oficiais com o curso de Artilharia de Costa, Moto-Mecanização, Defesa Anti-Aérea, Educação Física, Transmissões.

– Os sinaleiros, telegrafistas e radiotelegrafistas constituem classes distintas de especialistas. Boletim do Exército 28, de 1931.

– Sobre candidatos a especialistas de transmissões. Boletim do Exército 28, de 1936 (1).

– Vide Escola, Defesa.

ESPECULAÇÃO, s. f. – Ação de especular. Estudo, exame. Exploração.

– Responsabilidade do secretário e arquivista dos Conselhos de Administração em face das Instruções para especulação de preços. Boletim do Exército 26, de 1935.

ESPEQUE, s. m. – Estaca, esteio. Alavanca usada no serviço de Artilharia e de Marinha para mover as peças, fardos, etc. Arrimo, proteção. (Formação inglesa *Spike*)

– Espeque é a alavanca de madeira, com que nas praças de guerra se moviam os antigos reparos, aplicando-se nas rodas as unhas que tem na extremidade. Leme é um espeque que, introduzido no arganço e anel da conreira, facilita o conteiramento reparos de campanha, para que fiquem estes na direção conveniente ao tiro (E. P. vol. 2).

ESPERA, s. m. – Ato de esperar; aguardamento; expectação; esperança; demora, dilação. Cilada, emboscada. Posição espera, posição da artilharia próxima do inimigo e esperando ordens para tomar a posição de combate. – (Artilharia) – Antiga peça de pouco alcance, menor que o camelo.

– Na Espanha havia em 1500 a "*Espera que allá voy*", boca de fogo de grande calibre e curta. Em Portugal, na mesma época, espera, era peça de pequeno calibre.

– Informa Joaquim da Silva Campos que em 1551 havia na Ribeira do Goes, em Salvador, "duas esperas das maiores que vieram e uma na bateria de Santa Cruz; em 1612, três em Montesserrate, de 18, 19 e 22 quintais, que atiravam balas de 9 e 10 libras; na estância de Santo Alberto uma de 19 quintais, e na de São Diogo uma.

ESPIA, s. m. e f. – Pessoa que observa ou espreita as ações de alguém; espião. – (Militar) – Soldado que precede um exército e vai adiante observar os movimentos do inimigo. – s. f. – Cabo lançado de um navio para terra ou para outro navio; cabo do cabrestante com que se lançam às naus no mar. Corda ou cabo.

– "Para evitar surpresas deve o governador de Praça ter espias entre os inimigos e na sua própria Praça para o informar do que se passa", recomenda Tolozano.

ESPIÃO, s. m. – Espia, indivíduo pago para espionar os atos políticos de um governo ou nação, os passos dos agentes diplomáticos ou de cidadão, ou para observar ou perscrutar as disposições do exército inimigo e informar de tudo o que vir ou souber.

– Conforme o art. 29 do Regulamento de Haia de 18 de outubro de 1907, são considerados espíões em tempo de guerra os indivíduos que secretamente, sob um disfarce ou um falso pretexto procuram informações em um dos beligerantes para comunicá-los ao inimigo. Não se pode considerar como espíões militares não disfarçados e que procuram penetrar na zona inimiga para recolher informações, assim como os que cumprem abertamente uma missão.

– A tentativa de espionagem é punida como espionagem e o espião apanhado em flagrante deve ser julgado. O nacional que comete tal crime é considerado como traidor e não como espião.

– Os usos da guerra permitem o emprego do espião, o que é praticado desde os tempos remotos. Antigamente o espião era sumariamente fuzilado, presentemente responde perante tribunal militar.

– Tem pena de morte tanto os nacionais como os estrangeiros. Regimento, Provisão, art. 39; Código Criminal do Império, art. 72.

– Vide Espionagem, Pombeiro.

ESPIGUILHA, s. f. – Renda estreita de bicos para guarnição; pontilha; galãozinho estreito.

– Espiguilha de ouro, consta no Decreto de 2 de maio de 1874, que aprovou o Plano de Uniformes dos Corpos Especiais do Exército, para os canhões da farda do pequeno uniforme do Estado-Maior de 2ª Classe.

ESPINGARDA, s. f. – Arma de fogo portátil, longa; Espingarda de caça; Espingarda Minié.

– Vide Fuzil, Mosquete.

ESPINGARDÃO, s. m. – Aumentativo de espingarda. Grande arcabuz usado antigamente. Peça antiga de artilharia, de pequenas dimensões, usadas nas muralhas.

ESPINGARDEAR, v. tr. – Fuzilar, arcabuzar.

– Vide Fuzilamento.

ESPINGARDEIRO, s. m. – Homem que fabrica, vende ou conserta espingardas. – (Antigo) – Soldado armado de espingarda.

– Sobre viroteiros, besteiros e espingardeiros, no reinado de D. Afonso V, há nota documentada em Sousa Viterbo, de onde citamos: "Martin Anes, alemão, espingardeiro (1472); mestre Monsem Farache, judeu, mestre de fazer espingardas em Estremós (1475); Juda Abenrey, ferreiro em Arronches, onde fabricava bestas, espingardas e outras armas" (1).

– Pelo Regulamento de 1763, cap. XXV, o espingardeiro pertencia ao quadro do Estado-Maior do corpo e recebia 80 réis por dia com o vencimento de pão e farda. Era obrigado a fazer nas armas os pequenos consertos; para as peças novas contratava o preço.

– Espingardeiros foram contratados no estrangeiro, no governo de D. João VI, para trabalhar em Minas Gerais, em fábricas de armas então criadas (vide Decreto de 12 de novembro de 1811), e operários espingardeiros prussianos para trabalhar em São Paulo. Aviso de 28 de março de 1820. Para o Trem Real de Pernambuco foram contratados em 1818 seis espingardeiros vindos de Lisboa.

– Espingardeiro consta no Estado-Menor de quase todos os corpos no tempo de D. João VI. Deixa de aparecer nos batalhões de caçadores do 1º reinado, para voltar nas Tabelas de 1839 e de 1842 em todas as Armas. Toma em 1888 o nome de armeiro, com o posto de 1º sargento.

– Ao espingardeiro cumpre: ser responsável pelo conserto do armamento. Satisfazer logo a toda a requisição dos comandantes das companhias para conserto do armamento que for preciso, dando conta ao quartel-mestre da matéria prima que receber e empregar nos ditos consertos. Artigos 16, 17 e 18 do Decreto 6.373, de 1876.

Distintivo. No Plano de 1806 tem o nome de artífice, usa dragonas de 2º sargento e dois galões de ouro em aspa sobre a manga junto do canhão do braço direito.

– Vide Coronheiro.

ESPIONAGEM, s. f. – Ofício de espião. O ato de espionar. Conjunto de espões no exercício de seu mister.

– Modernamente a espionagem é organizada sob a direção de técnicos, com o fim de se tomar conhecimento, em tempo de paz ou de guerra, dos projetos, recursos e outros dados sobre as forças inimigas assim como das fábricas, reservas, possibilidades e riquezas de determinada nação. Depois da Grande Guerra 1914-18, os serviços de espionagem foram mantidos e com maior intensidade, desenvolvendo-se conseqüentemente, a contra-espionagem, numa atividade de controle mútuo, usando ambas as organizações de recursos científicos secretos como a micro-fotografia e reativos químicos nas informações, assim como, códigos e os mais engenhosos subterfúgios e disfarces.

– Atualmente cada país tem seu serviço de informações dirigido por autoridades militares e, em geral, secretamente organizado. Na espionagem são utilizados tanto oficiais militares como civis de ambos os sexos, remunerados e muitas vezes estrangeiros, estes, sempre suspeitos, merecendo os maiores cuidados por não apresentarem garantia moral.

– A espionagem em guerra era já praticada em épocas remotas como pelos Romanos e outros povos. Do século XVI data a sua organização, devolvendo-se sob Luiz XIV.

Determinam-se então os cuidados preventivos nas praças, arsenais e campos contra a espionagem externa e interna, baixando-se regulamentos inflexíveis ante tal perigo, estabelecendo-se rigorosa disciplina para sentinelas, patrulhas e rondas nas portas, pontes e fortificações e um serviço da contra-espionagem no interior das praças, etc. Frederico II fixou a legislação e usos na espionagem, pois, a mobilidade dos exércitos e as transformações na tática e na estratégia exigiam melhor conhecimento de dados topográficos para sua total eficiência, o que dependia da espionagem.

- Da Espionagem, Código Penal da Armada, art. 79 e 80.
- Em tempo de guerra. Código Penal Militar de 1944, art. 275 e 276.
- Vide Espião.

ESPIRITISMO, s. m. – Doutrina cujos partidários pretendem comunicar com os espíritos dos mortos, por um intermediário, a que dão o nome de médium.

- O oficial que se der a prática de espiritismo é passível de censura, e devem ser tomadas providências para a repressão de tais fatos, que de nenhum modo devem ser tolerados. Resolução de 14 de junho de 1901.

ESPÍRITO, s. m. – Substância simples incorpórea e inteligente. O Espírito Santo, a terceira pessoa da Trindade. Virtude, graça, dom, poder sobrenatural ou divino, que atua na alma. Capacidade; imaginação. Disposição, inclinação para alguma coisa. (Formação latina *Spiritus*)

- Espírito de corpo é na unidade militar um dos liames mais poderosos; força coesiva e elemento moral que procede do respeito a si mesmo, da estima aos camaradas e da confiança recíproca. Quando, porém degenera em exageros e se faz particularista, em prejuízo de toda a força armada, torna-se dissolvente, anti-disciplinar e anárquico.

- Espírito militar. Sendo o Exército um todo orgânico, um dos seus elementos de vitalidade é o espírito militar, que exalta o sentimento do dever e que deflue da compreensão do que seja a função da força armada nas sociedades contemporâneas, tendo ao demais, a vantagem de habilitar o soldado a adquirir as indispensáveis virtudes militares que, de preferência, devem consistir no respeito à disciplina, na abnegação de si mesmo, na resistência às fadigas, na lealdade e outras. O espírito militar difere do espírito guerreiro, que é o humor, o caráter próprio dos povos belicosos, propensos e amantes da guerra. (M. F. A).

ESPLANADA, s. f. – Planura, planície. Planalto, chapada. – (Fortificação) – Terreno plano e descoberto a roda de uma fortificação ou de uma praça de armas tendo geralmente de 200 a 400 metros de frente. Terreno que fica entre uma cidade e um castelo forte.

ESPOLETA, s. f. – (Artilharia) – Nome genérico dos artificios de guerra destinados a produzir a inflamação de cargas dos projéteis ocos: espoleta de tempo; espoleta de percussão, etc. Nome dado antigamente às escorvas das bocas de fogo. Cápsula com fulminato destinada a inflamar as armas de fogo portáteis, de percussão. (Formação francesa *Espoulette*)

– Dá-se modernamente, ao termo espoleta um sentido genérico, aplicando-o tanto ao artifício pirotécnico destinado a inflamar a carga das bocas de fogo produzindo o disparo, como nos projéteis ocos, ao artifício que provoca o seu arrebentamento.

– Na primeira espécie, isto é, para inflamar a carga, tivemos, depois das primitivas escorvas, mechas e estopins, os artificios introduzidos ao ouvido da boca de fogo, e que eram mechas formadas de um tubo de papel grosso, de pena de ave ou de cana contendo pólvora especial.

– Carregado o canhão, sangrava-se o cartucho com o diamante ou agulha e introduzia-se o tubo no ouvido da peça fazendo-se o rastilho que era inflamado pelo botafogo.

– A seguir adotou-se um tubo de folha de Flandres com escorva e carga de pólvora fina que, inflamada pela vela mista, previamente acesa no morrão, produzia um jato de fogo que se comunicava à carga. Surgiu, a seguir, o boquim ou calota acrescentada à parte superior do tubo. O polvorim era comprimido deixando um canal ou vazio para maior rapidez da propagação do fogo; o boquim, que continha também pólvora, era coberto de uma camada de algodão desfiado. Houve espoletas de diversas grossuras, atendendo aos tipos de peça.

– Seus defeitos eram necessitar de vários acessórios e denunciar, à noite, pela chama, a posição do canhão no momento do disparo. Apesar disto, foi usado por longo tempo, e entre nós ainda praticado em 1874 nos canhões de praça, pela sua barateza e facilidade de fabricação, diz Fausto de Souza.

– Em seguimento a esta espoleta simples, vem a de percussão e a de fricção (e a elétrica, na Marinha de Guerra).

– Na artilharia de tiro rápido desaparece a espoleta de ouvido, que passa a pertencer ao próprio estojo metálico do cartucho.

– Nas armas de fogo portáteis, de percussão, tem o nome de espoleta a pequena cápsula de cobre com massa fulminante, que se ajusta à chaminé, para fazê-las detonar. Nas armas modernas de retrocarga, a espoleta é posta no fundo do estojo metálico, recebendo a pancada do percussor.

♦ **Espoletas para a Carga das Bocas de Fogo**. Após as primitivas espoletas anteriormente descritas, surgem outras melhoradas, que são classificadas em três grupos, a saber: de fricção, de percussão e elétricas.

– A espoleta francesa de fricção inventada por volta de 1840 consistia em um tubo de cobre contendo pólvora fina, aberto nas extremidades, tendo no seu interior outro

tubo menor carregado de clorato de potassa, que veio a ser substituído depois pelo fulminato de mercúrio. Dentro do tubo menor passava um fio de arame de cobre com a ponta inferior achatada e serrilhada (o frictor ou rugoso). Pela parte superior, fechada por um tampão com um furo, passava o arame cuja ponta formava um anel.

– Para disparar prendia-se ao anel de arame o gancho do cordel do desarmador, ao qual depois de esticado, dava-se um puxão forte e rápido. O rugoso subia e friccionava, fazendo detonar o fulminato que, por sua vez, inflamava a pólvora. Davam-se falhas, e mesmo queimaduras pelos fragmentos projetados.

– O sistema foi adotado em muitos países inclusive no Brasil, por ser considerado superior aos anteriores.

– Alguns dos defeitos dessa espoleta motivaram reclamações durante a Campanha do Paraguai, tendo o Laboratório de Campinho ensaiado vários modelos e feito inúmeras experiências. Finalmente, a Comissão de Melhoramentos do Material do Exército, mandou adotar pelo Aviso de 11 de outubro de 1867 a espoleta de fricção do sistema inglês, modificada naquele laboratório. Era formada de dois tubos de cobre; o maior ou corpo, fechado na parte superior, tinha um pequeno orificio ou ouvido. O menor, ou braçadeira, era fendido e abraçava o corpo da espoleta em ângulo obtuso; soldado, formava com ele um só corpo e cobria o ouvido. Uma lingueta de cobre que na ponta tinha o rugoso ou frictor, contendo o fulminato e terminada em anel, era apertada na boca da braçadeira. Funcionava com o desarmador, do mesmo modo que a descrita anteriormente.

– Na do modelo prussiano, o rugoso e o fulminato estavam em uma câmara prismática, chata, soldada em ângulo reto no alto do tubo formando um "T". As peças eram de folha de Flandres.

– Todas essas espoletas apresentavam perigos no fabrico e no manuseio, ou falhas no momento do uso, assim como rompiam constantemente ou encravavam por algum tempo a peça.

– A espoleta de percussão, que funcionava pelo choque brusco de um corpo duro sobre o fulminante foi também chamada espoleta detonante. Tinha a forma de "T", e era composta de um tubo carregado, tendo outro posto horizontalmente, contendo o fulminado e que, batido por um martelo produzia a inflamação da pólvora e conseqüentemente, o disparo da peça.

– Na espoleta de percussão central o efeito era seguro. Tratava-se de um cartucho de metal carregado de fulminato e pólvora. O choque era produzido por um martelo especial com mola, puxado por cordão. Foi usado na Marinha de Guerra em modelo de 1886.

– A espoleta elétrica começou a ser usada nas torres e casamatas dos couraçados dos navios em 1890. Funcionava pelo contato de fios elétricos condutores que, introduzidos no estopim, inflamavam-no em determinado momento.

– Com a adoção das bocas de fogo de carregamento pela culatra (na artilharia de tiro rápido), a espoleta passou a fazer parte do estojo metálico, como nos cartuchos das armas portáteis do mesmo sistema.

– As espoletas usadas no Brasil nos canhões do sistema Krupp, calibre 75 e calibre 80, conforme descrição do major Fausto de Souza, assinaladas a 16 de setembro de 1885, foram as seguintes:

– Espoletas de fricção para a carga do canhão. 1º Tipo, fabricação no Laboratório Pirotécnico da Marinha: tubo de cobre, contendo o ramo menor com frictor. 2º Tipo, alemão, fabricado em Essen: tubo de latão com uma calha na parte superior com o frictor. 3º Tipo, modelo brasileiro de 1872, do Laboratório do Campinho: tubo de cobre e ramo menor soldado em forma de ângulo obtuso. 4º Tipo, modelo brasileiro de 1885 do mesmo Laboratório, igual ao anterior, sendo o ramo menor em posição perpendicular ao tubo.

– Nos primeiros anos de República ainda estavam em uso as espoletas de fricção do modelo inglês, modificada no Campinho e a de boquim.

– Conforme Borges Fortes, em 1895 estavam em uso: espoletas tipo francês, de fricção, para os canhões Bange, de montanha, calibre 80; espoleta modelo brasileiro, sistema de fricção, para o canhão Krupp, calibre 75, e espoleta de percussão, do modelo alemão para o canhão Krupp 150. Para o canhão Whithworth de sítio, antecarga, calibre 32 libras, estopilha ou espoleta de fricção do modelo inglês.

♦ **Espoletas para os Projéteis Explosivos**. A espoleta de ruptura, ou seja, a que provoca a explosão do projétil teve começo com as primitivas bombas esféricas e granadas dos antigos canhões e morteiros lisos de carregar pela boca. Era a espoleta de tempo, com canal longitudinal, conhecida por tiro de dois fogos e consistia, em princípio, num simples pavio com pólvora, que foi substituído depois de 1634 por um tubo de madeira ligeiramente tronco-cônico, com um canal contendo misto fusível. Este tubo era introduzido à força no ouvido do projétil, ficando da parte de fora a cabeça com a escorva ou com o estopim destinado a acender-se no ato do tiro e a comunicar o fogo à carga do projétil esférico.

– Para os primeiros projéteis alongados, foi composta uma espoleta formada de um tubo de madeira metido num bocal, com ressalto e cabeça, com 4 respiradores onde eram postos quatro estopins de mistos correspondendo a quatro períodos de combustão diferentes. O tubo era graduado e devia ser furado ou serrado no lugar conveniente.

– Passou a espoleta a ser roscada na extremidade da ogiva, e coroada de uma cabeça cônica, em bronze ou outro metal contendo no interior os órgãos de inflamação e de segurança. Faziam exceção os grandes obuses de ruptura contra obstáculos resistentes, lançados em grande velocidade e que explodiam pela ação do calor produzido na penetração do obstáculo.

- As espoletas empregadas nos projéteis ocos, alongados, dividem-se em três classes: 1ª, espoleta de percussão ou percutantes; 2ª, espoletas explosivas ou de tempo; 3ª, espoletas mistas ou de duplo efeito.

- Espoletas de percussão ou percutante. É a espoleta que provoca a explosão do projétil por efeito do choque no ponto de caída. Variadíssimos têm sido os tipos empregados. Baseia-se no movimento de uma peça do mecanismo, que devido ao deslocamento do projétil para a frente e pelo seu brusco choque no alvo, provoca a explosão.

- O sistema era, antigamente, classificado num dos tipos seguintes: 1º, por recalcamento, no qual o rugoso se projeta sobre o fulminante, como na espoleta Desmarests, modelo 1858, empregada nos projéteis dos primeiros canhões raiados e que, por ser imperfeito, falhava constantemente; 2º, por inércia, no qual o rugoso era fixo na frente do corpo da espoleta, sobre ele agindo um percutor com fulminante quando o projétil batia contra um obstáculo. A inércia é fundada no princípio seguinte: um corpo obrigado a seguir o movimento de um outro, do qual é independente, resiste primeiramente por causa da inércia; mas, acabado o movimento, o corpo continua um pouco, em virtude de velocidade adquirida. Por exemplo: um cavaleiro, no momento em que o cavalo parte com força, é lançado com velocidade para trás; entretanto, se o cavalo estanca repentinamente, o cavaleiro, é precipitado para frente.

- A espoleta Budin, inventada pelo oficial francês do mesmo nome, modelo 1875, a primeira no gênero, foi adotada na artilharia de campanha. O modelo 1878 foi destinado à artilharia de sitio e à de montanha.

- Novo modelo de espoleta para os obuses ordinários e em dois tamanhos entrou em uso na França em 1887, em lugar da espoleta Budin. Era provido de mola de segurança e mola de armar porta fulminante, que formava o percussor.

- No modelo 1888, para obuses de melinite, a espoleta era formada de molas e invólucros combinados de maneira engenhosa e delicada. O fulminante feria a ponta do rugoso no momento do choque.

- Vários modelos da espoleta inglesa de Boxer foram usados no Brasil, sendo que, na Marinha de Guerra, além destas, as de Pettman, Batista, Armstrong, Nordenfeld e Hotchkiss.

- A espoleta de percussão de Boxer, que foi usada pela nossa artilharia na Guerra do Paraguai, nos canhões Withworth de pequeno calibre, era de tão seguro efeito que foi adaptada aos projéteis ocos de todos os outros canhões, diz Augusto Fausto de Souza.

- Compunham-se de quatro peças distintas, todas de metal amarelo: o cálice, vazado interiormente para receber o aparelho de percussão e roscado no exterior para introdução no ouvido do projétil; o percussor, de forma cilíndrica, com a câmara do fulminato; o cursor, de forma tubular, preso ao anterior por um arame fino; e o parafuso ou capitel, com a agulha. No Laboratório do Campinho foram criados dois tipos em 1873

(modelo brasileiro 1875), modificações quase totais do Boxer, e considerados, então, a última palavra como espoleta de percussão, ambas premiadas na Exposição de Filadélfia. O fulminato usado era de Berthollet: clorato de potassa e sulfureto de antimônio.

– Sobre o empacotamento das espoletas publicou-se a Portaria de 7 de dezembro de 1885. Seu transporte e acondicionamento mereciam especiais cuidados, evitando-se a umidade e o choque, durante o seu transporte.

– Espoleta explosiva ou de tempo. Era a que provocava a explosão do projétil no ar. A de estopim era formada de um corpo de madeira de forma tronco-cônica, com uma coluna de misto fusível no eixo que comunicava o fogo à carga interior do projétil. Era posto a macete no orifício existente na cabeça do projétil e tinha exteriormente uma escala para graduação. Nesta escala fazia-se um furo com uma puá especial ou graduador de espoleta, conforme o número de segundos desejados. O misto era lento e começava a queimar quando o projétil partia. Tinha o inconveniente de provocar a explosão de projétil prematuramente ou muito tarde.

– A condição essencial era obter-se uma coluna fusível que queimasse com uma velocidade conhecida e rigorosamente constante. Usou-se para tal de pólvora dosada especialmente.

– Neste gênero foram a espoleta de duração descontínua da artilharia raiada modelo 1858 e o modelo do Campinho de 1873. A coluna inflamável era ainda retilínea e recebia o fogo pelos gases da pólvora, na explosão da carga.

– Fabricou-se para projéteis de pequenas dimensões espoleta de tempo, metálica, de metal branco mole, fácil de furar na graduação desejada.

– Algumas destas espoletas foram consideradas mistas. Compunham-se no geral, de um tubo, bocal e aparelho de concussão, este, todo de metal compreendendo o parafuso ou capitel, vazado interiormente. Cortado ou furado no número desejado para a duração, era atarraxado no ouvido do projétil. Quando o canhão disparava, o abalo fazia partir-se o arame que prendia o percussor e uma agulha feria o fulminado inflamando-o e acendendo o misto fusível do tubo (previamente furado ou serrado), que se propagava à carga do projétil.

– As principais espoletas desta espécie foram a Bartscher e a Schendkl, esta, usada pelos americanos na Guerra Civil; a Beaulieu foi empregada pela artilharia francesa, tendo graduação para quatro distâncias.

– Houve grande variedade dessas espoletas, cada uma com suas particularidades, forma ou detalhes, diferenciando-se assim de um país para outro.

– Os novos modelos que mais se distinguem a seguir, são, no geral, em dois tipos: 1º, as de barrilet, que consistiam em um tubo de estanho cheio de misto, que se enrolava em hélice sobre o barrilet da espoleta e que comunicava o fogo à carga, tal como foi usado na França; 2º, a espoleta de canal circular ou horizontal, inventada por Bormann

e melhorada por Breithaupt. É a espécie que, evoluindo, continua em uso até hoje. Compõe-se de corpo, mostrador graduado e o capitel com rosca, que prende todas as peças entre si. O corpo é a parte inferior que tem na sua superfície o canal circular que se carrega de misto fusível, e que, por meio de um ouvido, se comunica ao petardo ou escorva; é atarraxado ao projétil. O mostrador é de forma tronco-cônica e tem gravada no exterior a graduação em segundos, e um buraco quadrado para a entrada do estopim, e ainda um calço de feltro. O capitel tem forma cônica e é unido a uma tarraxa que o prende às duas peças precedentes. O corpo e o mostrador são de metal branco; o capitel é de ferro ou de metal amarelo duro.

– Para graduar a espoleta, move-se o mostrador sobre o corpo, até o número desejado corresponder a um traço ou linha de fé, gravada no bordo do corpo. Atarraxado bem o capitel, mete-se a espoleta no ouvido do projétil.

– No ato do tiro, o estopim incendeia-se e comunica o fogo ao canal do misto, que passa deste para o petardo e daí para o interior do projétil. Este gênero de estopim não é isento de defeitos a falhas. Usou-se também espoleta deste tipo com aparelho de concussão contido no mostrador.

– Espoleta de duplo efeito. É a que tanto pode agir como percutante ou como explosiva, pois é formada da reunião de duas espoletas, uma de cada gênero.

– No modelo francês de 1884, um tubo de chumbo se enrolava na garganta da espoleta em um vinco especial, queimando à razão de 13 mm por segundo, com extensão para 22 segundos. Os alemães adotaram, em 1891, espoleta com alcance máximo de 12 segundos.

– A espoleta de duplo efeito para campanha, modelo 1884, para os obuses de metralha e obuses de bala do canhão 120, dispunha de um aparelho percussor e de um aparelho inflamável. Engenhoso e delicado, tinha os furos correspondentes às graduações de 0 a 22 segundos. A espoleta de duplo efeito, modelo 1889, para artilharia de sítio, era graduada até 48 segundos.

– Outras espoletas desta espécie, muito conhecidas, foram: Freeburn, Marsault, Schoustaldt, Armstrong e Romberg.

– No Brasil, distinguiu-se a espoleta de duplo efeito inventada por Fausto de Souza, então major e diretor do Laboratório do Campinho.

– Segundo este autor, as espoletas para carga de ruptura dos projéteis nos canhões Krupp, calibre 7,5 e calibre 8, que estavam em uso em 1885, eram as seguintes: de tempo e concussão – nº 1, para granada modelo 1873, de madeira torneada com aparelho de concussão de metal amarelo – nº 2, para schrapnel, fabricada em Essen, toda de metal amarelo. De percussão – nº 1, tipo alemão, modelo 1881, fabricada em Essen, toda de metal; – nº 2, tipo brasileiro 1874, de metal amarelo; – nº 3, tipo brasileiro de 1884, de metal amarelo.

– A caixa para guardar espoletas era pequena, de folha, com tampa, correia e fivela. Dentro dela guardava-se também a dedeira, que era um largo dedo de luva de camurça que se calçava no polegar direito e com ela se tapava o ouvido enquanto se limpava e carregava a boca de fogo. A caixa tinha também, na tampa, o jogo de agulhas.

– Vide Estopim, Fechos, Fuzil, Saca-espoleta.

ESPOLETEIRA, s. f. – Pequena cartucheira própria para guardar as cápsulas empregadas nas armas de percussão.

– Começou a espoleteira a ser usada no Exército a partir de 23 de julho de 1860, em consequência da adoção do armamento de fulminante ou percussão para o qual era necessária a espoleta. Consistia numa pequena bolsa de vaqueta posta no cinturão à direita; de couro branco para os fuzileiros, cavalarianos e artilheiros a pé; de couro preto, para os caçadores e artilheiros montados. (Usou-se anteriormente uma canana no cinturão, e que não deve ser confundida com a espoleteira). Algumas espoleteiras eram presas na própria patrona sobre a frente do corpo e por baixo da aba.

– Vide Canana, Patrona.

ESPOLIAR, v. tr. – Ebulhar da posse de; privar alguém de alguma coisa ilegalmente, tirando-a por fraude ou violência. (Formação latina *Spoliare*)

– Despir ou espoliar os prisioneiros de seus próprios vestidos, ou maltratá-los depois de rendidos, ninguém o deve fazer. Artigo de Guerra 47 da Armada. (Rep. C. Mat.)

ESPÓLIO, s. m. – Bens que ficam por morte de qualquer pessoa; despojo do inimigo. Ebulho, desapossamento. (Formação latina *Spolium*)

– Os das praças do Exército falecidas em estabelecimentos militares devem ser diretamente remetidos ao juízo de ausentes dos termos em que se derem os óbitos, sendo, porém, as quantias encontradas nos espólios, recolhidas às repartições fiscais competentes, para o ajustamento de contas das ditas praças. Portaria de 17 de maio de 1884.

– A despesa proveniente com o transporte de objetos que constituem o espólio dos oficiais do Exército, deve correr por conta dos respectivos herdeiros. Aviso de 27 de novembro de 1880.

– Os valores em dinheiro devem ser recolhidos às Tesourarias da Fazenda, onde permanecerão até o final do ajustamento de contas sendo então entregue o soldo ao juiz competente onde ficam à disposição dos herdeiros. Aviso de 25 de setembro de 1895. Recomenda-se a fiel observância deste Aviso. Devem ser incinerados os espólios das praças falecidas de moléstias contagiosas, excluindo-se os objetos de valor. Aviso de 17 de dezembro de 1907 (1).

ESPONTÃO, s. m. – (Antigo) – Espécie de alabarda ou lança, de dois metros de comprimento de que usavam antigamente os oficiais de infantaria. (Formação francesa *Esponton*)

– O espontão tem origem no meio pique dos oficiais subalternos de infantaria; o seu ferro era, portanto, primitivamente, o mesmo do pique. Nos séculos XVI e XVII o espontão tem uma lâmina em folha singela e simétrica, algumas com ricos labores em gravação ou incrustação.

– Na França foi distintivo dos comissários de guerra. Conforme Saint Remy, nas suas "Memoires d'Artilherie", de 1702, o espontão tinha então de 2,64m de altura.

– Foi também insígnia dos oficiais de infantaria sob Luís XIV e Luiz XV, sendo suprimido em 1756. Era então guarnecido de franja de lã tendo cerca de 2m de altura.

– Vide Alabarda.

ESPORA, s. f. – Instrumento de metal, que consta ordinariamente de um arco que se adapta ao salto ou tacão da bota ou sapato e do qual sai uma haste terminada em roseta móvel com pontas ou em ponta aguda, com a qual o cavaleiro pica e instiga o cavalo. (Formação germânica *Sporon*)

– A espora, já usada na mais remota antiguidade, em bronze, muitos séculos antes de Cristo, teve sempre, com pequenas variantes, a mesma disposição e feitio que as de hoje, com seus ramos, correias e agulhão. No século V ou VI, aparece o acicate, isto é, a haste alongada formando ponta de 4 a 5 polegadas de comprimento. Em 1200 surge a roseta ou moleta, melhoramento que condenou o acicate, peça que tanto mal causava ao cavalo, vindo a substituí-lo definitivamente mais tarde. Com a introdução da armadura para os cavalos, a haste foi aumentada atingindo, por vezes, 0,25m de comprimento; usa-se então, também, espora fixa nos calcanhares das sapatas ou mesmo nos estribos. Nos fins da Idade Média as esporas são ornamentadas com labores e já com as hastes mais curtas havendo grande variedade no feitio, recorte das rosetas, etc., sendo comum a haste arqueada ou em ângulo, para baixo. Surgem também as grandes rosetas, que atingem dimensões incríveis: 0,15 a 0,20m de diâmetro.

– Somente nos meados do século XVI, devido à divulgação das armas de fogo e consequente desaparecimento paulatino das peças da armadura, tanto do homem como do cavalo: grevas, braçais, espaldeiras, bardão, pescoceira, etc., difundindo-se na mesma ocasião o uso da bota de couro flexível, restringem-se as esporas a proporções razoáveis.

– No século XVII, novo surto de fantasia se propaga neste como noutros detalhes da indumentária. As esporas do fidalgo cavaleiro se destacam pelo tamanho e lavor, aparecendo então as soalhas ou pendentes, tilintantes enfeites pendurados no eixo das rosetas, e a enorme placa de couro recortado presa ao freio no dorso do pé. Desta época é também o tamanho exagerado da placa redonda em forma de flor rendada, fixa junto ao calcanhar, assim como, a haste vazada e em forma de rim. Este tipo de espora,

trazido para a América, tornou-se aqui vulgar e firmou-se no uso de algumas regiões, como ainda se pode ver no México, no Chile (chilena) e nas zonas marginais do Prata.

– Em fins dos seiscentos e começo dos setecentos, as rosetas tornam-se menores e com maior número de pontas, e devido ao uso de grandes botas os arcos são mais largos, reforçados e extensos.

– Dos meados do século XVIII, para cá, tanto para os civis, como para os militares definem-se as esporas pela forma e dimensão ainda hoje em uso, salvo para os casos tipicamente regionais.

– Sobre o alto significado do uso da espora como símbolo de nobreza e de prestígio na cavalaria medieval, devemos lembrar que, na cerimônia de se armar um cavaleiro, as esporas eram colocadas no novel guerreiro por um grupo de cavaleiros dos de mais alta categoria, logo depois de se lhe cingirem a espada. Sobre a degradação de um cavaleiro diz o "Livro de Honra e Armas" da Inglaterra, de 1590, citado por Louis P. Merrill (1), "No reinado do Rei Eduardo, aconteceu que um cavaleiro foi degradado por esta forma: Primeiramente depois de apregoar o seu delito, se lhe arrancaram dos calcanhares as douradas esporas; depois tirou-se-lhe e quebrou-se a espada. Depois disto ser feito, bateram-se e amachucaram-se todas as peças da armadura que foram lançadas fora."

– O principal sinal distintivo entre os cavaleiros e os escudeiros estava nas esporas: de ouro para os primeiros, e de prata para os segundos. Após a batalha de Courtray (1302), diz Paul Lacroix, "os flamengos recolheram quatro mil pares de esporas de ouro, entre os mortos do exército de Filipe, o Belo."

– Para ganhar esporas de ouro, era preciso, diz o mesmo autor, "produzir um ato de grande valor que mostrasse estar a pessoa em condições de ser doublé ou armado cavaleiro. A cerimônia de recepção começava pela entrega das esporas, e aquele que conferia a ordem de cavaleiro, fosse rei ou príncipe dava-se o trabalho de prender ele mesmo as esporas no recipiendário. Em virtude do mesmo princípio, quando uma falta ou qualquer ação covarde ou indigna merecia censura ou um castigo ao cavaleiro, era pela privação ou troca de esporas que começava a degradação. Por uma leve infração, um arauto substituía as esporas de ouro por outras de prata, que faziam descer o cavaleiro para a categoria de escudeiro; mas em caso de delito (forfaicture), um carrasco ou um cozinheiro lhe cortava as correias das esporas, ou ainda as cortava com um machado sobre um monte de estrume, e a infâmia pesava para sempre sobre aquele que tinha sofrido esta afronta pública."

– "O porte de esporas era visto como um sinal de independência e de poder; assim, quando um senhor prestava homenagem a seu suserano era obrigado a retirar suas esporas em sinal de vassalagem."

– Sobre as esporas de São Jorge que formam parte das insígnias reais da Inglaterra e que são conservadas com as jóias da coroa na Torre de Londres, esporas que são usadas unicamente para a coroação do rei, diz o mesmo autor, citando Ciril Davenport,

que são de ouro maciço ricamente cinzeladas, do tipo denominado acicate, pois não terminam em roseta, mas em uma única ponta que se salienta da "flor" habitual, tendo correias de veludo carmesim bordado a ouro." São conhecidas pelo nome de "esporas de São Jorge," sendo, naturalmente, o emblema da ordem de cavalaria, servindo, com a espada, para indicar o caráter militar do soberano. Na coroação, as esporas, depois de serem apresentadas ao soberano, são postas logo no altar, donde são depois resgatadas pelo pagamento de uma soma importante..."

– Compõe-se a espora de arco, haste e roseta; nas pontas do arco, botões de uma fivela; duas correias prendem-na ao calçado, uma passando sobre o pé e outra, por baixo dele.

– No Brasil, foi moda, em campanha, durante o Império e nos primeiros anos da República, entre os oficiais do Exército, sobretudo nos corpos montados, naturalmente por influência do sul, o uso de vistosas e barulhentas esporas de prata presas por correntes em lugar de correias, a do dorso guarnecida no centro, de uma grande roseta.

– A pragmática militar estabelece, não só por imposição de um significado universalmente aceito e de uma tradição imemoriável, como por determinação de sucessivas leis antigas, que, somente os oficiais montados dos corpos a pé (capitães e oficiais superiores) e todos os oficiais dos corpos montados, devem usar, e somente eles, esporas ou esporins, e que, estando sem botas, jamais devem se apresentar de polainas ou sem esporins. Portanto, oficiais subalternos de corpos a pé não devem usar, sob pretexto algum, botas e esporas ou botins com esporins ou salteiras, salvo exceções justificadas em lei.

– Os oficiais-generais usam de esporas douradas e lavradas, e quando sem botas, de esporins fixos ao tacão do calçado.

– Pelo Plano de 1852, os oficiais engenheiros, os dos corpos especiais e os dos corpos arregimentados tiveram esporas de metal amarelo, lisas, presas ao tacão do calçado pela pua do parafuso e espigão (as botas estavam então fora de uso e as calças tinham presilhas); soldados, esporas de metal amarelo, lisas, presas por correias "mas posta de maneira a não arregaçar a calça."

– Permitiu-se aos corpos de Cavalaria da Província de São Pedro o uso de esporas de ferro, devendo ser de couro cru as cinchas. Aviso de 9 de janeiro de 1855 e 28 de maio de 1860.

– Alterou-se o modelo das esporas dos oficiais de Cavalaria. Decreto de 11 de dezembro de 1872.

– Pelo Decreto 1.729-A, de 1894, as esporas dos oficiais dos corpos especiais, dos arregimentados, de corpos montados e dos montados de corpos a pé, passam a ser de metal branco: "são de metal branco e lisas, com o arco de 0,010m de diâmetro, junto ao cachorro, tendo este 0,05m de comprimento e a roseta 0,03m de diâmetro, presas às botas por duas correias de couro da Rússia de 0,015m de largura passando uma pelo

côncavo da sola, outra por cima do peito do pé, prendendo-se do lado exterior em uma fivela do mesmo metal. As praças de pré dos corpos montados usarão esporas de latão com o aro achatado, sendo, quanto a dimensões e disposições idênticas às dos oficiais."

– Vide Acicate, Salteira.

ESPORIM, s. m. – Diminutivo de espora. Pequena espora com ou sem roseta, encaixada no tacão e com a haste nele atarraxada. Salteira.

– Vide Espora, Salteira.

ESPORTE, s. m. – Prática metódica dos exercícios físicos. (Formação inglesa Sport)

– Aprova os Estatutos da Liga de Esportes do Exército. Aviso de 31 de julho de 1920; Aviso de 2 de julho de 1922 (1).

ESQUADRA, s. f. – (Militar) – Quarta parte ou terço da companhia de infantaria, comandada por um cabo. – (Marinha) – Parte de uma armada naval. – (Artilharia) – Pé de ângulo, instrumento que serve para graduar a elevação dos tiros, aplicando-o ao canhão.

– Pelo Decreto 10.015, de 15 de agosto de 1888, foi dada moderna divisão aos batalhões de infantaria, aparecendo então a esquadra, como a menor das subdivisões da companhia: 1 cabo e 5 soldados.

– Pelo Decreto 11.499, de 23 de fevereiro de 1915 a companhia de infantaria passou a ser dividida em 3 pelotões, cada pelotão com 3 esquadras, cada uma destas composta de 1 cabo de esquadra, 1 anspeçada e 6 soldados.

ESQUADRÃO, s. m. – (Militar) – Divisão de um corpo de cavalaria composto ordinariamente de duas companhias. – (Antigo) – Uma parte do exército, composta de infantaria e cavalaria, divisão de armada naval. (Formação italiana Squadronne)

– Teve antigamente o nome de esquadrão, na infantaria, o conjunto ou quadrado de piqueiros, ladeado por mangas de besteiros e espingardeiros. No século XVII o esquadrão composto então de piqueiros, arcabuzeiros e mosqueteiros era formado de duas ou mais companhias.

– O esquadrão, como unidade tática da cavalaria, foi criado na França pelo cardeal Richelieu no governo de Luís XIII. Com 3 companhias em 1635, passou a ser formado, sob Turenne, em 1654, de duas companhias. No Brasil, os regimentos de cavalaria eram divididos em companhias, e nos começos do século XIX o uso ainda é mantido, pois o Decreto de 5 de dezembro de 1810 dividiu o 1º Regimento de Cavalaria do Exército em 8 companhias, tendo estandartes somente as quatro primeiras.

– Em 1839, declara-se no Plano da Cavalaria que "duas companhias formam um Esquadrão cujos alferes mais modernos ou cadetes levarão os estandartes." E assim continuam os regimentos com 8 companhias em 4 esquadrões. O Decreto de 18 de

agosto de 1888, esclarece que em cada regimento de cavalaria 2 esquadrões são de clavineiros e dois de lanceiros.

– Na formatura dos esquadrões as alturas regulam-se da direita para a esquerda. Cada esquadrão forma em duas fileiras na sua parada particular, tendo o esquadrão duas divisões, cada divisão de duas seções e cada seção de duas esquadras, ficando à direita destas, na primeira fileira, um cabo de esquadra. Cada esquadrão assim formado de divisões, seções e esquadras, será nomeado por três, por dois e por quatro. No primeiro esquadrão, o armeiro e correio formam sempre à direita do ferrador e à esquerda do furriel, e os clarins à direita do esquadrão correspondendo a 1ª fileira com intervalo de 5 metros mais ou menos. (E. P. vol. 4)

ESQUARTEJAR, v. tr. – Dividir (um todo em quatro partes). Dividir, espedaçar, lacerar.

– Esquartejados, depois de executados foram, em Minas, Felipe dos Santos em 1720, e no Rio de Janeiro, o alferes José Joaquim da Silva Xavier, o "Tiradentes", em 1790, "para terrível escarmento dos povos."

– Conta o coronel Luis Lobo, na História Militar do Pará, que em 1804, naquela cidade, "o soldado José Alexandre, quando à frente do Regimento de Extremós recebia o castigo de pranchadas, por furto; aproxima-se do seu comandante, coronel José Brum e fere-o com uma facada, do que veio ele a falecer dias depois. Condenado pelo Conselho de Guerra, a ser enforcado, a sentença foi agravada em Lisboa com o aditamento de que devia ser esquartejado, e se pregasse a cabeça em poste diante do quartel do supliciado, e nos largos de cada um dos outros alojamentos, e no da Pólvora, as pernas e braços em iguais postes. "Estranhava o Tribunal do Conselho de Guerra da Côrte que se não houvesse logo executado a sentença do Conselho de Guerra, pois essas eventualidades deveriam constituir o único motivo para o bem da disciplina e da ordem pública não se aguardar sua decisão."

ESTABELECIMENTO, s. m. – Ação e afeito de estabelecer, promulgar, formular, instituir. A coisa estabelecida. Edifício ou parte de edifício que se destina a uma indústria qualquer, loja. – (Antigo) – Lei, ordenação, estatuto.

– Pelo Decreto 11.498, de 23 de fevereiro de 1915 foram criadas as IV, V e VI Companhias de Estabelecimentos para guarnição dos estabelecimentos militares. Pelo de 18 de junho de 1919, a IV companhia passou a 1ª Companhia de Estabelecimento, sendo extinta em 1933, organizando o Batalhão de Guardas. Pelo mesmo Decreto de 1919, a V passou a ser 2ª Companhia de Estabelecimentos; organizada em Porto Alegre em 1929, e denominada Companhia de Guardas a 24 de maio de 1934. A VI foi extinta em 1919.

- Distintivo. Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931, as Companhias de Estabelecimento tiveram como distintivo dois fuzis cruzados com um capacete no cruzamento.

- Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento. Portaria de 29 de outubro de 1927. Em 1934, em vista do Decreto 24.287, foi desligado da jurisdição da Intendência da Guerra funcionando como Estabelecimento de Material de Intendência da 1ª Região Militar. Boletim do Exército 45, de 1934 (1).

- Estabelecimento Regional de Intendência. Decreto 23.659, de 1934. Instruções para funcionamento. Boletim do Exército 5, de 1934. Decreto de 27 de junho de 1942.

- Instituição do regime comercial nos Estabelecimentos fabris e industriais do Ministério da Guerra. Decreto 19.706, de 1931 (2).

- Estabelecimentos de ensino. Regulamento de Preceitos comuns aos Estabelecimentos de Ensino. Boletim do Exército 37, de 1942, Suplemento 3.

- Uniformes para os alunos dos Estabelecimentos de ensino. Aviso de 20 de agosto de 1917.

- Vide Guardas (Batalhão de).

ESTACA, s. f. – Pau aguçado que se crava na terra. Vara que serve de amparo a uma planta. (Formação inglesa Stake)

- São obrigados a levar para as guardas avançadas, os soldados de cavalaria para prenderem os cavalos. Regulamento de Cavalaria de 1764, cap. 6.

ESTACADA, s. f. – Espaço fechado ou defendido por estacas. Liça, campo fechado para lutas ou torneios. Tranqueiras de estacas. Quantidade de estacas unidas e dispostas em ordem para tornarem mais sólido um terreno. – (Fortificação) – Fileira de estacas que se fixam ordinariamente junto da escarpa, para dificultar o assalto do inimigo. Paliçada.

ESTAÇÃO, s. f. – Estância, paragem, estada em algum lugar. Lugar determinado onde os comboios de ferro, os vapores, etc., para deixar e tomar passageiros ou objetos de transporte. – (Antigo) – Repartição de administração pública. Uma das quatro partes do ano. (Formação latina Statio)

- Vide Repartição.

ESTADO, s. m. – Modo de ser ou estar; disposição, situação em que se acha uma pessoa ou coisa. Classe, ordem, condição, situação, modo de existir na sociedade. Conjunto de condições físicas ou morais em que alguém está. Estado de guerra, estado de paz, natureza das relações, hostis ou não entre duas ou mais nações. Estado de sítio, situação de uma praça, fortaleza ou povoação cercada pelo inimigo que a pretende

expugnar; suspensão das leis ordinárias de um país e sua sujeição temporária a um regime militar semelhante ao que se exerce em praça de guerra situada. Estado-Menor, corpo de oficiais inferiores que auxilia a direção e disciplina de um regimento, batalhão, etc. Estado civil, classificação legal do indivíduo na sociedade. Os três estados ou Estados Gerais, assembléia das três ordens, clero, nobreza e povo no antigo regime da França. Profissão, posição social. Sociedade civil constituída em corpo de nação. País, região, província. (Formação latina Status)

– Estado de Guerra. O estado de guerra existe a partir da declaração de guerra ou de atos equivalentes. Interrompe-as relações comerciais e diplomáticas e extingue certos tratados entre as nações beligerantes. A guerra substitui o direito pela força. Contudo as "Leis de Guerra" que por um lado justificam a violência, por outro, procuram manter princípios de humanidade que impedem todo o excesso, fora da finalidade da guerra.

– Pela Convenção de Haia, de 18 de outubro de 1907 a abertura das hostilidades deve ser precedida da declaração de guerra.

– Convenções sobre o assunto foram estabelecidas pela Declaração de São Petersburgo de 1868, Haia em 1899 e 1907, Washington, em 11 de junho de 1925, e pelo pacto da Sociedade das Nações.

– Estado de Sítio. O estado de sítio é declarado por lei e mesmo em certos casos pelo comando militar. Logo que o estado de sítio é declarado, os poderes que pertencem a autoridade civil para manter a ordem e a polícia, passam para a autoridade militar. Em caso de guerra ou estado de sítio tem o governador militar de praça ou região poderes para tomar todas as medidas que julgar necessárias para a segurança e defesa, como expulsões, requisições, prisões, etc.

– Sobre a declaração de estado de sítio em qualquer parte do território da União, suspendendo-se as garantias constitucionais. Constituição Federal de 1891, art. 80; Constituição Federal de 1946, art. 208 a 214 (1).

– Vide Capitania, Governo, Junta dos Três Estados.

ESTADO-MAIOR, s. m. – (Militar) – Corpo especial de oficiais científicos, sem mando imediato de tropas, encarregado especialmente da execução das manobras e tudo o que respeita à estratégia. Corporação de oficiais sob a imediata direção de um general comandante de um exército, de uma divisão, brigada, etc., encarregada de distribuir as suas ordens e de auxiliarem em tudo o que respeita a função do seu comando. Estado-Maior de um regimento, batalhão, etc., a corporação dos oficiais dele. Estado-Maior General, a corporação dos oficiais-generais de um exército. Curso de Estado-Maior, curso superior que habilita para o corpo de oficiais do Estado-Maior. Chefe do Estado-Maior, o oficial mais graduado do Estado-Maior de uma divisão, brigada, etc. Oficial de Estado-Maior ao corpo, aquele que por prazo de 24 horas atende ao expediente. Estado-Maior, sala que no quartel é destinada aos oficiais do Estado-Maior.

– Estado-Maior de Artilharia. Vide Corpo de Estado-Maior de Artilharia.

– Estado-Maior de Corpo de Exército, de Divisão, de Brigada, de Regiões e Circunscrições Militares, de Inspetores de Armas e de Serviços. Vide Decreto 2.038, de 25 de novembro de 1857; 11.540, de 7 de abril de 1915; 3.506, de 28 de dezembro de 1938.

♦ **Estado-Maior do Exército**. Criado pela Lei 403, de 24 de outubro de 1896, tem a seu cargo preparar o Exército para a defesa da Pátria, por isso é especialmente encarregado do estudo e aplicação de todas as questões relativas à organização, direção e execução das operações militares, ficando os comandantes das forças e as direções de diversos serviços militares sob sua ação, no que concerne à instrução e disciplina das tropas. O Estado-Maior do Exército ficou então composto de um gabinete e quatro seções, e do seguinte pessoal: um chefe, marechal ou general de divisão, do quadro efetivo; um sub-chefe, general efetivo ou coronel do Estado-Maior; um ajudante de campo; dois ajudantes de ordens e um ajudante de ordens do sub-chefe, além do pessoal das seções.

– O Decreto 3.189, de 6 de janeiro de 1899, no seu art. 1º diz: o Estado-Maior constitui uma repartição subordinada ao Ministro da Guerra e tem a seu cargo preparar o Exército para a defesa da Pátria no exterior e manutenção das leis no interior (1).

– Ao Estado-Maior do Exército, como órgão essencial do Alto Comando e organizador de suas criações, cabe auxiliá-lo na constatação das necessidades que decorrem dessas criações, na fixação dos elementos precisos para satisfação dessas necessidades e na determinação da oportunidade para o emprego desses elementos.

– Ao Estado-Maior do Exército compete, durante a paz o preparo do Exército para a guerra, o estudo dos elementos necessários a defesa nacional, o cuidado constante pelo progresso da instrução das forças, para o que o seu chefe tem ação sobre as tropas e serviços.

– As providências que desse preparo, estudo e cuidado, decorrerem para a organização das forças, seus efetivos e seu emprego sobre os teatros prováveis de operações, serão submetidas à apreciação do Alto Comando por intermédio do Ministro, que os mandará executar, quando aprovadas. O Estado-Maior do Exército não intervém neste particular senão no que concerne aos movimentos de tropas às manobras, aos serviços de Estado-Maior de retaguarda, ao recrutamento, emprego e instruções dos oficiais e pessoal do seu serviço, enfim, aos trabalhos técnicos de sua alçada particular. Decreto 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, art. 6 e § 3; Regulamento de 18 de novembro de 1920.

– Pelo Regulamento de 10 de agosto de 1942, os oficiais do quadro de Estado-Maior têm o distintivo da arma no interior de uma coroa de louros aberta (distintivos elípticos de esmalte cinza na gola).

♦ **Estado-Maior General**. Nome que teve o quadro de oficiais-generais e outros, empregados nos Quartéis-Generais e certas Repartições. Depois da Independência

passou a compreender somente os oficiais-generais. A partir de 1833, formou a 1ª Classe do Exército (Todos os oficiais do Exército foram então agrupados em 6 classes).

– Em 1839 o quadro do Estado-Maior General era composto de 3 Marechais de Exército, 6 Tenentes-Generais; 6 Marechais de Campo e 6 Brigadeiros. Pelo Decreto de 28 de novembro de 1842, estava reduzido a 19, subindo para 29 em 1851. Em 1878 existiam somente dois Marechais: o Conde d'Eu e o Duque de Caxias; 5 Tenentes-Generais; 7 Marechais de Campo e 16 Brigadeiros, total de 30.

– Declara o Decreto de 31 de março de 1851 que os postos do Estado-Maior General são conferidos por merecimentos a juízo do governo. E diz o de 20 de outubro de 1852: o Corpo do Estado-Maior General será considerado como residente na Côrte, devendo o seu livro-mestre existir na Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra, para aí ser escriturado.

– Na República a denominação de seus postos foi alterada pelo Decreto 350, de 10 de abril de 1890.

– Para uniformes e distintivos vide General.

♦ **Estado-Maior Geral**. É constituído de representantes do Exército, Marinha e Aeronáutica. Decreto-Lei de 7 de abril de 1946. O chefe do Estado-Maior Geral será um oficial-general de escolha e confiança do Presidente da República.

– Disposições sobre sua organização. Decreto-Lei 9.520, de 25 de julho de 1946.

♦ **Estado-Maior de Praças**. Para este quadro deviam ser propostos oficiais que pela idade não se achassem nos termos de uma rigorosa atividade. Resolução de 9 de junho de 1780.

– Consistiu nos seguintes oficiais: comandante, tenente-rei, major, ajudante, e almoxarife (quando oficial). Podiam ser reputados ainda como oficiais do Estado-Maior das Praças os comandantes de artilharia e os engenheiros das Praças.

– Tiveram esses oficiais pelo Plano de 19 de maio de 1806, farda comprida com as portinholas das algibeiras direitas sem sobrepostos nem pregas, bandas com colchetes desde o pescoço até a cintura, botões, chapéu de galão com presilha de ouro e borlas de retrós azul ferrete, escarlata e ouro. Em tudo o mais como os oficiais de infantaria, mas sem talabarte. Depois da Independência, por Decreto de 1823, adotaram como emblema um castelo com duas torres dentro do bordado da gola. Vide Estado-Maior de 1ª Classe.

– Estado-Maior do Presidente da República, do Ministro da Guerra, do Ajudante-General do Quartel-Mestre General. Vide Lei 232, de 7 de dezembro de 1894.

♦ **Estado-Maior de 1ª Classe, e Estado-Maior de 2ª Classe**. Pelo Alvará de 21 de fevereiro de 1816, eram os oficiais de Estado-Maior escolhidos em todas as Armas, "com atenção ao merecimento tão somente", por isso que neste Corpo se necessitava de oficiais que não tivessem somente a simples rotina. No Brasil, tiveram o nome de oficiais de

Estado-Maior, os oficiais empregados no Estado-Maior do Exército, compreendendo os Ajudantes de Ordens, Ajudantes de Campo, oficiais permanentes dos Quartéis Gerais, Inspeções e mais cargos. Depois da Independência, já com funções definidas, o Estado-Maior do Exército aparece, pelo Decreto de 7 de outubro de 1823, dividido em duas classes: Estado-Maior de 1ª Classe e Estado-Maior de 2ª Classe. Conforme o propósito político que teve a Regência, em 1831, de reduzir o Exército ao mínimo possível, foi o Estado-Maior extinto e englobado seus oficiais e outros, ao Estado-Maior do Exército, formando um só corpo, como determinou a Lei de 25 de agosto de 1831. Restabelecido aos poucos, apresenta no Plano da Lei de 22 de fevereiro de 1839, 63 oficiais, sob o rótulo de Estado-Maior do Exército, Praças e Arsenais. No Decreto de 25 de abril de 1842, é apresentado de novo em duas classes, 1ª e 2ª; a 1ª Classe, com 120 oficiais, e a 2ª, com 108, números excessivos e fora de realidade como se constata na relação nominal de 28 de novembro do mesmo ano. Em 1851 tinha a 1ª Classe 98 oficiais e a 2ª 126. Estes números continuam oscilando de ano para ano. Cada uma das duas Classes passou a ter um comandante. Serviam no Estado-Maior de 2ª Classe os oficiais inabilitados para o serviço nas armas ou corpos, sendo então empregados nas repartições militares (2).

– Em 1865, pelo Decreto 1.246, de 28 de junho, foi o Estado-Maior de 2ª Classe eliminado. Reconsiderado o ato, e em consequência da criação do Estado-Maior de Artilharia, foi ele, apenas reduzido a 66 oficiais, e o de 1ª Classe a 40.

– Em nova reforma procedida depois da Guerra do Paraguai o Estado-Maior de 1ª Classe foi aumentando para 72 oficiais sendo novamente aumentado a 4 de janeiro de 1890. A Lei de 14 de julho de 1883 determinou a extinção do Estado-Maior de 2ª Classe, logo que tivessem desaparecido todos os oficiais do seu quadro; não teve, porém, efeito esta lei, pois, o corpo continuou existindo mesmo depois da proclamação da República.

– Finalmente, pela Lei de 4 de janeiro de 1908, que reorganizou o Exército, e pelo Decreto 6.971 de junho do mesmo ano, foram estes corpos extintos, e seus oficiais incluídos no Quadro Suplementar até serem distribuídos pelas armas, de acordo com as leis em vigor.

– Uniformes e distintivos. Em Tabela de 1800, existente no Museu Militar de Lisboa, encontra-se marcado para os oficiais do Estado-Maior uniforme azul ferrete, gola e canhões da mesma cor, vivo vermelho, botões dourados e penacho branco; o vivo passou a ser branco, como o forro da farda. No Plano Geral de 19 de maio de 1806, os oficiais empregados no Estado-Maior do Exército (Ajudantes de Ordem e de Campo, e oficiais permanentes no expediente dos Quartéis-Generais, Inspeções e mais Repartições Militares) tiveram farda comprida apresilhada (de pano azul ferrete com forro e vivos brancos), com 3 alamares bordados em cada canhão e um de cada lado da gola. Chapéu com galão, presilha de ouro, e borlas de retrós azul ferrete, branco e ouro; boldrié branco com francaletes e ferragens amarelas com as armas de prata; botas com esporas, sabre

com bainha de metal amarelo, fiador (Segundo estampas da época o penacho era vermelho e branco).

– Em 11 de junho de 1808 foi aprovado o Plano de Uniformes para os oficiais-generais e Estado-Maior do Exército do Brasil. Os figurinos existentes no Arquivo Público de São Paulo referem-se, provavelmente, a este Plano, pois são do mesmo ano. O uniforme relativo ao Estado-Maior é semelhante ao de 1806, sendo, porém a casaca de transpasse com duas ordens de 8 botões, gola em pé voltada e lapela virada. O bordado da gola é uma trança dourada; o forro, azul ferrete. A casaca de transpasse foi logo substituída pela anterior, e com uma ordem de botões. No retrato de Cunha Matos, existente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vê-se a farda de secretário de Estado-Maior, em época pouco anterior à Independência. Em 17 de maio de 1822 foi aprovado em figurino para os oficiais do Estado-Maior.

– Pelo Decreto de 7 de outubro de 1823, determinou-se para os oficiais de Estado-Maior, farda azul ferrete, gola e canhões da mesma cor, forro e vivos brancos; na gola um ornato bordado a ouro, com uma esfera para 1ª Classe, estrela para 2ª Classe, fortaleza para oficial praça, e uma casa para oficial de Secretaria. Nos canhões o mesmo bordado com a casa, para todos. Chapéu armado, sem galão, com tope verde e presilha; penacho verde de penas de galo, que pouco depois voltou às cores anteriores – branco e vermelho; dragonas, banda de cinta, talim preto tendo na pasta as Armas Imperiais, sabre dourado, fiador vermelho e ouro. Calças azuis ou brancas. Em pequeno uniforme é usada a jaqueta azul ferrete com vivos; os bordados, somente na gola; nos canhões, galões do posto; nos ombros, canotão torcido com uma estrela de prata. Contrariando este Plano, foram usados nos canhões três bordados em lugar de um, e postos verticalmente, como se vê nos retratos a óleo do coronel Antônio de Souza Lima, no Liceu da Bahia, e outro no Instituto Histórico do mesmo Estado, assim como no excelente retrato do coronel Bento Gonçalves da Silva no Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro. O bordado da gola é visível no retrato a lápis do coronel Bertrand feito por Boulanger em 1844 (3). No retrato inacabado de A. da Silva Paranhos, de 1845 mais ou menos, com a farda de 2º Tenente de Estado-Maior, constata-se que a gola é preta tendo uma granada no centro do ornato, e que o penacho do chapéu é também preto (4). Pelo Plano de 1852, conserva o Estado-Maior os mesmos uniformes, distintivos e bordados de 1823. A calça do 1º uniforme é guarnecida de um galão largo, e o pequeno uniforme, semelhante ao dos Engenheiros.

– Pelo Decreto de 19 de agosto de 1856, foram suprimidas as bordaduras da gola e dos canhões conservando-se apenas os distintivos. A espada passa a ser de bainha de metal branco para todos os uniformes. No mesmo ano entra em uso o boné cônico azul ferrete, em lugar do boné redondo (5).

– Depois da Guerra do Paraguai os bonés são guarnecidos dos galões de postos, um para cada posto.

– No Plano de Uniformes para os Corpos Especiais, aprovado pelo Decreto de 2 de maio de 1874, as cores usuais dos penachos se apresentam misturadas e a sobrecasaca tem casas de galão, uma na gola e três nos canhões, estas, verticais; a gola e os canhões são contornados de espiguiha. A gola da 2ª Classe não tem casa, mas sim 3 pequenas estrelas de cada lado. Em pequeno uniforme, sobrecasaca de transpasse com duas ordens de 8 botões, gola deitada e aberta, platinas formadas de cordão dourado; galões de postos nos canhões, e boné à cavaiguac. Em 1881 a sobrecasaca de transpasse e de gola aberta passa a ser também peça do 1º uniforme com dragonas e passadeiras, estando nestas o distintivo (esfera armilar ou estrela). O penacho de chapéu armado foi abolido e o distintivo do boné está dentro de uma cercadura de ramagens rematadas por uma coroa.

– Logo nos primeiros dias da República, a 28 de novembro de 1889 foi aprovado um Plano Geral de Uniformes. Por este Plano, é adotado para o Estado-Maior, em 1º uniforme, sobrecasaca de pano azul ferrete, com duas ordens de 8 botões e alamares postiços dourados, gola em pé de veludo preto e passadeira do mesmo tecido; capacete azul ferrete com penacho de penas, em forma de chorão, azul ferrete para a 1ª Classe, azul e vermelho para a 2ª; quando a pé, chapéu armado. Nos canhões (sem pestana) os galões; dragonas; talim de seda azul claro com três galões dourados; banda encarnada, espada dourada com bainha de metal branco; fiador dourado; calça azul ferrete com galão largo dourado; luvas, botinas, botas, esporas ou salteiras. Em 2º uniforme, o mesmo, com ponta de metal no capacete em lugar do penacho. Em 3º uniforme, sobrecasaca como ao do 1º com pestanas nos canhões e sem dragonas nem alamares; boné azul ferrete com cinta e vivo de veludo preto, emblema sobre o veludo preto composto de ramos de tabaco e café rematado por uma estrela, no centro, distintivo, tudo dourado; talim com fiador de couro preto envernizado; calça azul ferrete ou branca. O emblema continua a ser esfera para os de 1ª classe e estrela para os de 2ª, nas passadeiras, gola, capacete e boné.

– Pelo Plano de 28 de agosto de 1890 continuam os mesmos uniformes com as seguintes alterações: pestanas nos canhões do 1º uniforme e alamares com agulhetas da esquerda para a direita. Em 2º uniforme é adotado o dólma contornado de cadaço de lã preta e alamares fixos de cordão de retrós preto, presos na frente por tranquetas do mesmo material; boné com galões estreitos para os postos e 3 tranças douradas nos quartos, ornato das mesmas tranças no tampo; barbicacho de retrós preto com botão e borla; calça azul ferrete com cadaço preto nas costuras exteriores, ou branca. A sobrecasaca é facultativa em pequeno uniforme.

– A 11 de junho de 1894, surge o Decreto 1.729-A, que altera profundamente os uniformes do Exército abolindo muitos dos elementos que lhes eram tradicionais. Para o Estado-Maior a calça azul ferrete do 1º uniforme passa a ser de bombacha, e usada com meias-botas; o talim passa a ser de seda verde com galões de ouro e a banda de seda verde e amarela; espada toda de metal branco; no mais como anteriormente sendo as

pestanas sem recortes; 2 ordens de 7 botões. Em 2º uniforme: dólma, dragonas, quepe com remate de metal em forma de pãra, etc. O dólma tem 2 ordens de 7 botões e é guarnecido de cadarço de lã preta em lugar dos cordões de uso anterior, a bombacha com dois cadarços nas costuras exteriores, etc. O quepe tem a altura de 12 centímetros em toda a volta; com tranças nos quartos e as do posto na cinta como anteriormente; mesmos distintivos, porém em metal branco. Neste uniforme aparece a platina de metal branco em forma de telha com distintivo e botões dourados; fiador verde e amarelo. No 4º, blusa de flanela branca com gola, pestanas e platinas de veludo. Em 4 de outubro de 1894, a gola e a bombacha passam a ser de pano azul mescla, esta com duas listras de pano azul ferrete em cada lado; o remate de metal do quepe, do 2º uniforme é substituído pelo penacho. Ainda neste ano a bombacha foi substituída pela calça larga, desaparecendo as meias-botas. Em 1903 a cor mescla da gola e da calça foi mudada para azul ferrete; o dólma passa a ser peça do 1º uniforme e entra em uso o capacete branco com o penacho. Este uniforme foi conservado até a extinção dos Corpos de Estado-Maior, em 1908.

– Vide Uniforme.

♦ **Estado-Maior de Regimento, Corpo, etc.** Pelo Regimento de 20 de fevereiro de 1708, o Estado-Maior nos Regimentos de Infantaria, era composto do coronel comandante, um tenente-coronel, um sargento-mor (major), dois ajudantes e um cirurgião. Já o Regimento das Fronteiras, de 1645, declara que o Estado-Maior era formado pelos oficiais maiores do Terço.

– Pelo Regulamento de Infantaria de 1763, passou o Estado-Maior nos Regimentos de Infantaria a ser formado da seguinte maneira: ajudante, quartel-mestre, capelão, auditor, cirurgião-mor, seis ajudantes do cirurgião, tambor-mor, espingardeiro, coronheiro e preboste. Note-se que o coronel, o tenente-coronel e o major não pertenciam então ao Estado-Maior, pela simples razão de que cada um deles comandava uma companhia. Em 1796, passaram estes oficiais superiores para o quadro do Estado-Maior, tendo sido criados capitães para comandar suas ex-companhias, o mesmo acontecendo nas outras armas. O Plano de 1808 que aumentou, em Portugal, os Regimentos de Infantaria para dois batalhões, criou um Estado-Maior para o regimento e um para cada batalhão. Pelo mesmo Plano, o Estado-Maior de um Regimento de Cavalaria constava 17 homens, e o de um Batalhão de Caçadores 13; no ano seguinte, o do Regimento de Artilharia tinha 22.

– Pela reforma apresentada pelo marechal Beresford, aprovada a 21 de novembro de 1809, o Estado-Maior de um Regimento de Infantaria compunha-se de 36 oficiais, inferiores e praças, incluindo 8 músicos e 1 mestre de música; o do Regimento de Cavalaria de 21 oficiais. Os Batalhões de Caçadores criados em 1808, tiveram 18, depois 13, e no ano seguinte 27.

- Pelo Alvará de 21 de fevereiro de 1816, dá-se a separação entre os oficiais, formando-se o Estado-Maior e o pequeno Estado-Maior, num total de 30 homens (aliás, já posto em prática na Artilharia de Marinha de Lisboa, em 1791); no Estado-Maior figuram apenas os oficiais superiores.

- No Brasil, o Decreto de 28 de abril de 1818 que reorganizou os Batalhões de Infantaria, nele inclui os 16 músicos, o que lhe dá um total de 36 figuras.

- Depois da Independência foi adotada a distinção de grande e pequeno Estado-Maior, que, em 1839, substituiu-se por Estado-Maior e Menor. Damos a seguir quadros sinópticos mostrando a transformação por que passaram os estados-maiores e menores nas diversas Armas, durante o Império. No da infantaria tivemos caçadores de 1822 a 1842; fuzileiros e caçadores, desta data a 1865; infantaria e caçadores até 1870; infantaria pesada e ligeira de então até 1888, quando, todos passaram a ter apenas o nome genérico de infantaria. Na cavalaria, incluímos o Plano de 2 de dezembro de 1810 por se tratar da primeira organização do 1º Regimento de Cavalaria do Exército (6).

- Em 1831 foi criado o emprego de Secretário. Até 1851, apenas o comandante e o major fiscal pertenciam ao Estado-Maior do corpo, as outras figuras compunham o Estado-Menor; desta data em diante passaram para o Estado-Maior, mais: o capitão-ajudante, o alferes quartel-mestre e o alferes secretário. Os ferradores, depois de 1842 passaram para as companhias.

INFANTARIA										
ESTADO-MAIOR										
-	Caçadores			Fuzileiros	Caçadores	Fuzileiros	Caçadores	Infantaria Pesada	Infantaria Ligeira	Infantaria
	1822	1831	1839	1842		1851		1870		1888
Comandante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Major	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ajudante						1	1	1	1	1
Quartel-Mestre						1	1	1	1	1
Secretário						1	1	1	1	1
-	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5

ESTADO-MENOR										
Ajudante	1	1	1	1	1					
Quartel-Mestre	1	1	1	1	1					
Secretário		1	1	1	1					
Capelão	1	1	1	1	1					
Cirurgião-mor	1	1	1	1	1					
Ajudante de Cirurgião	2	1	1	2	1					
Sargento Ajudante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sargento Quartel-Mestre	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Músicos	16	16	16	16	16	16	12	16	16	20
Corneta-mor	1	1	1		1		1		1	1
Espingardeiro			1	1	1	1	1	1	1	
Coronheiro			1	1	1	1	1	1	1	
Pifanos				2		2		2		
Mestres de Música			1	1	1	1	1	1	1	1
Cabo de Tambor				1						
Tambor-mor				1		1		1		
Armeiro										1
	25	25	28	32	28	24	18	24	22	25

CAVALARIA ESTADO-MAIOR						
-	1810	1831	1839	1842	1851	1888
Coronel	1	Cmte 1	1	Cel 1	1	1
Tenente-Coronel	1			1	1	1
Sargento-mor	1	Major 1	1	1	1	1
Ajudante					1	1
Quartel-Mestre					1	1
Secretário					1	1
-	3	2	2	3	6	6

ESTADO-MENOR						
Ajudante	1	1	1	1		
Quartel-Mestre	1	1	1	1		
Secretário	1	1	1	1		
Capelão	1	1	1	1		
Cirurgião-mor	1	1	1	1		
Ajudante de Cirurgião	2	1	1	2		
Sargento Ajudante		1	1	1	1	1
Sargento Quartel-Mestre		1	1	1	1	1
Trombeta-mor	1	Clarim-mor 1	1	1	1	1
Seleiro	1		2	1	1	Correio 1
Espingardeiro	1		1	1	1	
Coronheiro	1		1	1	1	
Picador	1		1	1	1	
Alveitar	1					
Veterinário			1	1	1	
Ferradores			8			
Armeiro						1
-	13	9	23	15	8	5

- O Estado-Maior da Artilharia a cavalo era semelhante ao da Cavalaria, com pequenas alterações; o Estado-Menor tinha a mais carpinteiros, cocheiros e artilheiros. O Estado-Maior e o Menor da Artilharia a pé pouca diferença faziam dos da Infantaria.

- As datas nas Tabelas acima correspondem aos seguintes Decretos: 5 de dezembro de 1810; 18 de novembro de 1822; 4 de maio de 1831; 22 de fevereiro de 1839; 14 de maio de 1842; 23 de agosto de 1847; 19 de abril de 1851; 23 de janeiro de 1855; 12 de agosto de 1870 e 18 de agosto de 1888.

- Distintivos. Depois de 1908 generalizou-se, com pequenas alternativas, o uso de alamares com agulhetas e, algumas vezes, a esfera armilar, para os oficiais do Estado-Maior dos Corpos, Quartel-General, Casa Militar do Presidente da República, etc.

ESTADO-MENOR, s. m. - Corpo de oficiais e oficiais inferiores que auxiliam a direção e disciplina de um regimento, batalhão, etc., antigamente chamados Estado pequeno ou pequeno Estado-Maior.

- Vide Estado-Maior de regimento, do corpo, etc.

ESTAFETA, s. m. – Correio a cavalo que leva os despachos, cartas ou encomendas de uma estação para a seguinte, onde as entregas a outro ou aos destinatários. (Formação italiana *Staffetta*)

– Os estafetas dos ministérios tiveram, a partir de 1825, casaca azul com canhões, gola e vivos vermelhos, agaloadas de ouro; calça azul guarnecida de couro, botas de montar e chapéu de oleado, informa Debret ("Conrrier du Gabinet," est. 18).

– Na Alemanha, em alguns corpos do exército, foram criados, em 1896, estafetas de infantaria e de cavalaria.

– Pelo Decreto 6.971, de 3 de junho de 1908, que reorganizou o Exército, criando as grandes unidades e as brigadas, foram criados na Arma da Cavalaria 12 pelotões de estafetas exploradores, que figuraram distribuídos pelas brigadas. O 1º teve parada na Capital Federal; o 2º, em Curitiba; o 3º, em Santa Maria; o 4º, em São Gabriel; o 5º, em Ipanema; o 6º, em Teresina; o 7º, em Niterói; o 8º, em Belo Horizonte; o 9º, em São Paulo; o 10º, em Recife; o 11º, em São Paulo; o 12º, em São José e Porto Alegre.

– O Pelotão de estafetas constitui a escolta do general, a cuja disposição sempre permanece e fora do serviço, o único que pode e deve servir é o de ordenanças para os oficiais do Quartel-General. Aviso de 6 de julho de 1910.

ESTAGIÁRIO, adj. – Que se refere ao estágio: Período do estagiário. Foi antigamente soldado de guarnição em castelo forte onde fazia seu estágio; nos modernos Estados-Maiores, classe que lhes é adita, de oficiais que fazem tirocínio ou prática dos respectivos serviços. (M. F. A.)

ESTÁGIO, s. m. – Aprendizagem; tirocínio (de advogado ou médico). Situação transitória de preparação. (Formação latina *Stagium*)

– Estágio de oficiais. Para os alunos da Escola Militar de 1922, anistiados. Boletim do Exército 13, de 1930.

– De oficiais de Estado-Maior. Boletim do Exército 16, de 1936.

– De oficiais que concluíram o Curso de Estado-Maior. Aviso de 6 de novembro de 1941 (1).

– Vide Estudar.

ESTALAJADEIRO, s. m. – O dono de estalagem.

– Não podia ter em sua estalagem mulheres solteiras ou viúvas que não passassem de cinquenta anos, e nunca filha solteira. Alvará de 25 de dezembro de 1608. Nem consentir nela mulheres públicas, sob pena de prisão. Deviam fazer o registro dos viajantes e hóspedes, pedindo-lhes os passaportes. Alvará de 25 de junho de 1760; 6 de março de 1810.

– Estalajadeiro ou vivandeiro que der pousada a desertores tem a pena pecuniária de 20\$000 e 2 anos de degredo, e a mesma pena terá o barqueiro que os transportar. Regimento de 1708, cap. 219.

ESTANDARTE, s. m. – Bandeira militar dos corpos de cavalaria. Insígnia ou bandeira distintiva de algumas corporações ou comunidades religiosas ou confrarias. – (Marinha) – Estandarte real, bandeira de seda carmesim, com as Armas Reais, que se içava na popa ou no topo grande do navio, quando nele estava embarcada alguma pessoa da família real. (Formação inglesa *Standard*)

– O Estandarte – insígnia dos corpos montados – distingue-se da bandeira em ser menor que esta e ter franja no contorno. Esta distinção é universalmente adotada como reconhece O' Kelly de Galway no seu "Dictionnaire de La Science du Blason" onde diz: "*Le mot drapeau, em langue romaine drapel (morceau de drap) appliqué aux inenseignes de l'infanterie par opposition a ceux d'etandard, ou de cornette reservé a la cavalerie est d'un usage très recent. Son emploi frequent remonte á paine au régime de Louis XIII*", etc. Esta distinção entre bandeira e estandarte, data como vimos, dos começos do século XVII.

– A cornette, de que fala o autor, foi, sob Luis XII, um pequeno número de soldados comandado por um oficial com o nome de *cornette*. Tal nome passou a designar um estandarte com uma ou mais pontas usado em cada companhia de cavalaria no século XVII. No século XVIII, o nome *cornette* é conservado para designar o oficial porta-estandarte. O estandarte é então quadrado e com franja, ostentando de um lado as armas do proprietário e do outro a divisa do rei: *Nec pluribus impar*; havendo exceções. Note-se que os dragões distinguiam-se por guiões e os hussardos por simples bandeirolas.

– Em Portugal e no Brasil a distinção entre bandeira e estandarte é confirmada pelo Decreto de 19 de maio de 1806 quando declara serem quatro os estandartes em cada regimento de cavalaria, um para cada esquadrão: branco para o 1º, vermelho no 2º, amarelo no 3º, e azul no 4º, todos com as Armas Reais no centro e iniciais nos ângulos.

– O Decreto de 1º de dezembro de 1822, que oficializou a Imperial Guarda de Honra, determinou que cada esquadrão tivesse um estandarte da mesma forma e cor do estabelecido pelo Decreto de 18 de setembro do mesmo ano, com a diferença de ser de damasco de seda orlada de franjas de ouro e de ter bordada pela parte de baixo das Armas Imperiais as letras – I. G. H. – e por baixo destas letras, as iniciais da Província a que pertencesse o esquadrão, bem como o número, exemplo: – S. P. I – R. J. 2 – M. G. 3. O uso do nome do corpo e do número, por extenso ou abreviadamente foi uma medida de identificação mantida durante o Império e abolido, inexplicavelmente, após a Proclamação da República.

– Pelo Decreto de 4 de maio de 1831, que reduziu os corpos de cavalaria, cada corpo passou a ter dois estandartes, um na 1ª companhia e outro na 5ª. Pela Lei de 22

de fevereiro de 1839, sendo aumentados os regimentos, voltam a ter quatro estandartes, um em cada esquadrão, levados pelos alferes mais modernos.

– Adotou-se em 1861 para os estandartes (cavalaria) as medidas reduzidas de 0,88m x 0,45m, o que foi aumentado em julho de 1863 para 1,21m x 0,77m, a haste tinha 2,40m. Anteriormente eram bem maiores, pois mediam pouco mais ou menos 1,40m x 0,90m. O Decreto de 18 de agosto de 1888 determinou que em cada regimento houvesse um só estandarte, levado pelo secretário. Não se permitia estandartes que não fossem fornecidos pelos arsenais. Contudo, a Portaria de 11 de setembro de 1890, autorizou o 9º Regimento de Cavalaria a usar, em todos os atos, do estandarte que lhe foi oferecido por uma comissão de senhoras.

– Vide Bandeira, Porta-estandarte.

ESTATÍSTICA, s. f. – A ciência dos fatos sociais expressos em termos numéricos, a qual ensina a conhecer uma nação debaixo do ponto de vista de sua extensão, população, indústria, agricultura, administração, etc. (Formação francesa *Statistique*)

– Disposição sobre o registro de dados e característicos em cada município. Decreto 20.691, de 1931.

– Instituto Nacional de Estatística. Decreto 24.609, de 1934.

– Estatística Militar, Regulamento, Decreto 64, de 1934 (1).

ESTATIVA, s. f. – Aparelho em que se coloca o foguete de guerra para se lhe dar fogo; com o fuzil também se faz tiro de estativa.

– Vide Foguete.

ESTÁTUA, s. f. – Figura em completo relevo, isolada em todo o vulto, modelada, esculpida ou fundida, representando um homem, uma mulher ou um animal. A estátua pode ser pedestre, equestre, curul, alegórica. (Formação latina *Statua*)

– A idéia de ser levantada uma estátua a D. Pedro I teve início no Senado da Câmara em 11 de maio de 1825, em consequência de um artigo aparecido no ano anterior no "Despertador Constitucional", informa Adalberto Matos, e que, a idéia ficou adormecida até 1852, quando foi dado início aos preparativos para sua realização. Após um concurso, o contrato foi assinado com o escultor francês Luis Rochet sob o desenho de João Maximiano Mafra. O monumento que deveria ser inaugurado em 1859 só o foi a 30 de março de 1862. Custou 334:710\$375, levantados em três subscrições públicas.

– O monumento ao general Manuel Luis Osório, Marquês do Herval, na Praça 15 de Novembro, é obra do escultor Rodolfo Bernardelli e foi inaugurado em 12 de novembro de 1894, tendo custado 130:000\$000 fornecidos por iniciativa popular. Os restos mortais do Marquês do Herval jazem na cripta do monumento. A do grande guerreiro e estadista Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, foi inaugurada na Praça Duque de Caxias

em 15 de agosto de 1899, tendo custado 120 contos obtidos por subscrição popular. É também obra do escultor Rodolfo Bernardelli.

– O monumento ao marechal Floriano Peixoto, defensor da República é trabalho do artista brasileiro Eduardo de Sá. Está na Praça Marechal Floriano em frente ao Teatro Municipal. Foi inaugurado em 21 de abril de 1910 tendo custado 180:000\$000 obtidos por subscrição popular.

– Institui uma Comissão para promover a ereção de um monumento ao Duque de Caxias na capital de São Paulo. Decreto-Lei 2.805, de 22 de novembro de 1940.

– Vide Decapitar.

ESTATURA, s. f. – Altura, grandeza ou tamanho dos seres animados e principalmente do homem. (Formação latina Statura)

– A estatura dos soldados de infantaria devia ser de 62 polegadas (1,58m), medidos sem sapato, segundo o Regulamento de Infantaria de 1763, cap. I; mas, por ordem do Duque de Lafões, datada de 31 de março de 1791, reduziu-se a 60 polegadas (1,53m). Os soldados de cavalaria, pelo Regulamento de 1764, deviam ter mais de 61 polegadas (1,55m), e em 1860 mais de 60 polegadas.

– Pelo Decreto de 22 de fevereiro de 1823 a estatura mínima para a tropa de 1ª Linha ficou sendo 57 polegadas (1,453m).

– Para a tropa de 2ª Linha era a estatura mínima de 57 ½ polegadas, segundo as Instruções de 29 de outubro de 1816 (1,465m).

– A altura mínima dos indivíduos, compatível para o serviço militar, em tempo de paz, fica, provisoriamente, elevada a 1,55m. Boletim do Exército 59, de 1936.

– Sobre o julgamento pelas Juntas Militares de Saúde com relação à incapacidade para o serviço pela deficiência de altura. Boletim do Exército 14, de 1938.

ESTATUTO, s. m. – Constituição, regulamento, decreto, canon, que determina ou estabelece a norma, a regra do que se deve fazer. Lei orgânica de um estado, associação, confraria, companhia, irmandade, etc. (Formação latina Statutum)

– Aprovação do Estatuto dos Militares. Decreto-Lei 3.084, de 1º de março de 1941. Modificação do art. 74, Decreto-Lei de 4 de julho de 1941. Vide Decreto-Lei 3.864, de 24 de novembro de 1941.

– Aprova o Estatuto dos Militares. Decreto-Lei 1.698, de 2 de setembro de 1946. Artigo 1º, o Estatuto dos Militares regula os direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades, casamento, herança militar dos oficiais e praças do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

ESTEIRA, s. f. – Tecido de junco, de palma, de tábua, etc., com que se cobre o chão. (Formação latina Storea)

– Esteira e manta para dormir eram dadas aos soldados. Decreto de 3 de agosto de 1816 e Resolução de 15 de fevereiro de 1823.

– As esteiras de tábua substituíam-se de 6 em 6 meses; as de Angola de ano em ano (Rep. C. Mat).

– Suprimem-se as esteiras sendo fornecidos enxergões de 6 em 6 meses. Aviso de 5 de novembro de 1861.

– Esteira de fio ou galão de esteira é um tecido feito de fios dourados utilizado na passamanaria para cobrir dragonas, borlas, tranquetas etc.: "Borla tecida em esteira", declara o Plano de 1852.

ESTELIONATO, s. m. – (Jurídico) – Fraude em contrato, dolo, crime daquele que por dolo cede ou obriga uma coisa que já tinha cedido, vendido ou obrigado, e oculta esta circunstância à pessoa com quem contrata. (Formação latina *Stellionatus*)

– Da apropriação indébita e do estelionato. Código Penal Militar, de 1944, art. 203 a 207.

ESTIMAR, v. tr. – Avaliar, determinar por cálculo ou avaliação o preço ou valor de. Ter estima, afeto, amizade, amor (à alguém). Regozijar-se, por alguma coisa. – v. pr. – Tratar-se com estimação, com grandeza. Prezar-se, ter consciência da própria dignidade. (Formação latina *Aestimare*)

– Os chefes são obrigados a estimar os seus oficiais conforme o merecimento da sua conduta, e nunca por motivos estranhos ao serviço, tais como fazer-lhes sala e outras condescendências e atos de familiaridade. (Rep. C. Mat).

ESTIPÊNDIO, s. m. – Paga, salário, soldada, remuneração pecuniária de trabalho. Retribuição; o mesmo que soldo. (Formação latina *Stipendium*)

– "Todo o soldado, em se tocando a caixa, nos dias de guarda, é obrigado a acudir ao lugar onde se lê o rol"... "e não vindo"... "perderá o estipêndio daquele dia." Estatuto Geral para a Guarda Real Portuguesa e Alemã, de 15 de fevereiro de 1646.

ESTOCADA, s. f. – Golpe com estoque; golpe de ponta de espada. Estocada de punho, o que se atira com o corpo firme e só com o movimento do braço.

– Vide Estoque.

ESTOJO, s. m. – Bainha de couro, madeira ou papelão, etc., pra guardar tesouras, canivetes, facas, etc. Caixa, com escaninho para guardar aparelhos, instrumentos, etc. (Formação latina *Stuccio*)

– Estojo do cartucho é o recipiente cilíndrico metálico, que recebe a pólvora, a bala e a cápsula detonante ou somente pólvora e cápsula, como no de festim. Cartucho metálico, dizia-se antigamente, por oposição ao cartucho de papel.

– No Mauser brasileiro modelo 1895 e no modelo 1908, o estojo do cartucho de guerra é um tubo de latão destinado a receber a carga, manter a bala e conservar a matéria explosível. Seu peso é de 11,40 gramas, o comprimento de 57mm e o diâmetro 10,9mm.

ESTOPIM, s. m. – Fios de algodão impregnado em substância explosiva (ordinariamente pólvora amassada com algum líquido volátil) que servem para comunicar o fogo a uma bomba, mina, ou peça de fogo de artifício, etc., fazendo assim o papel do rastilho. Grande é a variedade de estopins, quanto à fabricação e destino, os modernos podem ser: de fricção, de percussão e elétricos.

– Depois do uso de por fogo na carga do canhão por meio do rastilho no ouvido da peça, foi criado o estopim ou mecha formada de fios de estopa impregnada de polvorim que comunicava o fogo com mais segurança, de onde vem o nome estopim.

– Nas primitivas bocas de fogo, chegava-se o fogo por meio de um ferro quente, depois com um morrão acesso em uma haste ou botafogo.

– Estas mechas ou cordões passam a ser empregados unicamente nas minas, e são vivos ou lentos, e entre estes está o cordão de Bickford, que queima na velocidade de 1,00m em 90 segundos. O detonador elétrico é usado hoje constantemente na arrebentação de minas e funciona por meio de pilha elétrica que por variados processos faz explodir o fulminato deflagrando assim a carga de pólvora ou de dinamite.

– O estopim foi substituído na artilharia por processo mais seguro e rápido: o tubo de papel grosso com pólvora especial, do qual tratamos na palavra Espoleta.

ESTOQUE, s. m. – Espécie de espada comprida e direita com três ou quatro quinas que só fere de ponta. Bengala de estoque, a que serve de bainha a um estoque e cujo punho é o cabo da mesma. Estoque real, insignia que o condestável do reino tinha na mão na presença do rei em atos solenes. (Formação italiana Stocco)

– Espada dos séculos XV e XVI, com lâmina forte e aguçada, de seção triangular, que os cavaleiros usavam nos combates a pé para dar golpes de ponta. Geralmente guarneçada de simples cruzeta e sem bainha era levada no arção da sela, tendo os cavaleiros muitas vezes o estoque e a espada d'armas. O estoque alemão era longo e fino com lâmina de 1 metro a 1,30m, enquanto na França e em outros países era mais curto e reforçado.

– Existiu outra espada também aguçada e com o nome de estoque, porém com lâmina em seção de losango e com bainha. Deste gênero era o estoque real, empunhado nas cerimônias da Corte pelo condestável.

– Teve o nome de Estocade, uma espada de passeio ou de cidade, usada na França, dos meados do século XVI ao fim da primeira metade do século XVII. Tem o punho com guarda, mas sem concha, lâmina reta de dois gumes, terminada em brusca ponta ogival. Servia tanto para pranchada como para estocada.

ESTRADA, s. f. – Caminho público, que conduz de uma povoação a outra, de qualquer lugar a outro, e que pode ser transitado por homens, veículos e animais. Estrada de ferro, via férrea, caminho para ser percorrido por locomotivas sobre trilhos de ferro. – (Fortificação) – Estrada coberta ou encoberta, corredor, caminho coberto. Estrada de rondas, caminho entre o terraplano e a muralha por onde andam as rondas. – (Militar) – Batedor de estrada, explorador que vai adiante do exército para descobrir e examinar o terreno. (Formação latina Strata)

– Solicitou-se do Ministro da Agricultura providências para que oficiais do Corpo de Engenheiros, e os que a ele se destinassem, pudessem praticar junto às diretorias das estradas de ferro em construção, custeadas pelo governo, e fossem admitidos a tomar parte direta em todos os trabalhos, sendo considerados como em serviço do próprio corpo, percebendo vencimentos pelo Ministério da Guerra. Aviso de 5 de janeiro de 1884.

– Regulamento do Serviço Militar das Estradas de Ferro. Aviso 428, de 1933.

ESTRADIOTA, s. f. – A maneira de montar, em que o cavaleiro estira as pernas à vontade, firmando-se nos estribos. – s. m. – Soldado de cavalaria ligeira originário da Grécia e da Albânia (século XV e XVI). (Formação francesa Stradiot)

– Soldado dálmata ou grego de uma cavalaria mercenária dos fins do século XV e do século XVI, que esteve a serviço de Veneza. Na França, sob Carlos VIII ou Luis XII, deu ela origem à cavalaria ligeira. Alguns autores como Weygand dizem que os estradiotas só foram introduzidos na França em 1549. Eram aventureiros originários das costas orientais do Adriático e da Grécia, armados de capacete, couraça, jaqueta; mangas e luvas de malha de ferro, lança ou zagaia com pontas nas duas extremidades, cimitarra ou sabre turco e maça d'armas presa ao arção da sela.

ESTRAMAZÃO, s. m. – Antiga espada pesada de lâmina larga e cortante, de duplo gume e que se usou nos combates e duelos de morte. (Formação francesa Estramaçon)

– Espada bastarda alemã ou suíça, longa, pesada, direita e de dois gumes, usada nos séculos XVI e XVII, que tinha a guarda formada por duas conchas. O estramazão inglês ou escocês, do tempo da rainha Ana (impropriamente classificado, por vezes, *claimore*) tinha a guarda em lanterna, isto é, formada por lâminas rendadas que se uniam no pomo e que protegiam inteiramente a mão; este tipo de espada tornou-se caracteristicamente inglês. A schiaivona, espada veneziana, usada pelos guardas dos doges de Veneza, tinha lâmina reta e de dois gumes, e uma guarda em cesto que protegia

completamente a mão. É a que mais se aproxima do estremação, porém, mais antiga e mais elegante. Estramaçon foi, na origem, não uma arma, mas um golpe dado com uma arma cortante.

ESTRANGEIRO, adj. – Que é de outro país, relativamente aos naturais de uma nação. – s. m. – As nações estrangeiras. Pessoa que não é natural do país onde está. (Formação latina *Extraneus*)

– Os batalhões de estrangeiros na França eram formados de mercenários alemães, italianos, irlandeses, húngaros, poloneses, etc., conforme o corpo e a época. Os suíços eram recrutados em virtude de tratados entre o rei da França e os cantões suíços, tratados que vinham desde os começos do século XVI, sendo considerados aliados e não mercenários.

– Em Portugal, pouco depois da Restauração foi criada a Guarda Real Portuguesa e Alemã, cujos estatutos foram aprovados a 5 de fevereiro de 1646. Houve posteriormente terços de mercenários ingleses, holandeses e franceses. No século XVIII, o embaixador de D. João V na Holanda, contratou um regimento de infantaria e outro de cavalaria "que vieram a prestar depois relevantes serviços a Portugal".

– Em 27 de junho de 1762 o Governo português contratou dois regimentos de tropas suíças, que foram dissolvidas a 17 de setembro de 1763 por serem os soldados indisciplinados e desonestos. Os elementos aproveitáveis foram integrados ao Batalhão de Granadeiros, de 8 companhias, Regimento Reais Estrangeiros, que fora criado pouco depois, por Alvará de 22 de julho de 1763, e até então por organizar, e que devia ser sempre de estrangeiros, dos quais três partes de alemães. Pouca duração teve também este corpo, pois, sofrendo do mesmo mal que os anteriores, foi dissolvido, sendo o seu comandante o coronel Henrique Graveson fuzilado em 15 de novembro de 1765. Vide Suíço.

– No Brasil, antes da independência, não houve corpos regulares de mercenários ou de voluntários estrangeiros, salvo, durante a luta contra holandeses, o terço de 300 napolitanos comandados pelo Conde de Bagnuoli que enormes serviços prestou em Pernambuco, em prol da restauração da unidade do Estado do Brasil.

– Em 1645, ao reiniciar-se a luta pela restauração de Pernambuco, distinguiram-se alguns estrangeiros, sobretudo na Fortaleza do Arraial do Bom Jesus e entre eles os napolitanos que haviam estado espalhados pelos diversos corpos e que formaram em 1647 uma companhia sob o comando do capitão Pedro Reusa de Aragão.

– Muitos oficiais estrangeiros de alta patente prestaram serviços ao Brasil tanto no século XVIII como depois da vinda da família real de Portugal para o Brasil. Merece destaque o general João Henrique Böhm que, enviado pelo governo português em setembro de 1767, comandou o exército do Sul e expulsou os espanhóis em 1776. Trouxe consigo três regimentos que ficaram integrados às forças do Brasil: o de Moura, o

de Bragança e o de Estremós. "Era alemão e dos mais distintos oficiais do Conde de Lippe. Faleceu na nossa capital a 22 de dezembro de 1783 e foi sepultado no convento de Santo Antônio", informa Rio Branco. O marechal de campo e engenheiro-mor Jaques Funk, oficial sueco, vindo com Böhm em 1767, prestou ao Brasil grandes serviços na planificação das fortificações do Rio de Janeiro, onde estabeleceu, por Ordem Régia, uma Aula de Artilharia e Engenharia.

– Durante o reinado de D. João VI, não foram poucos os oficiais estrangeiros que viveram no Brasil, colaborando em vários setores, como Frederico Guilherme Varnhagen, pai do historiador Visconde de Porto-Seguro, e que dirigiu por alguns anos a Fábrica de Ferro de Ipanema; no mesmo assunto se distinguiu o Barão de Eschwege. Para a consolidação da Independência, muitos oficiais europeus serviram ao Brasil tanto no Exército como na Marinha de Guerra – alguns já radicados entre nós, ou chegados recentemente. Na Marinha de Guerra o almirante Cochrane, o chefe de divisão Jarvett, os oficiais Scheferd, Taylor, Norton, Inglis e Grenfell, que foram os organizadores da primeira esquadra brasileira.

– Nas forças do Exército, destacam-se entre numerosíssimos oficiais, o Conde de Escragnole, o general Labatut, o general Gustavo Braun, este, coronel reformado do exército inglês e general reformado do exército português, natural de Hanover, que foi contratado em Londres, em 1826, pelo governo brasileiro e nomeado chefe do Estado-Maior das Forças de Barbacena, na campanha contra as Províncias Unidas do Rio da Prata. Em memórias e obras deixaram seus nomes ligados à nossa história Eduardo Teodoro Bosche e C. Schlichthorst, dos quais extraímos as principais informações sobre os batalhões estrangeiros do tempo de D. Pedro I (1). Ainda: o tenente-coronel Antônio Adolfo Seweloch, oficial engenheiro, ajudante de campo do Marquês de Barbacena, que escreveu sobre a campanha de 1827; Carlos Seidler, Carlos Leeunhof, e outros.

♦ **Corpos de Estrangeiros.** O Regimento de Estrangeiros, criado por Decreto de 8 de janeiro de 1823, com Estado-Maior e três batalhões foi formado com estrangeiros que voluntariamente se ofereceram, organizando-se imediatamente um batalhão com Estado-Maior e seis companhias num total de 844 homens. O corpo teve também a denominação de Guarda Imperial.

– A partir de 1824 começam a chegar ao Rio soldados alemães e colonos engajados ou contratados na Alemanha pelo major Shaeffer (2), agente do governo brasileiro, estabelecido em Hamburgo para este fim. Vieram eles pelos navios Ikranich, Triton, Cardine e Wilhermine.

– As Portarias de 20, 21 e 22 de janeiro de 1824, e outras de fevereiro, abril e junho do mesmo ano, tratam de alistamento de colonos alemães nos corpos de estrangeiros.

– A grande quantidade de oficiais que chegavam ao Rio de Janeiro e exigiam colocação – diz Schlichthorst – "obrigou o governo a criar novos batalhões antes mesmo de se completar o efetivo do primeiro. Por conseguinte fez-se uma triagem entre os

homens já em serviço e os que chegavam". Por esta razão, o Decreto de 13 de novembro de 1824, criou o 2º de Granadeiros, constituindo-se então os 1º e 2º de Granadeiros Estrangeiros e os 1º e 2º de Caçadores Estrangeiros, indo para os de Granadeiros os soldados mais altos.

- Pela Portaria de 27 de setembro de 1824, mandou-se exigir de soldados estrangeiros os títulos com que usavam medalhas de distinção ou de ordens; e declarou-se que pelas leis eram proibidos os duelos.

- Deu-se destino a filhos e filhas de soldados estrangeiros que vagavam sem ocupação. Portarias de 3, 15 e 22 de dezembro de 1824.

- Fixaram-se seus soldos e gratificações e mais vencimentos. Decreto e Tabela de 9 de janeiro de 1825.

- Pelo Decreto de 1º de dezembro de 1824, que reorganizou todo o Exército, dando nova numeração e denominação aos corpos de primeira e de segunda linhas, os 1º e 2º de Granadeiros Estrangeiros passaram respectivamente, a 2º e 3º Batalhões de Granadeiros de 1ª Linha do Exército (3); os 1º e 2º de Caçadores Estrangeiros, respectivamente, 26º e 27º Batalhões de Caçadores de 1ª Linha do Exército. Os Batalhões de Granadeiros tinham como quartel o Mosteiro de São Bento, alojando-se os oficiais e oficiais inferiores nas salas dos padres e os soldados nas salas e corredores. Informa Bösche, que o barulho constante, as bebedeiras, e os atos de indisciplina e desrespeito tiravam completamente a paz do Convento, perturbando de forma inenarrável a vida dos padres. Entre os soldados existia gente de toda a espécie, não só homens educados e cultos, e mesmo nobres, como, principalmente, aventureiros e criminosos. "As hordas de bandidos de Wallensteien podiam ser qualificados de brilhantes, comparadas com a coorte teuto-brasileira."

- Em 1825, o 2º de Granadeiros abandonou o Convento e aquartelou nas vizinhanças do Palácio de São Cristóvão, passando a fazer parte do Corpo da Guarda do Imperador. Foram os seus comandantes o major Drago e o coronel Luis dell'Hoste.

- Quanto ao 3º de Granadeiros, mudou-se em maio do mesmo ano para a Fortaleza da Praia Vermelha, transferindo-se pouco depois para o quartel da Guarda Velha, em frente ao Convento de Santo Antônio. Deste, passou em 1827, para o grande quartel do Campo da Aclamação, devido ao conflito com o Posto da Carioca, guarnecido por alguns soldados brasileiros do 13º Batalhão de Caçadores, - conflito motivado pelo assassinato de dois alemães e do qual resultou o massacre dos brasileiros. Era o seu comandante o major Von Ewald, fidalgo e oficial dinamarquês, que foi demitido em consequência do dito conflito, sendo substituído pelo coronel Guilherme Cotter, que com energia e segurança remodelou o batalhão restabelecendo a disciplina e a instrução, reorganizando o quadro dos seus oficiais, muitos dos quais foram presos e alguns demitidos.

– Devido à falta de assistência, à falta de trabalho e às condições de vida no Brasil naqueles tempos, "assistiu-se – diz Bösche – ao espetáculo deprimente e doloroso de ver-se alguns oficiais estrangeiros demitidos vagueando pelo Rio, com seus uniformes em andrajos, perseguidos pelos negros e moleques."

– Por esta época seguiu Cotter para a Irlanda a fim de aliciar tropas por conta do Brasil, por causa da guerra que se anunciava com a Argentina, ficando em seu lugar o coronel português Antônio de Moura Brito. O 2º de Granadeiros também foi reorganizado, e com o 3º, "podiam neste tempo serem considerados como verdadeiros ornamentos do Exército Brasileiro", diz o autor citado, e que "tornaram-se modelares, e D. Pedro deles se orgulhava." Era então inspetor dos Corpos de Estrangeiros o brigadeiro Tomás Joaquim Pereira Valente, Ajudante de Campo do Imperador.

– O 26º de Caçadores, que tivera por comandante o major Thiola, foi enviado em 1824, para Pernambuco em consequência da revolução que ali se declarara, mas, já então, sob o comando do Conde de Escragolle.

– Por Decreto de 30 de junho de 1825, o 26º tomou o número 28º (4), e ao voltar para o Rio em 1826, aquartelou na Praia Vermelha. "D. Pedro chamava a este corpo - "o batalhão do diabo" – por causa de suas refregas contínuas com as tropas brasileiras e na bravura nelas demonstrada," – informa Bösche.

– O 27º Batalhão de Caçadores seguia para o sul a 24 de novembro de 1826. Passando a fazer parte das forças que sob a chefia do Visconde de Barbacena entraram em luta contra as Províncias Unidas do Rio da Prata. Integradado à 1ª Brigada de Infantaria tomou parte saliente na batalha do Passo do Rosário, a 20 de fevereiro de 1827. Diz Seidler que o 27º Batalhão de Caçadores "conservou-se sempre calmo e firme," a que lentamente e na melhor ordem esse pequeno troço de bravos se retirou; os soldados quase mortos de fadiga ainda trouxeram onze dos canhões abandonados e assim cobriram a retirada de todo Exército". Era seu comandante o major William Woods Yeats, que vindo a falecer foi substituído pelo major Luís Manuel de Jesus, português de nascimento.

– Outra unidade de estrangeiros, que tomou parte na batalha do Passo do Rosário, foi o Corpo de Lanceiros Alemães, organizado no Rio de Janeiro a 27 de outubro de 1826 e composto de 80 homens. O Corpo foi levantado pelo major Heise, veterano da guerra da Colômbia, e era comandado pelo capitão Quast. Foi incorporado à 2ª Brigada de Cavalaria, tendo-se portado abaixo da crítica durante a batalha (5).

– Buscando atenuantes para o seu medíocre comando o Marquês de Barbacena acusa os soldados estrangeiros em documento ao Ministro da Guerra, dizendo: "A maior parte daqueles homens são velhos cansados, ou moços arruinados pelas enfermidades venéreas, que, não podendo com os trabalhos de campanha procuram aquele meio (baixa ao hospital) para descansar" (6).

– Em fins de 1827 chegam da Irlanda os soldados aliciados por Cotter. Vinham em miserável estado e foram também vergonhosamente iludidos, pois, tinham sido arrebanhados para colonos e não para recrutas. O 3º de Granadeiros no quartel da Aclamação, novamente sob o comando de Cotter, recebeu 400 ou 500 irlandeses, indo outro tanto para o 28º de Caçadores na Praia Vermelha.

– Aos poucos chegaram mais 2.000 irlandeses com suas famílias, e que vieram também como colonos, porém, era de tal ordem esta gente, e tais os desmandos cometidos, as desordens e bebedeiras, que a reação por parte da população não tardou. Prevendo graves conflitos, a Portaria de 12 de março de 1828, expede ordens para que cessassem os conflitos entre irlandeses e negros, recomendando às patrulhas vigilância para evitar que os negros insultassem e provocassem os irlandeses.

– A enormidade do castigo imposto a um soldado do 2º de Granadeiros, – 150 pranchadas – por ter deixado de fazer continência a um major à paisana, que passou por ele na Quinta da Boa Vista, deu causa e início à revolta, a 9 de junho de 1828. Por ter protestado verbalmente contra o castigo, este foi lhe acrescido de mais 100 pranchadas. Pouco antes de terminar o castigo, os soldados que o assistiam se revoltaram e seguiram para o Palácio Imperial onde fizeram suas reclamações perante o Imperador. Fez-se uma trégua ante as promessas falazes do monarca, e o 2º de Granadeiros continuou a dar guarda no Palácio de São Cristóvão, cumprindo fielmente o seu dever. No dia 11, porém, a luta estoura por toda a parte, o sangue corre devido aos combates encarniçados entre os rebeldes coligados com soldados irlandeses, em choque com a tropa brasileira e gente do povo. Os oficiais estrangeiros fugiram e alguns foram mortos. O Rio foi dominado pelo terror: os soldados quebravam tudo, atacavam a todos e assaltavam as vendas e casas de bebidas. Os quartéis e as ruas transformaram-se em campo de batalha. Os irlandeses embriagados derrubaram mais de 50 casas e matava gente a torto e a direito. Os brasileiros e os negros reagiram por sua vez, massacrando todos os soldados estrangeiros que encontravam. Deram-se então as cenas mais depravantes e revoltantes, diz Bösche, pois, os estrangeiros vítimas de tantos enganos, de injustiças, violências e protelações do Imperador, não atendiam mais às promessas. Tentaram assaltar o Palácio de São Cristóvão lutando os alemães entre si: defensores contra atacantes; assim como assaltaram o Posto Policial das cercanias do Quartel da Aclamação, tendo havido mortandade.

– As forças do governo reuniram-se no Campo de Santana sob o comando do general Pereira Valente, formando então a Artilharia a pé, dois Batalhões de Caçadores, dois Esquadrões de Cavalaria e 200 soldados de polícia. Para ajudar o governo desembarcaram marinheiros franceses e ingleses. A tropa barrou os caminhos de São Cristóvão e da Praia Vermelha. Rendeu-se o 3º de Granadeiros no dia seguinte, depois de combater muito. Seu quartel entregou-se ao se aproximarem os marinheiros ingleses e franceses, tendo, contudo, morrido cerca de 80 alemães. Depois de rendido, foi o

batalhão para o porão do navio Affonso, sendo presos os oficiais inferiores. O 2º de Granadeiros também foi para o navio. Todos os irlandeses foram mandados para o Canadá à custa do governo brasileiro. O coronel Von Ewald voltou ao comando do 3º de Granadeiros, mas por poucas semanas.

– O Conselho de Guerra do 2º de Granadeiros condenou ao fuzilamento o soldado Augusto Steinhausen que foi executado a 16 de dezembro. Diz o citado autor, que lhe foi concedido o favor de dar a ordem de fogo, e que "era um moço alto e bonito despertando em todos sentimentos de admiração e compaixão". Cinco granadeiros foram condenados a prisão perpétua; nove, a 10 anos de prisão; nove a 5 anos; e oito a 3 anos de galés com ferros.

– A causa da revolta, na opinião unânime de todos os autores, foi a excessiva severidade nos castigos por meio de chibatadas e o atraso de pagamentos. Diz Seidl, que outras razões foram a parcialidade com que se distinguiam os irlandeses dos alemães, e o não cumprimento das promessas feitas aos estrangeiros. "A culpa cabia também aos inspetores das tropas estrangeiras, Conde de Rio Pardo, com sua medida de dar a cada batalhão um major português. Esses homens da escola de Beresford, imaginavam que disciplina e ordem só se podiam manter a chibatadas, e por isso procediam com a maior crueldade contra quaisquer culposos, sem consideração pela pessoa e pelo seu caráter."

– Sobre tais fatos diz Amilcar Salgado dos Santos (7): "É lastimável o que sucedeu com os alemães do Corpo Alemão no nosso Exército, isto é, a falta de cumprimento do que lhe fora prometido quando deixaram a Alemanha, assim como os maus tratos e as injustiças que sofreram no Rio de Janeiro, etc."

– Os batalhões foram reorganizados em melhores condições sendo aproveitados troços de soldados retirados dos navios, sendo muitos oficiais repatriados para a Alemanha. Sem contar os mortos havidos entre alemães e a população, 97 soldados de infantaria e 23 de cavalaria, brasileiros, perderam a vida. Em consequência da revolta foi demitido o Ministro da Guerra general Bento Barroso Pereira a 15 de junho do mesmo ano.

– O 28º de Caçadores – "batalhão do diabo" –, que estava na Praia Vermelha, não se revoltou. Mataram porém, o major Thigola, italiano, malquisto. O Batalhão foi embarcado para Santa Catarina, seguindo dali por terra para Porto Alegre, cometendo seus soldados os maiores desatinos e violências pelo caminho. Conta Seidl, que na capital da Província, pareciam feras soltas, e que certa vez deixaram como mortos dois oficiais alemães do mesmo batalhão, que se meteram a contê-los.

– Com relação às marchas e contramarchas das forças do Sul, depois da batalha do Passo do Rosário, sob o comando de Brown, sem rumo, indo para Jaguarão e depois para Piratini, diz Seidl, que a força se achava meio esfomeada, sem roupa e sem soldo, marchando sob chuvas torrenciais, por penosos caminhos; enfim, arrastando-se com a cavalada muito desfalcada. Da constante miséria, do mau pagamento do soldo, era

culpado o general Lecor, demasiado velho, com 72 anos, e vaidoso do seu renome militar, pois combatera na memorável Campanha Peninsular sob as ordens de Wellington e de Beresford. Cada dia crescia a fome e até os cães que apareciam no acampamento eram mortos e comidos. O dinheiro para o pagamento era desviado por Lecor e enviado ao famigerado general Frutuoso Rivera, que se achava nas Missões.

- No acampamento do Arroio do Meio reinava a fome e a miséria. Muitos soldados alemães tomados de desespero se suicidaram e os brasileiros, desertavam. Surgia a intriga e o desalento entre os mais graduados, reinando desacordo entre Brown e Lecor, estando Barreto e Calado ao lado de Lecor.

- A 30 de outubro de 1829 as tropas tiveram a notícia da paz com a República Argentina. As forças foram então dissolvidas, e o 27º Batalhão de Caçadores marchou para São Francisco de Paula, todo esfarrapado e irreconhecível. Acossado pela absoluta falta de dinheiro, de há meses, deu-se então a sublevação para conseguir soldos atrasados. O velho Visconde, receoso, procurou protelar, como sempre, pedindo que tivessem paciência, mas, ante os gritos de "velho ladrão", "macaco grisalho" e "mulato bastardo", foi compelido a pagar o soldo de dois meses. Com isso alegraram-se os soldados tanto os baianos e pernambucanos como os estrangeiros, e invadindo as vendas entregaram-se à desenfreada bebedeira. O revide não se fez esperar, e quarenta soldados alemães, considerados responsáveis pelo levante, foram enviados para Porto Alegre e lá castigados com 150 a 200 chibatadas cada um "e mais algumas de quebra bem puxadas e bem contadas."

- Comentando, diz Seidl que "este era o agradecimento colhido pelos alemães em troca da sua muitas vezes provada valentia, do sangue derramado, de todos os sacrifícios e esperanças da Pátria, das infinitas privações."

- Só no Brasil, uma terra sem disciplina e sem moral, sem lei e sem direito, a pátria da escravidão e da intriga, da covardia e da astúcia, do ateísmo e do papismo, tais coisas são, não só imagináveis, mas da mais clamorosa realidade."

- De São Francisco de Paula, o 27º de Caçadores foi para Porto Alegre e desta cidade para Desterro, "onde sua conduta foi altamente exemplar." Deste batalhão foram enviados 60 soldados para servir de modelo aos recrutas recém chegados da Europa e incluídos no 3º Batalhão de Granadeiros da Praia Vermelha, transformado em Batalhão de Fuzileiros Alemães sob o comando do coronel Schwalbach. O 2º Batalhão de Granadeiros foi então destacado de Pernambuco para Desterro.

- Pela Lei de 24 de novembro de 1830 foi determinado que não houvesse no Exército do Brasil corpo algum composto de homens estrangeiros, nem oficiais, oficiais inferiores, cabos de esquadra e anspeçada, demitindo-se os oficiais e outras praças que se achassem alistados no Exército do Império; "cumprindo-se, contudo, a respeito delas os ajustes onerosos a que o Governo se achasse ligado; podendo completar o tempo os soldados estrangeiros que quisessem. Não compreendia a Lei os oficiais estrangeiros que

colaboraram com o Exército do Brasil durante a luta de sua Independência, e bem assim os que fossem mutilados, os gravemente feridos no serviço nacional."

– A brusca dissolução dos batalhões estrangeiros causou abalo entre oficiais desta tropa, pois sabiam que seriam abandonados sem recursos apesar das garantias prometidas na Lei. Na Praia Vermelha reuniram-se e resolveram enviar uma comissão ao Imperador – conhecendo de antemão o seu caráter irritadiço, agravado ao pouco caso ou indiferença que votava aos compromissos assumidos. Falando então com franqueza conseguiu o coronel Schwalbach uma indenização aos prejuízos sofridos por todos. Contudo alguns oficiais foram presos por motivo da dissolução da tropa, atenta a conhecida ingratidão do Imperador. Muitos nada receberam. A maior vítima, porém, foi justamente o marechal de campo Gustavo Henrique Braun, que fora chefe do Estado-Maior durante a campanha, e que não cessou, durante os anos que lhe restaram de vida, de pleitear inutilmente ao governo brasileiro o que lhe era devido pela sua meritória e eficiente colaboração no nosso Exército, ao qual tanto desejava se radicar, e pelos prejuízos resultantes da perda da sua situação no exército inglês.

– Pelo Decreto de 20 de dezembro de 1830 foram extintas todas as unidades de estrangeiros: o 2º de Granadeiros que estava em Santa Catarina; o 3º de Granadeiros, transformado em Batalhão de Fuzileiros, aquartelado na Praia Vermelha, cujos soldados foram mandados como colonos para o Espírito Santo; o 27º de Caçadores e o Esquadrão de Lanceiros Alemães que foram dissolvidos em Porto Alegre; e o 28º de Caçadores, em Santa Catarina. A tropa desta última província foi dispersada com toda a cautela pelos perigos que tal ato representava.

– Depois da extinção os oficiais e soldados que tinham habilitações conseguiram trabalho; outros, foram para as colônias; muitos caíram na mais negra miséria do que resultou, no Rio Grande do Sul, tornarem-se ladrões e salteadores chegando a formar quadrilhas que assaltavam as igrejas e capelas sobretudo em São Leopoldo e nas Missões. Alguns se passaram para Buenos Aires esperando o momento de se voltarem contra o Brasil.

– Por Decisão de 13 de abril de 1831, foi nomeada uma comissão para informar acerca das circunstâncias de cada um dos oficiais dos corpos estrangeiros que se mandaram dissolver (8).

– Conforme o Relatório do Ministério da Guerra, de 1843, havia então no Rio Grande do Sul uma Companhia de Alemães.

– Por Aviso de 3 de outubro de 1850, mandou-se engajar estrangeiros pelo tempo de 4 a 8 anos, com 200\$ de prêmio. (Rep. F. M.)

– Por ocasião da Campanha contra Rosas (1851-1852) foi mandado engajar na Europa 1.000 alemães de artilharia, infantaria e pontoneiros devido, porém à contrapropaganda de Buenos Aires conseguimos apenas pessoal para a formação de um batalhão de infantaria e um de artilharia montada. O Batalhão de Infantaria ficou sendo

oficiosamente o 15º Batalhão de Caçadores do Exército, passando, em 1852, a ter o número 14º (9). O Corpo de Artilharia tomou o nº 2, ficou sendo o 2º Regimento de Artilharia a cavalo, e foi comandado pelo coronel Von Helt, e depois pelo major Lemmers.

– Legião Tenta-Brasileira de 1851. Ao todo 1.800 ex-soldados prussianos e holsteinianos, na maioria provindos dos extintos exércitos dos ducados de Schlewig e Holstein, foram contratados em Hamburgo em 1851 pelo representante do Brasil, Sebastião de Rego Barros (9). Grande número deles era composto de bêbados, incapazes, soldados velhos e oficiais incompetentes, por isso as deserções foram constantes e por vezes numerosas. Esta Legião não chegou a prestar grandes serviços por falta de adaptabilidades dos alemães ao terreno, à alimentação e aos usos em geral. O Batalhão de Infantaria tomou o número 15, depois 14 (10) e formava 957 homens em 6 companhias, sob o comando do major Von Lemmers; os pontoneiros se compunham de duas companhias: uma de pontoneiros com pontes austríacas do sistema Birago, transportadas em 30 veículos comprados da Europa e que lhes foram entregues em Montevidéu, mas que não chegaram a ser utilizadas por faltar aos soldados exercício deste material e de montar em bestas e animais xucros; a outra companhia era de trem. Foram estas duas companhias agregadas ao 11º Batalhão de Caçadores. O corpo de artilharia de 4 baterias passou a ser o 2º Regimento de Artilharia a Cavalo.

– Tomaram parte da batalha de Moron as duas companhias de pontoneiros transformada em caçadores e duas companhias do 15º num total de 300 homens que foram distribuídos pelos 5º, 6º, 7º e 13º Batalhões brasileiros, sendo que 86 alemães armados de espingardas de agulha (Dreyse) combateram em atiradores na vanguarda da divisão brasileira, sob as ordens do capitão da Guarda Nacional Wildt. O restante da tropa alemã ficou em Colônia. As perdas destes mercenários atingiram 4 mortos e 48 feridos. Em 1853 foram finalmente dissolvidos.

– Os alemães vieram fardados e equipados em Hamburgo e no Rio Grande do Sul receberam uniformes de brim e de pano, mantas, capotes e cobertores. O capacete prussiano que usavam foi aliviado tirando-se lhe a ponta e a chapa d'armas. Como armamento tinham espingardas de percussão do Mecklemburgo e de agulha do sistema do sistema Dreyse, enquanto a tropa brasileira usava ainda espingarda de pederneira.

– O Aviso de 27 de novembro de 1854, declara que a proibição para engajamento de estrangeiros é quanto a corpos arregimentados, e não quanto a indivíduos isolados.

– O de 1º de fevereiro de 1859, permitiu que estrangeiros fossem engajados temporariamente, por exigi-lo a boa ordem do serviço sem todavia exercerem algum comando, gozando simplesmente das graduações honoríficas de 1º e 2º sargentos, quando fossem cornetas-mores, clarins-mores e mestres de música, tambores, cornetas, espingardeiros, coronheiros, artífices do fogo, seleiros e carpinteiros de sege.

– Continua a proibição para estrangeiros quanto a postos inferiores do Estado-Menor e companhias dos corpos. Ordem do Dia de 10 de maio de 1858 (Santos Titára).

- O Decreto 2.478, de 28 de setembro de 1859 permitiu que fossem aceitos estrangeiros como substitutos, porém, não tendo jamais acesso ao posto de oficial.

- A Lei de 20 de setembro de 1860, esclarece que os estrangeiros que se quisessem contratar para o servir no Exército gozariam das mesmas vantagens pecuniárias que os nacionais. Depois de 2 anos de serviço, sem nota, poderiam ser naturalizados cidadãos brasileiros. Ficou subentendido que nos corpos de mais de 4 companhias não eram admitidos mais de 100 estrangeiros; nos de menos de 4 companhias, até 50, e nas companhias avulsas nunca mais da terça parte da força no estado completo.

- Pela Resolução de 11 de janeiro de 1873, as praças estrangeiras que se naturalizassem cidadãos brasileiros contavam o tempo de serviço anterior à naturalização.

- O Regulamento do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto 5.881, de 26 de fevereiro de 1875, permitiu ao estrangeiro ser aceito como substituto, contanto que já tivesse servido como voluntário o tempo marcado em lei. E mais: se fosse menor de 21 anos, para entrar como voluntário devia apresentar a autorização do pai ou respectivo cônsul; para os arsenais, só em falta de brasileiros.

- Devemos ainda lembrar que na Revolta de 1893, entre os corpos da legalidade, figuraram o batalhão Lauro Muller, formado de alemães, e ainda o 111º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional de São Paulo que, segundo informa Amilcar Salgado dos Santos, era também composto de alemães e muito se distinguiu na heróica defesa da Lapa.

- O Aviso de 31 de dezembro de 1896 determinou, que de 1º de janeiro de 1897 em diante não fossem mais admitidos estrangeiros nas fileiras do Exército Nacional, sem exceção. (Salvo se tivesse obtido Carta de Naturalização.) Vide Aviso de 10 de janeiro de 1894.

- O estrangeiro eleitor é considerado brasileiro em face do artigo 70 da Constituição, estando por esse motivo sujeito ao serviço militar. Art. 183 do Regulamento de 8 de março de 1908.

- Uniformes. O primeiro figurino para o Regimento de Estrangeiro foi aprovado por Decreto de 28 de fevereiro de 1823. Sobre ele pouco sabemos. O Decreto de 13 de outubro de 1824 declara que os batalhões de estrangeiros tinham a mesma organização e distintivos dos da mesma arma da Côrte. A 4 de novembro do mesmo ano foi dado uniformes aos caçadores estrangeiros aprovando-se o figurino e determinando-se que tivessem nas barretinas, junto ao número, a letra **E**.

- Sobre o seu fardamento diz Schlichthorst, que era "de mau gosto e de péssimo material: casacas azuis compridas, de corte francês, com a gola e os canhões vermelhos. As companhias de flanco tiveram ursas, as outras barretinas de couro." (Companhias de flanco eram as 1ª e 6ª Companhias, que nos Batalhões de Caçadores tinham instrução de granadores, e nos de granadeiros, tinham instrução de caçadores.) Diz ainda o mesmo

autor que "além disso, forneciam um uniforme interno: simples fardeta azul e boné de serviço com bicos como os dos soldados franceses. Nunca se receberam capotes."

– Depois de 1º de dezembro de 1824, quando os Granadeiros tomam os números 2º e 3º, e os Caçadores, 26º e 27º, os uniformes são, – conforme o mesmo informante –, para os Granadeiros "compridas casacas azuis com vivos brancos, golas e canhões encarnados. O dos Caçadores lembrava o das tropas ligeiras das antigas legiões anglo-alemãs: curtas fardetas azuis com pequenas abas guarnecidas de vivos, golas e canhões verde-claro. Cada soldado recebia a mais, uma fardeta de exercício, um par de calças azuis e dois de brancas. Pagava do seu bolso sapatos, polainas e demais peças miúdas do equipamento."

– Vide Caçadores, Corpo da Guarda, Granadeiros.

ESTRANHAR, v. tr. – Achar estranho, fora do comum, do habitual. Não se acomodar com. Achar diferente do que se esperava ou do que era natural esperar-se. Censurar, repreender. Causar espanto, admiração. Exprobar. – v. pr. – Esquivar-se, afastar-se.

– O Governador e Capitão General da Bahia foi advertido e estranhado por excesso de jurisdição e abuso de autoridade. Ordem de 24 de abril de 1809. (Col. Nab.)

– O Aviso de 14 de setembro de 1858 mandou estranhar por excessivo e abusivo o fato de haver o tenente-coronel, comandante do 5º Batalhão de Infantaria, feito castigar com 200 chibatadas a um soldado do dito corpo por uma falta que cometera, tomando o Ajudante-General as devidas providências.

– Sendo, antigamente, de competência do Ajudante-General ordenar transferência de praças de pré de uns para outros corpos e tendo alguns Presidentes de Províncias concedidos transferências sem as ordens do governo, tais atos lhes foram estranhados pela Circular de 17 de janeiro de 1859, recomendando-se nela a mais pontual execução de que estava estabelecido.

– Vide Reprender.

ESTRATAGEMA, s. m. – (Militar) – Ardil empregado na guerra para enganar o inimigo. Astúcia, manha, subterfúgio. (Formação grega Strategéma)

– Significa esta palavra no grego conduta da guerra. Presentemente é mero ardil, astúcia de guerra. Como forma de ataque ou ato de surpresa, pertence à pequena guerra e é mais próprio de um guerrilheiro do que de um general. (M. F. A.)

– Conta frei Calado (1), que na paragem dos Afogados, o capitão Domingos Ferreira, como estratagemas, "em uma noite pôs quinze palmos, de morriões acesos e atados nos pés das árvores de sorte que o inimigo os podia divisar das suas fortalezas e trincheiras e dando-lhes dali uma carga de mosquetaria, se apartou com sua gente a um lado e o inimigo divisando os morriões disparou por aquele lugar toda a artilharia que tinha nas

duas forças das Salinas e Seco, do forte do Brum e do dos Perregus, e até as peças que tinha nas portas do Arrecife".

ESTRATÉGIA, s. f. – Ciência que ensina a conceber e organizar o plano das operações de guerra. Habilidade, astúcia. Ardil, manha. (Formação grega *Strategia*)

– A estratégia constitui com a tática, os dois ramos da arte da guerra. A estratégia concentra ou reúne as tropas sobre os pontos que melhor permitem seu emprego, a marcha com segurança e a necessária exploração do terreno. A estratégia organiza depois da batalha a perseguição do inimigo na direção mais vantajosa; em caso de fracasso, indica as medidas necessárias para a retirada. Cabe ainda à estratégia assegurar todas as necessidades da tropa, o fornecimento do material e reforços, e a evacuação dos homens e materiais que não estão em condições de servir, para a base de operações ou base estratégica do exército.

ESTRATÉGICO, adj. – (Militar) – Pertencente à estratégia: Operações estratégicas. Astuciosos, hábil. – s. m. – (Militar) – O que conhece a estratégia.

– Ponto, posto ou posição estratégico, diz-se daquele cuja ocupação aumenta o poder ofensivo ou defensivo ou os que, num plano de campanha, se determinam para as operações de um exército, sendo verdadeiros objetivos. Diz-se estratégico um plano organizado segundo a estratégia e também um general que a conhece e aplica. (M. F. A.)

ESTRATEGISTA, s. m. – (Militar) – O estratégico: o que conhece a estratégia ou que escreve alguma obra sobre este ramo da ciência da guerra.

ESTRELA, s. f. – (Astronomia) – Astro por si mesmo luminoso e que parece fixo no céu ou cuja deslocação é quase insensível. Guia, alvo. Tudo o que tem a forma aparente de uma estrela; ornato composto de bicos ou pontas regularmente dispostos em torno da parte central. Mancha branca na testa dos cavalos e dos bois. Fortim em forma de estrela. (Formação latina *Stella*)

– Uma estrela de metal amarelo em cada braço, pouco abaixo do ombro, ficou sendo o distintivo dos cadetes a partir de 1806. Mais tarde, os segundos cadetes tem-na somente no braço direito, e os soldados particulares, somente no esquerdo.

– O Corpo de Estado-Maior de 2ª Classe teve desde sua criação, em 1823, até sua extinção em 1908, uma estrela dourada de cada lado da gola.

– O Tope Nacional de 1831, composto de uma estrela amarela em disco verde, foi abolido em 1889, continuando, contudo os oficiais-generais a usá-los no chapéu armado até 1920. Em 1889 foi aplicada provisoriamente uma estrela no boné dos oficiais-generais, e quanto aos oficiais arregimentados, adotou-se uma estrela rematando o

emblema do boné ou quepe. Nas passadeiras duas estrelas douradas servem então de enfeite, as quais, depois de 1894 passaram a ser prateadas.

– Os oficiais honorários tiveram como distintivo pelo Plano de 1894, uma estrela dourada com raios, em cada passadeira.

– Na Academia Militar, depois Escola Militar, ficou estabelecido, a partir de 1834, tantas estrelas douradas, no braço direito acima dos canhões, quantos os prêmios obtidos pelo aluno-militar. Em 1858, uma estrela dourada passou a ser distintivo da Escola, posta no boné, nas platinas e na chapa do talim; os alferes-alunos, uma estrela acima do galão. Em 1881 com a adoção do castelo como distintivo, uma estrela passa a ser usada em cada braço. Pelo Plano de 1894 é ela prateada nos braços e dourada nas platinas de metal. Continuou o seu uso nas platinas pelo Plano de 1931.

– Como distintivo de arma, foi adotado em 1866, para a Infantaria uma estrela dourada na barretina; ficou sendo distintivo da Cavalaria, no gorro e em pano amarelo, por pouco tempo, em 1889.

– No Corpo Eclesiástico estrelas bordadas a seda roxa acima dos canhões ficaram sendo o indicativo do posto em 1874; idem, douradas depois de 1883. Estrelas prateadas para os capelães honorários.

– Estrela azul com castelo no centro serviu de distintivo no Colégio Militar em 1933; mudada para vermelha, com o mesmo castelo, em 1937.

– Estrelas, em prata, como insígnia de graduação, tiveram os oficiais-generais, de 1806 a 1823; acompanhadas ou não de esferas, de 1823 até 1894, voltando então a simples estrelas até 1931. O seu uso foi restabelecido para esta classe de oficiais, em 1946, nas platinas.

– Para os aspirantes a oficial foi determinado a partir de 1908, estrela prateada nas platinas e nos punhos, continuando o seu uso nas ombreiras até 1942; idem, para oficiais de administração até 1931, oficiais de reserva, etc.

– Estrelas prateadas com características especiais, sob o nome de insígnias, substituíram os galões de postos dos oficiais do Exército, a partir do Plano Geral de Uniformes, aprovado a 4 de dezembro de 1931. São estrelas de cinco pontas tendo no centro o disco central das Armas da República (o Cruzeiro do Sul rodeado de 20 estrelas em fundo de esmalte azul) postas nas ombreiras e na gola dos capotes e pelélines, do seguinte modo:

– Segundo tenente, uma estrela; primeiro tenente, duas estrelas; capitão, três estrelas; major, uma estrela igual a do 2º tenente sobre um campo dourado formando resplendor; tenente-coronel, duas estrelas iguais à anterior; coronel, três estrelas iguais às anteriores.

– Pelo Decreto 21.856, de 1932 os majores passaram a ter mais duas estrelas semelhantes as do 2º tenente, e os tenentes-coronéis mais uma deste último tipo.

– A Guarda Nacional desde a sua criação, em 1831, até 1851, usou de estrelas e esferas douradas na gola para indicar o posto do oficial. Idem, pelos oficiais inferiores e cabos em um dos braços, desde sua fundação até 1851; depois desta data, uma estrela no antebraço direito ou no esquerdo para o furriel ou cabo. De 1890 a 1897, uma ou mais estrelas amarelas sobre fundo vermelho para os sargentos, furriéis e cabos.

– Vide Aspirante, General, Comissionado.

ESTREPE, s. m. – Espinho, abrolho. – (Militar) – Peça de ferro guarnecido de quatro pontas, dispostas de modo tal que fiquem sempre três voltadas para o chão e uma para o ar. (Os estrepes colocam-se geralmente no fundo dos fossos para dificultar a passagem das tropas inimigas). Pua, estaca aguçada e cravada no solo, para o mesmo fim. Pessoa incômoda, má, de maus costumes. (Formação italiana *Stirpo*)

– O estrepe, perigoso elemento de defesa empregado contra os atacantes, já era conhecido pelos Romanos. Disseminado em grande quantidade na vizinhança das praças ou nos campos de batalha tolhia a aproximação tanto da infantaria como da cavalaria. O seu uso foi abandonado assim como outros recursos de defesa passiva.

– No "Inventário" feito em 1654, das armas e munição deixadas pelos holandeses em Pernambuco, consta quatorze barris pequenos e três barris grandes de estrepes.

ESTRIA, s. f. – Linha fina e que forma um sulco, aresta ou traço na superfície de um corpo. – (Artilharia) – Sulco na superfície da alma da peça. – (Arquitetura) – Cada uma das caneluras ou meias canas que ornarn uma coluna ou uma pilastra. (Formação latina *Stria*)

– Vide Raia.

ESTRIBEIRO, s. m. – Aquele que tem a seu cargo cavaliças, coches, arreios. Estribeiro-mor, pessoa que tinha a seu cargo a conservação e inspeção dos coches, cavaliças e cavalos da Casa Real ou Imperial, e que nos préstitos e saimentos solenes acompanhava a cavalo à direita do coche.

– Estribeiro-mor. Conforme Vilasboas Sampaio era o ofício a cuja ordem estavam os cavalos, coches e liteiras da Casa Real e as pessoas empregadas nas cavaliças. Acompanhava El-Rei quando saia a cavalo, calçava-lhe as esporas e lhe dava o estribo ajudando a montar e a apear-se. Quando El-Rei saia a cavalo do Paço, o estribeiro-mor ia adiante e nas jornadas atrás. Quando Sua Majestade viajava de coche, junto dele ia o Estribeiro-mor, e entravam depois outras pessoas que Sua Majestade convidasse.

– A ele pertencia, conforme Instruções do Alvará de 4 de outubro de 1786, resolver sobre inspeções, obras, e governos de tudo quanto era relativo ao serviço das reais cavaliças para ordenar, reformar, emendar, mandar fazer de novo e manter em autoridade e respeito tudo quanto era compreendido na sua grande jurisdição.

– Foi Estribeiro-mor de D. João VI o Conde de Belmonte; de D. Carlota Joaquina, o 2º Conde de Cavaleiros D. Gregório José Antônio d'Eça e Menezes. Na Casa Imperial foi provido o emprego na pessoa do Marquês de Itanhaém.

– Estribeiro de Sua Majestade. Era, pela natureza do seu ofício e confiança que merecia, e pelos cuidados e vigilância que requeria um superintendente maior, a cujo cargo, depois do Estribeiro-mor, devia estar a conservação e boa ordem, regularidade e economia das cavalaria, "como foi sempre de antigo costume", dando conta ao Estribeiro-mor. Alvará de 4 de outubro de 1786.

– Estribeiro pequeno ou menor. Oficial menor da Casa Real subordinado ao Estribeiro-mor. "Quando Sua Majestade ia à coche o Estribeiro pequeno tirava o estribo e o entregava ao Estribeiro-mor". Vide Decreto de 17 de julho de 1792.

ESTRIBO, s. m. – Peça de metal, de madeira ou sola, em forma de aro um tanto alongado, de caixa ou de sapato, que pende de cada lado da sela, selim, selote, albarda, etc., por meio de uma suspensão de couro (loro), e onde o cavaleiro firma e segura os pés, cavalgando, tendo soleira, aro e olhal. Degrau de coche. Arrimo, amparo. (Formação alemã *Strippe*)

– O estribo, desconhecido dos Gregos e dos Romanos, começou a ser usado a partir dos séculos VI ou VII da era cristã, consistindo em começo, apenas de uma correia com um laço no qual o cavaleiro enfiava o pé. Em seguida, o estribo aparece no século IX em ferro de forma simples, triangular, tomando com o correr do tempo e conforme a região, outros feitios, até se firmar na forma ovóide com a barra horizontal (soleira), evitando-se já, que o pé do cavaleiro se prendesse ao aro em caso de queda. Sob este ponto destacam-se os estribos árabes e o mourisco, de madeira ou metal, de forma ampla, com base para todo o pé, o estribo em ferro em forma de sapata, ou pontudo, o estribo gradeado ou o golpeado, dos fins da Idade Média para torneios e justas. Note-se, entretanto, que com as armaduras de guerra, os estribos eram geralmente singelos. Entre nós foi muito usado, o estribo de madeira, à moda portuguesa, guarnecido de bronze, e a sapata ou chinela de latão ou prata, sendo estas, mais delicadas e lavradas para as amazonas. O estribo militar tomou sua forma definitiva já nos começos do século XVIII.

– No arreamento descrito pelo Plano de Uniformes de 1852, há o seguinte sobre os estribos: "De metal amarelo, aros iguais sem recortes e todo liso. Considerando altura do anel por onde passa o loro, ao assento do estribo, 5 polegadas e duas linhas. Diâmetro de aro ½ polegada. Assento 3 polegadas e 3 linhas de comprimento e 1 e 6 linhas de largura".

– O Decreto 1.729-A, de 1894, traz a seguinte descrição dos estribos: "Estribos com bocais, de meia picaria, de prata ou metal branco fino, com o copo de 0,05m de altura, inteiramente fechado e lavrado; os bocais chatos de metal branco ou prata com 0,18m de

comprimento, para todos os oficiais. Para as praças de pré dos corpos montados serão: para clavineiros, de latão com aro reforçado, liso e circular, apresentando uma abertura de 0,08m, e soleira coberta somente na parte interna com uma lâmina de ferro em serrilha; para os lanceiros, os mesmos, tendo um deles em bocal para o cotó da lança. Os bocais serão de latão, chatos e de 0,09 de comprimento".

– Estribo de besta. Estribo de ferro no qual o besteiro firmava um pé quando armava a besta de polé ou roldana.

ESTROPIADO, adj. – Aleijado, mutilado; que perdeu algum membro; incapaz de serviço. Inválido, inabilitado. Alterado, desfigurado, inexato. – s. m. – Homem estropiado.

– Aos militares estropiados em consequência da guerra e por isso inabilitados de proverem ao seu necessário sustento, foi facultada moradia e abonado o soldo de guerra com o adicionamento de \$040 réis em compensação de pão e fardamento. Portaria de 13 de setembro de 1814.

ESTUDANTE, s. m. – O que estuda; aluno que frequenta qualquer estabelecimento de instrução, colégio, ginásio, escola secundária ou superior, etc.

– Em Portugal, no ano de 1640, depois da Restauração, foi organizado um terço de infantaria com os estudantes da Universidade de Coimbra sob o comando do Reitor. Um Corpo Acadêmico foi também criado durante a Campanha Peninsular.

– No Rio de Janeiro havia em 1710 uma companhia de infantaria de Ordenanças formada pelos estudantes dos pátios do Colégio dos Jesuítas. Capitaneada por Bento do Amaral Coutinho, enfrentou os franceses desembarcados sob o comando de Duclerc, dando-se renhida peleja na atual Rua 1^o de Março, no trecho onde estava a Praça do Comércio. Diz Vieira Fazenda que a ação da Companhia de Estudantes decidiu a vitória sendo Duclerc derrotado.

– Uma Companhia de Estudantes existiu também nas Ordenanças da Bahia no correr do século XVIII, convindo notar que as Ordenanças formavam uma reserva ou 3^a Linha e que, conforme o Regimento de 1570, eram organizadas segundo as classes ou profissões: negociantes, caixeiros, mecânicos, etc.

– No Recife por ocasião da guerra dos Mascates, em 1710, foi criada, à exemplo de Olinda, uma companhia de 80 estudantes, de que foi comandante um jovem, filho do sargento-mor Antônio Gomes Freire (1).

– Tiveram os estudantes as Onze mil virgens por padroeiras, o que se constata já nos começos do século XVIII, pois sobre essa devoção escreve em 1728 o Governador de São Paulo. Na Bahia como em São Paulo a data da festa das Onze mil virgens era comemorada pelos escolares com máscaras, danças e entremeses (2).

– Disposições sobre a vida escolar do estudante expedicionário (FEB). Decreto-Lei 8.019, de 29 de setembro de 1945; Lei nº 2, de 22 de novembro de 1946.

ESTUDAR, v. tr. – Aplicar as faculdades intelectuais ao estudo (de ciência, arte, etc.); Estudar pintura. Estudar medicina. Fixar na memória, aprender de cor. Exercitar-se, adentra-se em. Meditar, compor, preparar. Analisar, observar, examinar atentamente. – v. intr. – Aplicar o espírito, a inteligência, a memória para saber ou adquirir instrução ou conhecimento. – v. pr. – Observar-se, analisar-se. (Formação latina *Studere*)

– Devem os Governadores das Armas promover os estudos das ciências militares. Carta Régia de 6 de março de 1713.

– A Ordem de 8 de outubro de 1816 declarou que aquele que pedir licença para estudar deve mostrar que está completamente instruído na disciplina militar. (Rep. C. Almeida).

– Para elevar-se à perfeição mandou-se que diversos oficiais de todas as armas fossem estudar nas escolas da Europa, e como. Decreto de 29 de janeiro de 1825.

– Pelo Decreto 5.038, de 1º de agosto de 1872 foi determinado que em tempo de paz houvesse sempre na Europa dois oficiais dos corpos científicos, capitães ou majores, em estágio de 2 anos, para acompanhar e estudar os melhoramentos militares. Eram considerados como membros da Comissão de Melhoramentos, à qual deveriam apresentar memórias (1).

– Permissão para o aperfeiçoamento de oficiais no estrangeiro. Boletim do Exército 506, de 1929.

– Sobre a matrícula de oficiais brasileiros na Escola Superior de Guerra de Paris. Aviso 541, de 1936.

ETAPA, s. f. – (Militar) – Ração diária de provisões, em comida e bebida, que se distribui às tropas por ocasião de campanha e em marcha, etc. Ração diária que se dá ao militar, para sua subsistência ou seu quantitativo em dinheiro. Etapa de guerra não é a mesma que a de guarnição. Etapa de pouso, lugar designado para repouso. Serviço de etapa, o mesmo que serviço da retaguarda. (Formação francesa *Etape*)

– A etapa das tropas do Brasil foi igualada à de Portugal pelo Decreto de 22 de abril de 1821, e declarada pelo Decreto de 8 de maio do mesmo ano, a respeito das praças às quais competiam aquelas rações. (Já era existente em época anterior).

– A distribuição da ração pelo seu equivalente em dinheiro fazendo a tropa o rancho geral começou no Rio Grande do Sul pela Resolução de 26 de fevereiro de 1824.

– O Decreto de 28 de março de 1825, que anulou o de 25 do mesmo mês, estabeleceu uma tabela de soldos com as etapas diárias para os oficiais, conforme o posto ou cargo, quando em operações ativas, acampamentos de instruções, etc. A Lei de 24 de novembro de 1830 excetuou do recebimento da etapa em dinheiro os soldados, cadetes, e oficiais inferiores que tivessem família.

– Durante o Império inúmeros avisos e circulares foram baixados esclarecendo casos imprevistos ou circunstâncias especiais dignos de atenção, negando-se ou dando-

se a etapa, em viagens, doenças e empregos singulares, ocorrendo soluções que, com alguns anos de diferença se chocavam ou estavam em contradição. Constantemente se apresentavam problemas especiais como a etapa dos prisioneiros, a dos suspensos e a de presos; e até a de praças condenados a jejum, e cujo valor devia reverter em favor do rancho geral dos respectivos corpos. Em 1842, pelo Aviso de 19 de maio, mandou-se continuar a dar etapa às mulheres e filhos dos oficiais e soldados mortos no Rio Grande do Sul em atos de guerra (1).

– Em geral todos os oficiais empregados, em serviços ou marcha recebiam o abono de etapa. A Tabela do Decreto 1.877, de 30 de janeiro de 1857, alterada pelo do Decreto 2.161, de 1º de maio de 1858, estabeleceu as gratificações especiais de comando e de exercício e os valores das etapas e forragens diárias das cavalgaduras de pessoa e bestas de carga que competiam aos oficiais do Exército, segundo a natureza do emprego em que se achassem, tudo avalizado e pago em dinheiro, tendo por base 1\$000, que era multiplicado conforme o posto. Nela figuram as seguintes parcelas:

– 1ª, a gratificação do exercício; 2ª, a etapa diária; 3ª, para cavalgadura de pessoa (forragem diária, compra, remonta); e 4ª, para bestas de bagagem (forragem diária, compra, remonta).

– O tempo de viagem para o abono de etapas às praças em marcha era calculado em 4 léguas por dia. (Ordem do Dia 76, de 31 de julho de 1858).

– O Aviso de 21 de maio de 1866 determinou que se abonasse etapa durante 15 dias às praças escusas do serviço e que deviam seguir para as suas províncias.

– A etapa é pura e simplesmente destinada à alimentação das praças do Exército e não está sujeita ao pagamento de dívida alguma. Aviso de 15 de junho de 1872.

– Não se abonam às praças de pré, as rações atrasadas, que por qualquer eventualidade deixem de ser fornecidas no devido tempo. Regulamento 7.685, de 6 de março de 1880.

– Às mulheres casadas com praças dos corpos do Exército que marcharem em diligência se abonava meia ração de etapa, e bem assim a cada praça viúva ou solteira com filhos. Aviso de 11 de março de 1893 (3).

– Concedeu-se o mesmo abono em dinheiro aos filhos menores das praças casadas que seguem em diligência, e às irmãs das praças nas mesmas condições, desde que estas praças fossem seu único arrimo. Aviso de 23 de julho de 1894.

– A Lei 247, de 15 de dezembro de 1894 estabeleceu a seguinte Tabela, que passou a regular as etapas:

Marechal	14 etapas de praça de pré
General de Divisão	12 etapas de praça de pré
General de Brigada	10 etapas de praça de pré
Coronel	8 etapas de praça de pré

Tenente-Coronel	7 etapas de praça de pré
Major	6 etapas de praça de pré
Capitão	5 etapas de praça de pré
1º Tenente	4 ½ etapas de praça de pré
2º Tenente ou Alferes	4 etapas de praça de pré

– A etapa dos oficiais seria calculada semestralmente pelo valor da das praças de pré na Capital Federal e nos Estados para vigorar em suas diversas guarnições.

– Em 1906 o valor da etapa dos oficiais do Exército foi fixado em tantas vezes 1\$400 quantas as estabelecidas na Lei de 9 de janeiro do mesmo ano. As famílias dos sargentos passaram a ter o abono de uma etapa pelo Aviso de 27 de janeiro de 1912 (4).

– Etapa da Independência. Concedeu-se uma etapa aos oficiais que serviram no Exército durante a luta da independência, e que a requeressem. Decreto 1.254, de 8 de julho de 1865.

– Determinou o governo que a etapa fosse de 1\$000 diários a todos os que, no momento do Decreto, fossem oficiais efetivos ou reformados e que não recebessem outra etapa.

– Concedeu-se a etapa de 400 réis diários às praças reformadas do Exército que tivessem servido durante a luta da Independência, e que provassem sem falta de meios. Lei 1.591, de 30 de junho de 1869.

– Vide Pré, Ração, Vencimento.

ETIQUETA, s. f. – Cerimonial usado na Côrte de um rei, no palácio de um príncipe, etc. Forma cerimoniosa do trato entre particulares: Baile, jantar, reunião de etiqueta.

– Fórmulas convencionais nas cartas, requerimentos, etc., estabelecidos pelo uso e variáveis segundo as pessoas a quem são dirigidas. Letreiros, rótulo, legenda ou marca, usadas para classificação de objetos, etc. (Formação francesa Etiquette)

– É etiqueta militar o mandar apresentar as armas antes e depois de marcha, de exercício, de render a guarda, etc. Regulamento de 1763.

– Foi mandado guardar etiqueta entre os grã-cruzes das ordens militares. Alvará de 15 de setembro de 1789.

– Sobre a etiqueta e cerimonial entre os arcebispos, bispos e os generais, e as honras de uns e outros, o Formulário de 18 de junho e Provisão de 16 de julho de 1805 informam que os governadores têm docel nas suas casas; vão atrás do pátio nas procissões, atrás deles os seus ajudantes de ordem e em seguimento as Câmaras. Os arcebispos e bispos tomam o lado direito. Nas visitas, aquele que visita toma o assento da parede. Os ajudantes de ordens e os capelães acompanham até a porta da rua; e os governadores e bispos até ao topo da escada.

– Os negócios concernentes à etiqueta e cerimônia ficaram pertencendo à Secretaria do Império. Lei de 20 de outubro de 1823.

EVACUAR, v. tr. – (Medicina) – Expelir (falando de matérias excrementícias). – (Artigo, Militar) – Evacuar tropas, etc., transferi-las de um para outro lugar. Desejar, esvaziar, sair (de algum lugar). – v. pr. – Despegar-se. (Formação latina Evacuare)

EVOLUÇÃO, s. f. – Desenvolvimento gradual e progressivo (de uma idéia, de um sistema, de uma arte, etc.). Desenvolvimento, crescimento de órgão desde o estado inicial até a sua completa formação. Transformação. – (Militar) – Movimento regular e metódico de tropas mudando de posição em exercício, ataque ou defesa. Evoluções militares. (Formação latina Evolutio)

– Vide Regulamento de Infantaria de 1763, cap. III.

EXAÇÃO, s. f. – Cobrança ou arrecadação rigorosa de impostos, contribuição, empréstimo, etc. Cuidado, desvelo, pontualidade. Exatidão, correção, regularidade. (Formação latina Exactio)

– A falta dela no cumprimento dos deveres quando se julgava cometida pelo empregado público como era punida. Código Criminal do Império, art. 153 a 165. Regulamento de 31 de janeiro de 1842.

EXAME, s. m. – Consideração, investigação, análise ou pesquisa atenta e minuciosa das circunstâncias de alguma coisa. Prova oral ou escrita, teórica ou prática, feita perante pessoas legalmente habilitadas, pela qual se verifica o candidato está ou não habilitado numa dada matéria, arte, ciência, ofício, etc. Censura, crítica. Inspeção, revista. Interrogatório. (Formação latina Examen)

– Exames para a promoção a postos superiores, assim como para a carreira a acesso nas Armas de Artilharia e Engenharia são de antiga data, havendo sobre o assunto os Decretos de 25 de agosto de 1703; 2 de junho de 1719, 24 de dezembro de 1732. Ordem de 1703 já determinava exame para os oficiais que houvessem de ser promovidos a major. No entanto, "esta determinação caiu em esquecimento, talvez devido a generosidade dos Regulamentos de 1763 e 1764", comenta Cunha Matos. Estes Regulamentos permitiam também a carreira na Artilharia para os oficiais de outras armas mediante exame.

– Para os oficiais de Artilharia, foi o exame determinado no Plano do Decreto de 15 de julho de 1763, ampliado pelo Alvará de 4 de julho de 1764, no qual se estabeleceu que os oficiais de Artilharia não fossem promovidos a maiores sem que fizessem exames, e o mesmo se estendeu a respeito dos postos subalternos. Seu plano de estudos, Alvará de 4 de junho de 1766; vide Aviso de 22 de novembro de 1779.

– A rígida ordem do Conde de Lippe de 22 de dezembro de 1763, determinou que os coronéis deviam submeter os seus oficiais e oficiais inferiores a exames a respeito de suas obrigações, com duras penas no caso de reprovação.

– Estabelecendo exames para os corpos de Cavalaria. Regimento de 21 de agosto de 1764.

– Onde não haja escolas militares, como devem ser feitos os exames. Alvará de 24 de novembro de 1799. No Decreto e Regulamento de 4 de dezembro de 1810, que criou a Academia Militar na Côrte e cidade do Rio de Janeiro, foi proposto um novo processo de exames, que consistia no seguinte: no fim do ano letivo a Junta Militar nomeava os lentes ou os oficiais que, juntamente com eles deviam fazer os exames dos discípulos. A situação de cada aluno era decidida segundo o seu merecimento, com aprovação ou reprovação, em reunião sem escrutínio secreto. Discutiam e obrigavam-se sob palavra de honra a guardarem segredo do que dissessem, obrigando-se a isso igualmente o secretário que fazia a ata. Em seguida, a prova para cada aluno consistia na leitura em um compêndio de um ponto; lido o ponto e fechado o livro, devia ele explicá-lo. Por este sistema se podia julgar do conhecimento do aluno na matéria evitando-se que um aluno de grande talento e pouco estudo fizesse um exame, na aparência brilhante.

– Adotando no Rio de Janeiro a prática e exames de infantaria e caçadores de Portugal, Decreto de 7 de agosto de 1820.

– Os cadetes e oficiais inferiores que pretendessem os postos subalternos deviam prestar exame. Portaria de 19 de março de 1824 e 24 de março de 1825.

– Os exames prestados na Escola Militar serão considerados válidos na Escola Politécnica e vice-versa, verificada a equivalência dos programas das respectivas matérias Decreto de 13 de outubro de 1899. (1).

♦ **Exame Prático.** O exame prático para os sargentos constava do conhecimento da nomenclatura das diferentes partes da arma do seu uso, suas espécies e manejo, exercício de fogo, escola de pelotão a pé ou a cavalo, emprego das peças de campanha e de bater, a pontaria ao alvo, segundo a natureza da arma a que cada um pertencesse. Circular de 28 de fevereiro de 1851.

– Faziam o exame prático os alferes-aluno e sargentos que pretendiam a promoção ao posto de alferes; e bem assim os tenentes e capitães das três armas do Exército. Não era permitido vedar aos inferiores, passarem pelo exame prático e, quando aprovados, não eram obrigados a novo exame. Na promoção não se dispensava este exame.

– Os oficiais e praças da guarnição da Côrte deviam fazê-lo na Escola Militar; e tinham lugar uma vez por ano. Veja-se o Regulamento 5.529, de 17 de janeiro de 1874.

– O exame prático é indispensável para a promoção ao primeiro posto de oficial. Portaria de 2 de julho de 1893. Vide Lei 39-A, de 30 de janeiro de 1892, art. 16.

♦ **Exame de Madureza.** Os alunos do Colégio Militar aprovados em todos os exames finais deverão prestar no fim do curso o exame de madureza, destinado a verificar se possuem a cultura intelectual indispensável. Os que forem habilitados terão preferência sobre quaisquer outros candidatos à matrícula nas Escolas Militares. Decreto 1.775-A, de 20 de agosto de 1894.

EXAUTORAR, v. tr. – Despojar, destituir de cargo ou autoridade. Exautorar um militar, privá-lo das insígnias, em virtude de sentença condenatória, por crime civil ou militar que haja cometido, e ao qual, segundo a lei, é correspondente aquela solenidade. (Formação latina Exautorare)

– A exautoração terá lugar nas praças, nos lugares públicos, pegando em armas a guarnição ou a maior parte dela. Regulamento de 1763. Quando a pena imposta ao réu for vil, na sentença se ordenará que preceda a sua execução a exautoração do réu. Alvará de 23 de fevereiro de 1781 (Rep. C. Almeida).

– Consiste a exautoração ou degradação das honras militares, em se tirarem, ao indivíduo que vai ser exautorado, todas as insígnias militares do regimento a que esse indivíduo pertencer. Alvará de 26 de novembro de 1801. (1).

– Vide Degradação.

EXCELÊNCIA, s. f. – Qualidade do que é excelente; superioridade de qualidade, sumo grau de bondade ou perfeição. Tratamento que se dá a duques, marqueses, condes, bispos, generais, ministros, etc. e atualmente às pessoas de boa sociedade em geral. Por excelência (locução adverbial). Excelentemente no mais alto grau, com primazia. (Formação latina Excellentia)

– Quais as pessoas e cargos que a tem de direito. Lei de 16 de setembro de 1597, Alvará de 20 de junho de 1606, Lei de 29 de janeiro de 1739.

– Têm os gentis-homens da câmara; as damas da Rainha e os Mestres de Campo Generais. Alvará de 15 de janeiro de 1759.

– Os Grãos-Cruz das três Ordens Militares. Carta Lei de 19 de junho de 1789.

– E os Vedores da Casa Real. Alvará de 25 de abril 1804.

– Tem tal tratamento os Marechais do Exército, os Tenentes Generais, Conselheiros de Guerra, os grandes eclesiásticos e seculares. Tinha-o o 1º Comandante da Imperial Guarda de Honra.

– Vide Tratamento.

EXCLUSÃO, s. f. – Ação de excluir ou de excluir-se; a pessoa ou o objeto excluído; omissão. Ação pela qual certas pessoas são privadas de certas funções. Exceção. (Formação latina Exclusio)

– A exclusão dá-se: por convenção; por conclusão de tempo; por indignidade; por incapacidade física. Vide Baixa.

– Os oficiais que por sentença forem condenados à prisão por tempo excedente a 2 anos ou à degredo, devem ter logo baixa do serviço, desde o dia em que se apresenta a sentença no corpo do seu regimento. Alvará de 23 de abril de 1790.

– Os oficiais que cometem deserção simples, serão expulsos do serviço e em que circunstâncias. Vide Deserção.

– Eram excluídos do serviço do Exército depois de cumprida as sentenças, as praças que cometiam o crime de deserção por 3 vezes, em tempo de paz. Decreto de 13 de outubro de 1827.

– E os réus militares sentenciados a trabalhos de fortificação, por tempo maior de 6 anos. Provisão de 21 de março de 1829.

– Idem, às praças condenadas por tribunais civis a 6 ou mais anos de prisão.

– A pena capital cominada ao militar de qualquer grau, não importa exclusão imediata do Exército. Resolução de 1º de outubro de 1881.

– A praça transferida de um corpo para outro é imediatamente excluída, ficando adida até seguir seu destino. Aviso de 12 de dezembro de 1906. As que tenham sido condenadas por crimes de deserção devem ser excluídas do Exército logo que sejam postas em liberdades. As que forem perdoadas devem também ser excluídas. Aviso de 13 de outubro e 27 de novembro de 1915 (1).

– Aluno excluído da Escola Militar a bem da disciplina, não pode ser admitido em nenhuma unidade do Exército. Tem direito à exclusão do serviço militar o que contar mais de 18 meses, computado o tempo que serviu na tropa. Acórdão do Supremo Tribunal Militar, Boletim do Exército 108, de 1932.

– As praças de pré, sujeitas a processos, devem ser excluídas e transferidas para a penitenciária civil, logo que tenham as sentenças passadas em julgado. Interpretação da letra d do art. 2º do Decreto 197, de 1938.

– Vide Aviso 782, de 1937.

EXCOMUNHÃO, s. f. – (Direito Canônico) – Pena que tem por efeito o separar o pecador a ela condenado, da comunicação com os fiéis, privando-o total ou parcialmente dos bens espirituais concedidos pela Igreja: incorrer na excomunhão. (existem excomunhão maior e excomunhão menor). (Formação latina Excommunicatio).

– Todas as excomuniões fulminadas contra militares por causa do cumprimento de seus deveres eram levadas ao conhecimento dos tribunais civis que decidiam de sua validade ou nulidade. Decreto de 10 de março de 1764. Provisão de 20 de junho de 1814. (Rep. C. Mat.).

– Esta última Provisão anulou a excomunhão imposta incompetentemente a 6 milicianos pelo vigário de Vila Nova do Príncipe.

EXECUÇÃO, s. f. – Ato de executar, de levar efeito o que se tinha concebido projetado ou resolvido. Por em execução, executar. Capacidade, habilidade. – (Jurídico) – O ato de executar mandado, de dar cumprimento à sentença passada em julgado. Penhorar. Ação pela qual se faz sofrer a um condenado a pena que lhe foi imposta. Cumprimento da pena de morte. Vexação, exação, crueza. (Formação latina *Executio*)

– Não se pode fazer por dívidas civis nos bens dos militares que lhes são necessários para o serviço. Alvará de 21 de outubro de 1763; nem nos jornais dos artífices que trabalham nos Arsenais do Exército e da Marinha. Alvará de 16 de março de 1775. (Rep. C. Mat.)

– Que contra militares se moviam, mandaram-se suspender durante a ausência por ocasião da guerra. Decreto de 19 de dezembro de 1808.

– Execução da pena de morte. Donatários como Duarte Coelho (1534) tiveram jurisdição e alçada de morte natural sobre os condenados. Pelo Regimento dado a Tomé de Souza, em 1548, seus poderes foram ilimitados, absolutos, e passaram a ser limitados, apenas com a alçada de morte natural sobre os criminosos escravos ou indígenas.

– No período da dominação holandesa em Pernambuco, a força foi instrumento de execução à pena capital sem distinção de pessoa, pois muitas de elevada situação foram assim justificadas.

– Em várias ocasiões prisioneiros foram enforcados ou decapitados pelos holandeses, sendo que os trãnsfugas eram por eles executados com requinte de crueldades, como aconteceu em Olinda com Adrian Verdonck. Aliás, a justiça holandesa era implacável e de "curto processo" para com os seus culpados. Conta Pereira da Costa o caso de um soldado que em Itamaracá puxou da espada para um oficial e não quis obedecê-lo. Foi imediatamente arcabuzado na própria trincheira.

– Relata o mesmo autor, que antes do encontro naval entre os holandeses e os hispano-portugueses, em 1640, Nassau reuniu os oficiais e declarou-lhes: *"aqui tenho estes colares e cadeias de ouro para premiar os que se houverem valorosamente como bons e leais soldados. E aqui esta espada e cadeias de ferro com cordas ensebadas para degolar e enforcar os pusilânicos, medrosos e covardes"*.

– Após a prolongada batalha entre as duas esquadras, e apesar de terem os holandeses saído vitoriosos, Maurício de Nassau mandou enforcar quatro comandantes de navios e dois pilotos por se terem portado mal, e ao almirante do mar mandou degolar em um teatro na praça do Recife como pusilânime e covarde.

– Do lado pernambucano foram enforcados ou garroteados(?) como traidores: Domingos Fernandes Calabar, em Porto Calvo; Pedro da Rocha Leitão e Agostinho de Holanda no Arraial do Bom Jesus, em 1635.

– Depois de 1645, com o reinício da luta, foi horrível a reação de parte a parte. Entre os holandeses, quando havia diversos culpados, mandavam tirar a sorte nos

dados. A execução na forca era chamada pelos soldados "a dança da corda," ou "montar guarda entre o céu e a terra"; a degola: "o jogo de corta-cabeça."

– Os índios que caíam prisioneiros entre os pernambucanos eram sumariamente executados por serem considerados traidores sem remissão. O mesmo passou os holandeses a praticar em represália. Por esta razão quando uma praça era tomada os índios da parte vencida fugiam para o mato "pois não se cogitava de suas vidas nas condições da rendição."

– Conforme o primeiro código militar português do século XVIII, o Regimento de 1708, a execução da pena de morte procedia-se da seguinte maneira, como consta nos capítulos 148 a 150: "Quando se houver de executar a sentença de morte em algum criminoso, será trazido em boa escolta ao lugar em que estiver as tropas em batalha (em formatura), tocando então os tambores o bando proibindo às tropas o darem vozes a favor do delinquente e, lida a sentença na frente das tropas, será levado ao lugar de suplício, e se o réu for condenado a ser arcabuzado, será atado ao poste e o destacamento se porá em três fileiras diante dele, e quando o sargento do destacamento fizer sinal chegará a primeira fileira a três ou quatro passos, dará a descarga e tocarão as trombetas. A tropa que tomar armas para assistir a esta execução desfilará por quatro passando por diante do morto, que será levado a enterrar."

– "Se o criminoso for condenado à forca, ou a outro qualquer gênero de morte, depois desta execução, desfilarão as tropas da mesma forma."

– "Quando se executarem penas extraordinárias, se for no Exército, será na frente das linhas; e, nas praças, nas partes públicas, pegando em armas a guarnição que nelas estiver, ou a maior parte delas."

– Posteriormente houve alterações na maneira de serem executados os criminosos. Diz Cunha Matos: logo que o chefe do corpo recebe a ordem para se executar a sentença de morte, manda intimá-la ao réu pelo ajudante, dá parte ao Comandante da praça, segundo o Regulamento de 1763, cap. XVIII, e transfere o réu para um lugar seguro, onde se administrem os socorros espirituais. Se no lugar existe Confraria da Misericórdia faz-lhe Aviso; o mesmo se pratica havendo casas religiosas, donde, ordinariamente, vêm eclesiásticos que auxiliam os capelães dos corpos.

– O réu recebe o sacramento da eucaristia na véspera do dia da execução e no terceiro dia depois da intimação da sentença. Vestido com o seu uniforme e insígnias militares (exceto a espada) põe-se pronto a marchar para o lugar onde há de ser executado. Antes dessa hora o corpo a que pertence o réu e os destacamentos dos da guarnição da praça, ou dos corpos do Exército, se estão em campanha, postam-se em batalha na frente ou em roda, do lugar em que se há de fazer a execução. O réu sai da prisão acompanhado de uma guarda de cinquenta homens, entre os quais vêm 12 escolhidos entre os melhores atiradores. A guarda marcha sem se tocar instrumentos; acompanha o réu até a frente dos corpos; e então, tocando-se a banda, é lida a sentença

perante as tropas. Logo o réu é conduzido a uma cadeira em que se assenta, à qual o ligam para não se mover, tapam-lhe os olhos com um lenço e dos doze soldados atiram seis ao corpo do réu e repetem-se os tiros pelos outros seis, se não perdeu a vida à primeira descarga mandada disparar pelo ajudante do corpo. Executada a sentença, a tropa desfila à roda do cadáver e marcha a quartéis.

– Se o réu tem de ser enforcado procede-se pelo modo supradito até a leitura da sentença, e então é despojado das suas insígnias e uniforme militar e entregue à justiça civil que pelo executor da Alta Justiça dá cumprimento à sentença. Vide Código Criminal do Império, art. 39 e 40.

– As execuções das penas de morte não se podiam fazer sem a decisão da consulta pelo Desembargo do Paço. Decreto de 30 de junho de 1818.

– As sentenças de morte que se proferiam em qualquer parte do Império não podiam ser executadas sem terem antes subido à presença do Imperador que podia moderar ou perdoar conforme o art. 101 da Constituição. Eram executadas sem recurso de graça as sentenças de morte contra escravos que houvessem assassinado seus senhores.

– As sentenças de morte eram executadas na forca e com formalidades. Ao juiz municipal cumpria mandar levantar a forca e nomear algoz, sendo as despesas por conta da província. Nesta pena não se dava fiança e para impor-se por sentença era necessário a unanimidade; quando imposta por sentença do júri podia o réu protestar por novo julgamento.

– A da pena de morte, depois que tiver se tornado irrevogável a sentença, deve ter lugar no dia seguinte ao da intimação, a qual nunca se fará na véspera de domingo, dia santo ou de festa nacional. Lei de 16 de dezembro de 1830 (1).

– Execução em estátua. Conta frei Calado (2) que tendo o Comandante da Fortaleza do Pontal de Nazaré, Teodósio de Estrade, se rendido, com sua gente, ao capitão Paulo da Cunha, passando-se ao serviço dos pernambucanos, recebeu do Supremo Conselho do Recife a seguinte carta: "*Sois um infame cachorro e traidor aos Senhores, Estado, e Companhia, que com tão pouca vergonha, tendo-vos feito Governador da Fortaleza de Nazaré, que era a melhor que tínhamos nesta costa, a entregastes aos Portugueses, e agora com tão pouco pejo os estais servindo na guerra como velhaco e infame. Pela qual razão os Senhores do Supremo Conselho vos condenaram logo à morte e ao vosso Sargento-mor, Francisco de La Tour, que basta ser francês para também ser traidor. E assim a vós degolaram em estátua por detrás como infame, e logo vos queimaram à vista de todo o povo e a vosso Sargento-mor enforcaram, e logo lhe fizeram a estátua em quartos, e os puseram pendurados da forca, pelo que vossa vida, e honra não tem remissão para conosco.*" Tanto que Teodósio de Estrade leu a carta, ficou mui alegre, e logo determinou de responder em forma o que fez de palavra pelo embaixador, que dentro de quatro dias veio ao nosso Arraial, pelo qual mandou dizer aos do Supremo

Conselho, "que ainda comia, e bebia, e se regalava à mesa dos senhores portugueses, governadores da honrosa empresa da liberdade, e que no primeiro encontro que se oferecesse lhe faria conhecer se estava já degolado, e queimado, ou se estava ainda vivo, e tinha mãos e ânimo para pelear contra tão grandes tiranos, os ladrões como eles eram."

– Réu condenado à morte, sendo ausentes, faz-se execução nas suas estátuas, quando assim parece aos juízes. Carta Régia de 19 de junho de 1684.

– A 2 de novembro de 1685, em São Luis do Maranhão, foram decapitados o fazendeiro Manoel Bechman e o procurador do povo Jorge de Sampaio, promotores da revolta de 24 de fevereiro do ano anterior. Na mesma ocasião foi decapitado em estátua Francisco Dias Deiró. (Efemérides de Rio Branco).

– Vide Embriaguês, Enforcar, Esquartejar, Estrangeiro, Fuzilamento, Sentença, Trânsfuga.

EXERCÍCIO, s. m. – Ato de exercitar: Exercício dos órgãos e dos sentidos. Ação mecânica a que dão lugar os movimentos espontâneos do corpo. O que serve para exercitar; uso prático para adquirir vigor, agilidade. Composição, estudo teórico ou prático. Prática, aplicação. Exame parcial nas escolas. Entrar em exercício, entrar de serviço, entrar na efetividade de uma função, cargo. Distração. – (Militar) – Movimento regular, manobra de qualquer companhia, corpo, bateria, esquadrão, etc., para instrução; execução das diversas partes da instrução militar prática. (Formação latina Exercitium)

– Exercícios eram, em tempos antigos, as justas, passos d'armas, atirar ao tablado, torneiros, touradas, a barreira e falsos alarmes, como meio de verificação do preparo e destreza para a defesa.

– Na primeira metade do século XVIII, o Marechal de Saxe preconizou na França o serviço militar obrigatório, criou o fogo à vontade, o passo cadenciado, a ordem dispersa à frente das tropas de linha e a disposição em quatro linhas que permitia obter fogos sucessivos.

– Em Portugal, o método para o ensino e exercício da tropa de Infantaria acha-se no Regulamento de 18 de fevereiro de 1763, capítulos III ao VII, ao qual se introduziram pequenas modificações até ser alterado por Beresford, do que resultaram as Instruções para a Infantaria Pesada e para os Caçadores do Exército de Portugal, adotadas no Brasil por Decreto de 7 de agosto de 1820, as do sistema português de Zagalo, de 1850, etc. (Vide Instrução). As instruções e exercícios constavam em resumo de marcha em várias cadências e evoluções, saltos e corridas, obras de fortificações de campanha, montar à garupa, armar barracas, tiro ao alvo, exercícios com todas as armas inclusive as granadas de mão.

– A tropa de Artilharia de posição exercitava-se pelo Plano do Conde de Lippe, de 15 de julho de 1763, ampliando-a a 4 de junho de 1766. Deviam aprender todos os

exercícios e manobras, construir fortificações de campanha, minas, pontes de barcas; arrumação de armazéns, costuras nos cabos e toda qualidade de nós. A Artilharia montada teve suas instruções estabelecidas na ocasião da sua criação. O exercício com preparo à Onofre foi determinado pela Portaria de 20 de julho de 1825.

– As tropas de Cavalaria deviam aprender todas as evoluções da arma, a pensar os cavalos, a marcha a passo, a trote e a galope, a fazer combates simulados, aprender a usar as armas de fogo e brancas tanto a pé como montados, a consertar arreios, forragear e levantar barracas.

– Recomendações para a prática de exercícios nos corpos de guarnição do Rio Grande do Sul, e de exercícios gerais nos outros corpos; semanalmente exercícios de pelotão de fogo, de tiro ao alvo, assim como de peça, nos de Artilharia, sempre foram recomendados (1).

– Vide Instrução, Escola Prática.

EXÉRCITO, s. m. – Reunião de todas as forças militares de um Estado. Exército permanente, o conjunto de tropas de todas as armas, sempre reunidos e prontos para a defesa. (Forma latina Exercitus)

– No sentido lato, a palavra – exército – significa a reunião de todas as forças militares de uma nação, de um chefe, etc.; no sentido restrito é a unidade orgânica das forças armadas compreendendo um certo número de corpos de exército: o I exército, o VI exército, etc. O corpo de exército é formado de divisões, regimentos, etc. Grupo de exércitos é a grande unidade que compreende vários exércitos.

– Entre os povos ou nações da mais remota antiguidade como o Egito, a Assíria, a Pérsia, os exércitos eram formados por um clã de guerreiros, e ainda, por conscritos, escravos e mercenários. Na Grécia antiga os principais exércitos (em Atenas e Esparta) apresentavam forte organização, e eram divididos em classes, sendo a carreira das armas uma profissão. Hoplite era o soldado de linha pesadamente armado que formava na falange; peltaste, o soldado de infantaria ligeira, e psile, o arqueiro.

– Grande reforma foi feita nos usos militares gregos por Iphicrate, 370 anos antes da era vulgar, em favor do aligeiramento das armas defensivas e do poder das ofensivas.

– A chiliarquia, com mais de mil homens, era formada de diversas syntagmas, por sua vez divididas em lochi ou grupos. Grandes unidades eram a falange e a tetrafalangarchia, esta, formada de 4 falanges, agrupando uns 16.000 homens. A falange que variou de tamanho conforme a época apresentava os hoplites em formação compacta de 16 filas, armados de longos piques e grandes escudos.

– Em Roma todos os cidadãos tinham o dever de servir às armas tanto na força ativa como na reserva, havendo o soldo. O exército era formado de legiões de 3 a 6 mil homens, com um corpo de cavalaria e os auxiliares. No governo de Mário a legião foi dividida em coórtes.

- No tempo de Júlio César a Legião de 6 mil homens era formada em 10 coórtes de 3 manípulos de 2 centúrias. Na primeira linha combatiam os hastários com lança e dardo, atrás deles estavam os príncipes armados de espada, e em terceira linha ou reserva, os triários. Vélites era o soldado ligeiro para a exploração. Tiveram também auxiliares, em geral bárbaros, armados de arcos e fundas. Eques era o cavaleiro. A Legião tinha como insígnia a águia de bronze, e a cavalaria, o vexillum. (Vide Armamento.)

- As invasões dos Francos na Gália começaram no século III, e o Império Romano se dissolveu no século IV. A invasão dos Vândalos dá-se no século V, sendo que em 410 Alarico, Rei dos Visigodos, apoderou-se de Roma, e em 450 os Hunos vindos do Cáucaso invadiram a Europa.

- Desaparecido o poderio da velha Roma e passada as invasões bárbaras, a Europa sofre um lento período de sedimentação, com lutas e flutuações, na aspiração de uma estabilidade, acomodando-se os povos invasores com as primitivas raças locais na formação das futuras nações. São os Francos, os Saxões, os Hibernicos, os Anglo-Normandos, etc. que procuram assentar suas tribos nos limites alcançados e que agrupam suas forças em torno dos reis, lutando contra a opressão, contra invasores ou agressões de conquista. Os povos são formados de homens livres, de servos e de escravos.

- Com os Francos os títulos de Dux e de Comitis são mantidos para os governadores de cidades, de províncias e de forças militares, sob a direção do rei. O serviço militar era obrigatório para todos os homens livres.

- Despontam os primeiros tempos da Idade Média. As forças combatentes são recrutadas pelos reis, pelos senhores das terras e pelos grandes eclesiásticos, entre o povo rude dos burgos e dos campos. O ban é convocado pelos senhores ou miles, e os vassalos e servos armam-se cada um a sua vontade.

- Com Carlos Magno a organização das forças, as armas, as roupagens e a disciplina são já minuciosamente determinadas. Com o advento dos Carolíngios, na França do século IX, começam os combatentes a tomar os aspectos e as formações que distinguirão as hostes medievais.

- Os Normandos que ocuparam a Inglaterra em 1066, desembarcam e pilham a França no século IX e ocupam a região invadida em 911.

- Com os Capetos, nos fins do século X, as forças dos reis passam para as mãos dos condes e senhores fortificados em seus castelos e domínios, formando-se os senhorios. É a supremacia do poder feudal que começa e irá até os começos do século XIV.

- As Cruzadas, que abrangem o período do século XI ao XIII, dão enorme impulso na transformação e organização dos homens em armas. Com as Cruzadas a França desenvolve suas forças, dada a sua duração e aos reforços constantes, adquirindo

experiência e prestígio. Definem-se os serviços, os cargos e dignidades e o tributo de cada casta social.

– Sob Luiz VI (1108-1137) são dados forais às comunas com direitos de convocar homens para o serviço armado sob a direção de magistrados municipais, independentemente dos nobres e senhores, livrando-se assim da opressão destes.

– No aspecto que tomam as hostes depois das Cruzadas concorrem os usos regionais e a velha reminiscência da organização romana em choque com a influência dos turcos, do que resultam modificações na tática e no armamento.

– A cavalaria, ou seja, a gente montada, é formada pelos nobres, pelos senhores das terras e pelos ricos burgueses. A infantaria é destinada aos peões, aos camponeses e aos vilões, e começa a ter importância nos campos de batalha a partir do século XIII. O recrutamento para o serviço obrigatório tem início com as milícias comunais, tornando-se a infantaria indispensável para acompanhar e defender os cavaleiros armados de pesadas cotas de malha.

– A nobreza teve origem nos primitivos conquistadores, senhores ricos e poderosos, que se garantiam com bandos de partidários armados e exercitados diariamente nas armas e na equitação, e mantidos fiéis por meio de prêmios e recompensas em dinheiro e terras. O chefe do Estado era o rei; mas sua autoridade dependia do seu valor pessoal e da fidelidade e potência dos seus grandes vassalos. Constituiu-se assim uma aristocracia dividida em diversos graus, numa ordem hierárquica semelhante às graduações que vieram a ter os chefes militares nos exércitos. Do soberano dependiam diretamente os principais vassalos, dos quais dependiam os vassalos menores, que por sua vez comandavam os homens d'armas. Os cidadãos, os burgueses, os artifices, enfim os moradores das cidades gozavam de certas regalias, por respeito à indústria e ao comércio, necessários à sociedade e à defesa. Os aldeões ou vilões e os camponeses em geral, eram considerados os últimos na escala social. O clero situava-se em classe intermediária, entre as duas extremas, e valia-se de suas prerrogativas para apoiar os que melhor lhe conviesse.

– "Consequência do feudalismo – sociedade na qual estavam em jogo ambições e interesses pessoais – foi um contínuo estado de guerra; ou se tratava de conquistar populações vizinhas, ainda livres e recalcitrantes à submissão; ou de luta entre vassalos; ou de luta do monarca para forçar à obediência cidade ou senhor."

– Em caso de guerra o rei armava os seus homens d'armas e ao mesmo tempo apelava aos vassalos obrigados por pacto ao serviço militar. Tal obrigação derivava da investidura do feudo; e estes vassalos se reuniam com seus dependentes, compostos na maioria de mesnadas de camponeses mal armados, arrancados à lavoura, pois, a infantaria cidadina raramente servia em campanha sendo, contudo obrigada à defesa dos muros. A cavalaria era constituída pela aristocracia devidamente adestrada nas armas defensivas e ofensivas e combatia em grupo ou individualmente acompanhada de

auxiliares peões. Burgueses ricos ou privilegiados podiam combater a cavalo. O sustento dos combatentes era provido pelos senhores ou cavaleiros por um certo número de dias. Com gente de tão variadas condições era difícil estabelecer-se ordem de marcha e plano de batalha – do que se ocupavam os marechais e os condestáveis.

– Deste modo, raramente se enviavam tropas de diversas categorias para uma campanha, salvo quando estava em jogo o próprio reino, ou se apresentava uma ameaça de grande amplitude, como aconteceu com a Grande Alerta de 1124, quando a França se viu ameaçada pelo Rei da Inglaterra e pelo Imperador da Alemanha, ocasião em que se uniram as forças do rei, as da Igreja e as do povo.

– Nenhuma tropa tinha caráter permanente, salvo as guardas dos reis, a dos principais senhores e as pequenas guarnições dos castelos. Cada país tinha naturalmente características militares próprios, conforme suas condições geográficas e topográficas e ainda segundo a instituição política local. Na França e na Inglaterra tiveram igual desenvolvimento tanto a cavalaria como as formações de infantaria. Na Suíça, a infantaria manteve sempre grande potencialidade enquanto a cavalaria não encontrava condições favoráveis devido ao terreno. A longa luta contra o Duque d'Austria levou ao mais alto grau o adestramento das populações montanhesas da Suíça contra as tropas a pé e a cavalo da monarquia de Absburgo.

– Em Flandres o terreno pantanoso, cortado de rios e canais foi desfavorável ao emprego da cavalaria, e a infantaria comunal habituou-se a luta em campo raso como as tropas montadas.

– Sob Filipe Augusto (1180-1223) a infantaria é comandada pelos sergents d'armes, e se destacam na batalha de Bouvines os homens das comunas e dos campos, das comunas reais e das comunas feudais.

♦ **Século XIV.** Em Coutrai, no ano 1303, a cavalaria feudal sofreu sua primeira derrota ante a infantaria flamenga. Filipe, o Belo, procurando aliviar as populações dos encargos militares cria corpos de estrangeiros, alemães, italianos e espanhóis. Evidencia-se nos meados deste século pela sua importância histórica a Batalha de Crecy (1346) na qual se destacam os flecheiros ingleses, e as bocas de fogo, que pela primeira vez troa em rara campanha.

– Do recrutamento de aventureiros, vagabundos, mercenários e nobres arruinados, por Filipe VI (1328-1350), resultou a formação dos bandos ou das grandes companhias, que vieram a ser um dos maiores flagelos da época. Excomungados pelo Papa Clemente V em 1365 e combatidos pelas populações armadas, foram finalmente levados por Du Guesclin para fora da França.

– Na Península Ibérica, depois do domínio romano e da ocupação dos Godos e Visigodos, entre outros invasores, dá-se, a partir do século VIII, a penetração dos árabes ou sarracenos. Uma luta de vários séculos entre os povos cristãos da Península e os

maometanos será mantida numa constante vigilância e embates até a expulsão total dos invasores.

– A história de Portugal começa com o Conde D. Henrique de Borgonha em 1073, e prossegue com seu filho D. Afonso Henriques, que veio a ser o seu primeiro rei. Das lutas de D. Afonso VI de Leão (sogro de D. Afonso Henriques) contra os mouros, surge, no início do século XII, o condado Portucalence na antiga Lusitânia, já conhecido pelo nome de Portugal. D. Afonso Henriques, na constante alternativa de luta, ora contra os sarracenos, ora contra os reinos vizinhos, na defesa do condado, repelindo a uns e enfrentando a outros, manteve sempre sua gente de armas nas mãos. O feudalismo com a sua hierarquia, na gradual vassalagem ao rei por parte dos nobres e ricos-homens, no senhorio das terras; a divisão do povo em classes; a influência das instituições visigodas e dos usos árabes; e a emancipação gradual dos centros populosos que formaram os conselhos, por meio de forais, deram à organização militar em toda Península feição muito especial, e em Portugal um cunho acentuado de nacionalidade.

– Grande influência exerceu na Península os árabes, ou melhor, os mouros, do que resultou o mosarabe e o mudejar, tipos característicos da fusão das raças existentes com a dos conquistadores.

– Tinham os árabes como dirigentes o califa, suprema autoridade em cada região; como chefe militar o emir nas circunscrições; os visires chefiando as províncias; nas fronteiras os valis; finalmente, o adail chefe imediato das tropas. Suas forças combatiam em tabias, formações de cinco corpos, sendo os soldados armados de besta leve, alfanje, azagaia, arco, flechas e carcaz.

– Muitos nomes de origem árabe foram mantidos, como adail, alcaide, alferes (que em começo foi maior dignidade militar depois do rei), almocadem, etc.

– No decorrer da luta, nas Cruzadas, surgem as ordens monástico-militares, núcleos permanentes de forças disciplinadas, que em Portugal, ao lado do monarca, entram nas campanhas e em defesa das terras. São os Templários, os Hospitalários, os Espartários e a Ordem de Avis, depois a de Cristo.

– A Cavalaria foi outra instituição feudal de elevados propósitos, que em Portugal "teve o seu reflexo nos riscos e nas gentilezas de louções cavaleiros." Inspirada no Santo Graal e movida pelos mais altos sentimentos de cristandade, justiça e honra, exerceu poderosa influência nos costumes sociais.

– Desenvolve-se a hierarquia dos títulos na nobreza, além dos primitivos condes, duques e príncipes de velha origem. Tomam os postos de mando os ricos-homens, senhores das terras; em seguida os infanções, que são os fidalgos; em terceiro lugar os cavaleiros, que na ordem da nobreza são os antigos pajens e escudeiros, finalmente a gente de guerra, a cavalo ou a pé: lanças, besteiros e flecheiros. O povo do campo, a população inferior das povoações formam os cavaleiros-vilões, peões, escutas, atalaias, almocadens, malados, etc. As forças armadas eram reunidas pelos senhores ou nobres

em seus coutos e pelos conselhos. Malados eram os que trabalhavam por conta alheia e não tinham valor político; peões, os homens a pé (em francês Coustillier), que acompanhavam o cavaleiro ou gentil-homem e combatiam armados de lança de pé (como se vê nas tapeçarias de Arzila), espada, punhal largo e forte, algumas vezes largo, triangular (língua-de-boi) ou aguçado e reforçado (francês Coustille).

– Cavaleiros acontiadados eram os que recebiam remuneração para armar um certo número de lanças; remuneração que variava conforme a condição de suas posses ou do número de lanças. Ao cavaleiro que atingia a idade de 70 anos dava-se o nome de cavaleiro pousado.

– Os cavaleiros-vilões e os peões eram obrigados a servir e partir para a guerra quando necessário, e tomavam a vanguarda. Por isso deviam se achar sempre preparados, e sob ameaça de penalidades. Chamava-se mesnada a unidade militar heterogênea e variável em sua composição. Lança era o cavaleiro acompanhado de seus peões e fâmulos, para o que recebia certa soma como auxílio. Os besteiros eram divididos em várias categorias, havendo também os piqueiros, flecheiros e fundibulários.

– As armas de guerra eram, entre outras, o alfange, a lança, o arco, a besta, o capacete, a coifa de malha ou almofar, a cota e a jórnea de malha, a loriga, e a darca ou escudo. A fortaleza era a alcaçova ou Kasba.

– Da Cavalaria veio o uso dos brasões com que os indivíduos e grupos se distinguiam entre si nos combates, nas justas e nos torneios pelas figuras heráldicas e cores representadas nos escudos e nos timbres dos elmos.

– O apelido ou rebate era a chamada de todos os moradores para a guerra, e ninguém era dispensado. O grito de "Mouro na terra, moradores às armas", obrigava tanto cavaleiros como peões a acorrerem aos chamados das atalaias e almenaras.

– Nas expedições ofensivas contra terras dos mouros ou de reinos vizinhos, em guerra declarada ou não (as algaras) saqueava-se o trigo, apreendiam-se os cavalos, talavam-se as propriedades.

– Tinham os nomes de azarias, algaras, algaradas e cavalgadas os encontros constantes nas fronteiras, que iam de simples ações até as expedições de vulto com o saque pelos fossados. Para a vigilância eram postadas as atalaias e escutas e quando o inimigo se aproxima faziam-se os apelidos.

– Chefes militares eram o Adail, o Coudel, o Anadel. Outras personagens eram o Alcaide, governador de castelo, o Alferes-mor, o Fronteiro e o Fronteiro-mor.

– Entre as máquinas de guerra, almajaneque era a catapulta; algarrada, a besta de muralha e a almagana, o mangonete. O fogo era utilizado pelo hendán, que atirava projéteis incendiários; pela alcancia, espécie de granada, havendo também o fogo grego ou gregisco. Como instrumentos musicais usavam a chirimia que veio a ser a charamela e os atabores ou atabales.

– Por volta de 1200 determinou D. Sancho I (1185-1211) a formação das milícias a pé e a cavalo nos conselhos; a seguir, D. Afonso III deu nova organização às forças, e conquistou o Algarve. Coube a D. Dinis (1279-1321) proporcionar à nação uma sensata administração. Reformou as hostes tomando por base a tradução do Libro de Las Leys ou Livro das Sete Partidas, código de D. Afonso X, o sábio (de Castela). Com a Segunda Partida desta obra, D. Dinis escreveu um Tratado para a Milícia, criou os besteiros do Conto, soldados a pé ou a cavalo armados de besta (besteiros de garrucha, besteiros de polé, besteiros de fraldilha) – do conto, por serem em número certo em cada conselho, gozando de regalias, enquanto os arqueiros, fundibulários e piqueiros formavam a classe dos peões.

– Com D. Fernando I (1367-1389) as forças passam, em 1373, por nova reorganização, e muitas novidades entram em uso devido a chegada de tropas inglesas à Portugal, como auxílio militar. Estabelece-se a mostra ou revista militar. Fossadeira era então a contribuição à isenção do serviço, fixada conforme as posses do pretendente. Por influência inglesa surgem no alto comando os cargos de Condestável e Marechal, passando o Alferes-mor à cargo honorífico.

– A dinastia de Avis teve início em 1385 com a elevação do Mestre de Avis a Rei de Portugal, sob nome de D. João I (1385-1433). Casado com D. Filipe de Lencaster, estabeleceu em 1386, o Tratado de Amizade e Aliança entre os reinos de Portugal e Inglaterra. Fato notável deste período foi o aparecimento das primeiras bocas de fogo, os trons, na batalha de Aljubarrota, levados pelos castelhanos. D. João I melhorou o estado das hostes e solucionou os deveres dos fidalgos acontiadados.

♦ **Século XV.** Notáveis melhoramentos foram introduzidos na França por Carlos VII (1422-1461) com a reorganização da cavalaria, criando as Ordenanças em 1445, em lugar das tropas temporárias, conforme o sistema feudal. Estas companhias de gendarmes ou homens d'armas eram integrados por 100 lanças; cada lance garnie ou fournie compunha-se de um homem d'armas, um pajem, três arqueiros e um coustillier. A companhia que representava, portanto 600 homens, e os oficiais, passaram a ser a unidade tática, ficando suas despesas por conta das cidades. O homem d'armas da lança era armado com armadura completa, lança de 5 metros, maça d'armas e espada.

– Carlos VII fez também progredir a artilharia e instituiu em 1448 os francos arqueiros, distribuídos pelas comunas, pagos com recursos do tesouro real e que passam a formar a infantaria. Como armas dispunham de arco e flechas, espadas, adaga, e armadura leve.

– Carlos-o-Temerário formou um exército permanente entre 1471 e 1473 com lanças fournies, como Carlos VII, com mais três infantes: 1 colubrino, 1 flecheiro (ou besteiro) e 1 piqueiro, os quais em campanha formavam grupos distintos.

– Com Luiz XI (1461-1483) os francos arqueiros foram reorganizados e os Suiços passam a servir a França em grandes formações. Os mercenários Alemães e de outras

origens, remanescentes das antigas *grandes compagnies*, são ainda engajados, apesar de custarem caro e saquearem as regiões por onde passavam, donde o seu nome vulgar de *écorcheurs*. "Tinham exigências abusivas, sobretudo na manhã das batalhas", diz Lacombe. Estes bandos de mercenários tiveram com Luiz XI (1498-1515) melhores forma de disciplina e suas companhias foram aumentadas.

– O grande volume das bocas de fogo então empregado e o aperfeiçoamento dos arcabuzes concorrem para grandes transformações na tática do combate campal e no ataque e defesa das praças.

– Em Portugal, para pôr ordens nas milícias, criou D. Duarte (1433-1438) o Regimento dos Coudeis, estabelecendo os deveres de cada um conforme seus bens e natureza do serviço em cada classe: acontiadados, cavaleiros rasos, besteiros ou peões, etc. Os mesteirais dão o elemento para a formação dos artilheiros e aparecem os espingardeiros.

– A D. Afonso V, o Africano (1438-1481), deve-se a codificação e publicação das leis do reino sob a designação de Ordenações Afonsinas, em cujo livro I consta o Regimento da Guerra. Outros códigos foram o Regimento dos Oficiais Maiores da Casa Real e as Instruções do Anadel-mor, comandante dos besteiros. Abrem assim os caminhos às reformas contra os preceitos militares e os preconceitos feudais já em desagregação.

– D. João II (1481-1495), criou o Anadel-mor dos Espingardeiros, concedeu privilégios aos bombardeiros, criou as tercenas ou armazéns de guerra, fez artilhar as defesas de Lisboa e ensaiou o emprego de bocas de fogo nas caravelas.

♦ **Século XVI.** Em paralelo com o progresso material e a rápida transformação política e social dos povos – marcos do Renascimento – as forças armadas evoluem, fortalecendo o poder real no sentido das nacionalidades.

– Na França, Francisco I (1515-1547) cria, em 1534, sete Legiões regionais de 6.000 homens cada uma "a exemplo dos Romanos". A iniciativa não deu grandes resultados sendo as legiões abolidas, voltando-se ao emprego de tropas voluntárias ou recrutadas e aos estrangeiros. A unidade tática continua a ser companhia até o aparecimento, mais tarde do regimento.

– Em 1549 dá-se uma transformação na arma da cavalaria a favor de um aligeiramento: os lanceiros e gendarmes tomam um novo aspecto; aparecem os Argoulets e os Estradiots; na Alemanha surgem os Reitres, armados de pistola e espada. A armadura que atingira o seu apogeu passa a ser reduzida suprimindo-se muitas das suas peças. Na infantaria os antigos bandos são transformados em regimentos.

– Em Portugal, deve-se a D. Manuel I (1495-1521) o desenvolvimento das Tercenas, ou seja, os arsenais, assim como o estabelecimento regular de fábricas de pólvora e fundições de canhões. São extintos os besteiros do conto e os acontiadados das câmaras, conservando-se os besteiros do monte. Renovam-se assim as formações dos infantes ou

peões; quanto à cavalaria, caminha rapidamente para o abandono de sua feição medieval.

– A artilharia em bronze ou em ferro, usa nomes variados conforme o calibre e o tamanho das peças: bombarda colubrina, serpentina, falcão, berço, camelo, espera, etc. A antiga besta dos peões foi substituída definitivamente pelas armas de fogo: espingarda, mosquete e arcabuz. Outras armas são a espada, a adaga, o pique, a alabarda e a foice; como peças de defesa, a couraça, o capacete e o escudo.

– No governo de D. Manuel teve início a transformação da antiga organização militar de caráter medieval – mesnadas da nobreza e milícias conselhais – em favor de uma força nacional. D. Manuel, extinguindo os besteiros do conto e os acontiados dos conselhos, diminui a força do povo em favor do domínio real. Sentia-se ele com o poder já bastante engrandecido para preparar o Reino em vista de um futuro exército permanente. As mesnadas senhoriais foram ainda conservadas, mas a nobreza feudal tinham já suas bases bem abaladas.

– A força armada foi reduzida então – como escreve o general Pereira Martins – "às guarnições dos castelos das fronteiras (e das praças da África), aos voluntários: fidalgos-cavaleiros, cavaleiros-fidalgos e escudeiros, às antigas Ordens Militares, à guarda real de ginetes, aos mercenários nacionais e estrangeiros contratados em tempo de guerra, e, enfim ainda às mesnadas senhoriais".

– As bases das Ordenanças do Reino, ou tropa de reserva, foram estabelecidas por D. João III (1521-1557) com o Regimento de 7 de agosto de 1549.

– No governo de seu neto D. Sebastião (1568-1578) que termina no desastre de Alcacer-Kibir, foram baixados a Lei das Armas a 9 de dezembro de 1569, o Regimento das Ordenanças a 10 de dezembro de 1570 e a Provisão dos Capitães-Mores, a 15 de maio de 1574. O diploma de 1570 marcou o desenvolvimento das Ordenanças Sebásticas, com suas companhias de 250 homens a pé ou de cavalos em todas as comarcas do Reino sob o comando dos capitães-mores, a cujos deveres foram melhor definidos pela Provisão de 1574.

– A unidade na infantaria é então o terço, corpo numeroso, cujas companhias são formadas de arcabuzeiros, rodeleiros e piqueiros. A cavalaria é pesada ou ligeira conforme a armadura que usa.

– O domínio espanhol em Portugal, conseqüente da extinção da Casa de Avis, com a morte de D. Sebastião, nada fez pelo exército, apesar de que a Espanha contava então com uma das melhores organizações militares do mundo.

♦ **Século XVII.** A arte da guerra toma novos rumos pelas inovações introduzidas na infantaria por Gustavo Adolfo, Rei da Suécia, e que foram, a simplificação e aperfeiçoamento do armamento, a rigorosa disciplina militar e maior mobilidade em combate.

– A infantaria é composta de piqueiros, arcabuzeiros e mosqueteiros; a cavalaria divide-se em couraceiros e dragões; a artilharia passa por diversos melhoramentos como a adoção do carro de munições e do cartucho de antemão preparado, e pela melhor distribuição dos calibres conforme a finalidade das peças.

– Na França, apenas os regimentos *entretenus* eram permanentes, os outros podiam ser licenciados. O recrutamento era feito pelos capitães com auxílio pecuniário do Estado. Richelieu, e depois Louvois, regularizam a engrenagem militar. Le Tellier estabeleceu precisão na hierarquia militar e pôs ordem nas regras da subordinação. Por esta época os coronéis e capitães são ainda donos de suas unidades.

– A Louvois coube grande tarefa na constituição dos exércitos modernos. Ao lado de uma disciplina mais rigorosa, deu conforto e bem-estar aos soldados; garantiu-lhes o soldo e as recompensas, criou os grandes armazéns militares, e o pagamento passou a ser feito de 10 em 10 dias. Os regimentos antigos e os novos passaram a denominar, respectivamente, "*vieux*" e "*petit vieux*"; os novos, pelos mesmos nomes das províncias, ou pelos dos gentis-homens seus comandantes. Os primeiros quartéis foram construídos em 1692 a cargo das municipalidades. A uniformização das tropas foi iniciada por etapas a partir de 1685, com o uniforme da realeza. Os postos superiores deixaram de ser comprados, sendo os coronéis proprietários dos regimentos, obrigados a demitirem-se. Estabeleceu-se as promoções por antiguidade no posto.

– Já então dois processos se apresentavam para aumentar os efetivos por ocasião das guerras, informa Waygand: a ampliação das companhias em cada regimento ou a criação de novas unidades. Louvois instituiu também as milícias provinciais.

– Duas outras grandes figuras da época são Vauban e Turenne. Vauban, engenheiro militar, estabeleceu nova doutrina para o traçado das praças e fortalezas; nova técnica para o ataque e para as fortificações de campanha; criou a baioneta de alvado e desenvolveu o emprego dos morteiros.

– A Turenne se deve a criação da Brigada tanto na infantaria como na cavalaria. O regimento de infantaria passa a ser composto de dois batalhões, cada um destes com dez ou mais companhias, e em batalhas passa a formar em fileiras.

– Restaurado o Reino de Portugal em 1640, um dos primeiros atos de D. João IV, na formação do novo exército, foi a criação do Conselho de Guerra permanente para cuidar dos assuntos militares. Estabeleceu a seguir os três escalões para as forças armadas permanentes: 1º, o exército de linha; 2º, os auxiliares; e, 3º, as ordenanças, nas quais eram alistados homens de 16 a 20 anos. Dava-se então o nome de gente de guerra aos oficiais e soldados da 1ª linha; às altas autoridades militares, o de ministros de guerra.

– O exército de linha formava, pouco depois da Restauração, 20.000 homens de infantaria (terços) e 4.000 de cavalaria (companhias), sendo os soldados fornecidos pelas listas das Ordenanças.

– Os auxiliares eram convocados em caso de necessidade, sendo seus terços de 600 homens comandados por mestres-de-campo, e formados com homens isentos da 1ª linha.

– As companhias de Ordenanças, destinadas a depósito de recrutamento para a tropa e auxiliares, formavam companhias de 250 homens cada uma, comandadas pelos capitães-mores em cada comarca.

– O terço da infantaria é dividido em companhias ou bandeiras e instruído à suíça. Tem o nome de esquadrão a formação compacta de piqueiros ladeada de mangas de arcabuzeiros e mosqueteiros. O exercício ao alvo é feito nas barreiras, havendo prêmios estimulativos aos melhores atiradores. A artilharia forma troços com organização própria, havendo os pés de Castelo, artilheiros alistados sem caráter militar para servir nas praças e fortalezas.

– O Regimento das Fronteiras, baixado em 1645, põe ordem nas forças portuguesas e serve de base para a futura legislação militar. São criados terços de mercenários estrangeiros, assim como é restaurada a Guarda Real de Arqueiros e Ginetes.

– Em 1647 tem início a Aula de Fortificações e Artilharia e, em 1693, organiza-se a corporação dos oficiais engenheiros. Estabelecem-se os Comissários Gerais e o Vedor Geral com seus auxiliares.

♦ **Século XVIII.** O fuzil de pederneira com baioneta substitui definitivamente o arcabuz e o pique. Maior mobilidade e liberdade de fogo são dadas à infantaria pelo Marechal de Saxe, que estabelece também o passo cadenciado e a disposição em escalões de quatro linhas em combate.

– Choiseul aboliu a compra dos cargos nos corpos e ninguém atingiu posto sem ter servido dois anos como cadete, ou como pajem em Casa de Príncipe de sangue ou em determinadas condições.

– Na Prússia, Frederico II desenvolve a instrução militar, renova a disciplina estabelecendo os princípios rígidos de que resulta a mentalidade militar alemã.

– Na França, grandes impulsos foram dados na artilharia, primeiro por Vallière e depois por Gribeauval, renovando este todo o material e estabelecendo as diversas espécies de bocas de fogo e os respectivos calibres.

– Em Portugal, as Novas Ordenanças de D. João V, baixadas a 15 de novembro de 1707, reorganizam o exército, moldando-o aos aperfeiçoamentos alcançados na época. O terço de infantaria é substituído pelo regimento de 12 companhias incluindo a de granadeiros, sendo a unidade comandada por um coronel com seu estado-maior. A tropa de cavalaria formada de companhias avulsas passa também a constituir regimentos. O regimento de artilharia é composto de 12 companhias.

– O Exército conta então com 34 regimentos de infantaria (24.400 homens), fora as guarnições das praças e fortalezas; 20 regimentos de cavalaria (9.600 homens) e o regimento de artilharia em Lisboa.

– O Regimento de 20 de fevereiro de 1708 serviu de regulamento para o exército tanto em campanha como em quartéis.

– Em 1710, foi publicado o Regimento de 7 de maio, contendo os 42 artigos de guerra, que constituíram o Código de Justiça Militar.

– Cada regimento de infantaria passou a ser dividido, em 1735, em dois batalhões, comandados, quando separados, um pelo coronel, outro pelo tenente-coronel. E o regimento de cavalaria passou a ser constituído de 12 companhias de 50 cavalos cada uma.

– A venda dos regimentos foi proibida assim como se aboliu a autorização que tinham os capitães de nomear seus oficiais subalternos; e exigiu-se que estes soubessem pelo menos ler e escrever. Em cada regimento de infantaria uma companhia passou a ser dirigida por um engenheiro de profissão, assim como se criou Academias Militares além das da Côrte e de Viana.

– Em 1762, devido à aliança de Portugal e Inglaterra, tropas espanholas invadiram a fronteira. O governo português, por indicação da Inglaterra, contratou o Conde de Lippe (1) para reorganizar o exército, o qual, imediatamente dá início à incumbência, baixando as Instruções Gerais de 1762, vindo depois o Regulamento de Infantaria de 1763 e o de Cavalaria de 1764. Por estas reformas o regimento de infantaria passa a ter 7 companhias, sendo a 4ª de granadeiros; a cavalaria, 8 companhias em 4 esquadrões, e a artilharia, 10 companhias.

– O exército alinha 25 regimentos de infantaria, o de Voluntários Reais, o da Armada, 10 regimentos de Cavalaria e 4 de artilharia.

– Os artigos de Guerra incluídos no Regulamento de 1763 vieram a substituir os de 1710. A Tenência de Lisboa toma a denominação de Arsenal do Exército; estabelecem-se armazéns de uniformes, e o material de artilharia é melhorado. Outra inovação é a realização de manobras militares.

♦ **Século XIX.** As campanhas do período napoleônico alteram a tática e estratégia militar graças ao volume e mobilidade das forças empregadas pelo genial corso.

– A partir de 1800, o tempo do serviço militar começa a se restringir enquanto aumentam os tentáculos da conscrição, alcançando todas as classes sociais, pelo serviço obrigatório, firmando-se assim a função fundamental que tem hoje o Exército, como força e razão de ser de qualquer nação organizada.

– A adoção das estrias nas armas de fogo, em meio do século XIX; a produção de aço em grande volume, e os novos explosivos descobertos, alterou profundamente as teorias e métodos existentes nos exércitos. Finalmente, no século XX, o aparecimento da aviação vem revolucionar totalmente os meios de defesa e de ataque, o que traz consigo novas invenções nos mais variados setores.

- Em Portugal, após a Campanha do Roussillon cuida o Conselho Militar de melhorar a organização do exército tendo em vista principalmente a inquietante situação europeia, consequência das lutas iniciadas por Napoleão I.

- Em 1806, os regimentos passam a ser numerados; aprova-se um grande Plano de Uniforme, e o exército é dividido em três grandes Divisões.

- A Guerra Peninsular iniciada pela invasão das forças francesas a partir de 1807, obrigam a Família Real a embarcar para o Brasil. Daquela campanha resultava nova colaboração das tropas inglesas em Portugal e a presença de grandes generais como Wellesley, Beresford e Wellington, o que não deixa de produzir certa influência no exército tanto em Portugal como no Brasil.

- Em 1808-09 são criados os primeiros batalhões de caçadores, organizam-se as legiões, cria-se a artilharia de campanha, a de montanha, etc. Finalmente nova reforma do exército é procedida a 21 de fevereiro de 1816.

- No Brasil independente, após diversas alterações nas forças armadas como a criação de batalhões de caçadores e a formação de corpos de estrangeiros, é aprovado o primeiro Plano Geral do Exército a 1º de dezembro de 1824, no qual são aproveitados os corpos existentes que recebem numeração geral.

- Por aquele Decreto as forças de 1ª linha passaram a formar 3 batalhões de granadeiros, 27 de caçadores, o Batalhão de Caçadores do Imperador, 7 regimentos de cavalaria, 12 corpos de artilharia de posição e 5 de artilharia montada. As milícias e as ordenanças, ou seja, as 2ª e 3ª linhas, também foram recompostas com os corpos aproveitáveis. Pouco depois, foram criados os 28º e 29º Batalhões de Caçadores.

- Pela Lei Orçamentária de 24 de novembro de 1830 tem início a redução das Forças Armadas, que são orçadas em pouco mais de 12.000 homens, reduzidos a 10.000, a 30 de agosto de 1831.

- Por Decreto de 4 de maio a infantaria ficara reduzida a 16 batalhões, a cavalaria a 4 corpos, a artilharia de posição a 5, e a cavalo a 1.

- Em 1831 desaparecem as antigas milícias e as ordenanças, sendo criadas as guardas nacionais, que, tanto no Império como nos primeiros anos da República, sempre combateram ao lado das forças do Exército nas diversas campanhas havidas.

- Em 1833 a infantaria é diminuída para 8 batalhões. Existem também companhias de pedestres, e ligeiros em diversas províncias. O efetivo do Exército oscila nestes anos entre 4.700 a 6.400 homens. Em 1838 tem início um ligeiro aumento, e passa a 10.000 homens; os batalhões de caçadores sobem a 12 e a força fora da linha, ou seja, os corpos fixos começam a se desenvolver. Em 1842 há um novo aumento: a infantaria passa a formar 8 batalhões de caçadores e 8 de fuzileiros. Pela Lei de 24 de maio de 1843, devido a diversos movimentos subversivos no Império, a força é elevada para 15.000 homens (20.000 em circunstâncias extraordinárias). A maior parte está então no Sul.

– A 19 de abril de 1851 dá-se nova numeração à Infantaria. Regula o Exército por esta época entre 18.000 e 25.000 homens, compreendendo os corpos de guarnição ou fixos, os artífices e os pedestres.

– Nas vésperas da Guerra do Paraguai grande parte do Exército e Corpos de Cavalaria da Guarda Nacional achavam-se no Sul. A Lei de 28 de junho de 1865, devido às circunstâncias extraordinárias, aumentou a força que é elevada a 60.000 homens, extinguindo-se os corpos de guarnição e criando-se os de Voluntários da Pátria. Os batalhões de infantaria foram elevados a 22; criaram-se 5 corpos de caçadores a cavalo (com os 4º e 5º Regimentos de Cavalaria), e aumentou-se a artilharia. Terminada a Guerra a Força passa a ser de 15.000 a 30.000 homens.

– Não podemos deixar de citar os Corpos Especiais, formados de oficiais de Estado-Maior de 1ª e 2ª Classes, o Corpo de Engenheiros, o de Saúde e o Eclesiástico, todos extintos ou remodelados na República.

– Em 1880, pelo Decreto de 18 de agosto, dá-se uma reforma geral com aumento em todas as armas. A 1º de dezembro do mesmo ano os batalhões de infantaria são aumentados para 30. Proclamada a República a Infantaria passa a alinhar 36 unidades. A Revolta da Armada obriga a novo acréscimo, e sobe aquele número a 40; na Cavalaria a 14, e na Artilharia de Campanha, a 6.

– Assim se mantém as Forças Armadas até a grande reorganização pelo Marechal Hermes, em 1908, quando são extintos os Corpos Especiais, criadas as Grandes Unidades, isto é, os Regimentos de Infantaria e as Brigadas, sendo o número de corpos consideravelmente aumentados. Os Decretos 11.497, 11.498 e 11.499, de 23 de fevereiro de 1915 marcam uma etapa na história do Exército Nacional pela remodelação que operaram. Em 1917 são extintos os antigos Batalhões de Artilharia a pé e é criada a Artilharia de Costa, distribuída em Distritos, Grupos e Baterias; é aprovada a organização do Exército em campanha pelo Decreto 12.691, de 31 de outubro do mesmo ano. Pelo Decreto Legislativo de 27 de dezembro de 1917 firma-se o princípio de um Exército Nacional em vez de um exército profissional. Nova reorganização estrutural é procedida em 1919, com alteração total na numeração das unidades, criando-se as grandes divisões que compreendem diversas brigadas. No mesmo ano é contratada a Missão Francesa e cria-se a Arma da Aviação.

– A reorganização imediata de maior vulto é a de 31 de dezembro de 1921, que sincronizou as Divisões com as Regiões Militares, criou Divisões de Cavalaria e tropas nas duas Circunscrições Militares. Em 1933 são criadas as Zonas Aéreas para a Aviação (2).

– Vide Armamento, Artilharia, Cavalaria, Infantaria.

EXPEDIÇÃO, s. f. – Ação de expedir, de remeter, de fazer chegar alguma coisa ao seu destino. Expediente, diligência, presteza. – (Militar) – Empresa militar, remessa de

tropas para um determinado lugar, com fim combinado; campanha. Expedição marítima, viagem efetuada por navios de guerra ou mercantes, para alguma empresa de guerra ou comercial, ou ainda científica ou geográfica. (Formação latina *Expeditio*)

- Durante o período colonial diversas expedições militares foram enviadas do Brasil para o exterior: algumas para a África, e várias para a fundação, e manutenção da Colônia do Sacramento; e já no século XIX, para a Guiana Francesa. (Vide Colônia)

- A consolidação do domínio português no território do Pará e a conquista do Amazonas deveu-se principalmente à expedição do capitão-mor Francisco Caldeira Castelo Branco e, anos depois, à de Pedro Teixeira.

- A primeira, sob o comando de Castelo Branco, partiu do Maranhão a 25 de dezembro de 1615, e era formada de um caravelão, um patacho e um lanchão guarnecidos por 10 artilheiros e 150 soldados de infantaria. Seguiram na expedição como Alferes Pedro Teixeira, Gaspar de Macedo e Pedro Favela. Castelo Branco logo que desembarcou, a 12 de janeiro de 1616 levantou um reduto contra os índios, que foi batizado como Forte do Presépio em comemoração ao dia de natal em que partiu do Maranhão. Este forte veio a tomar depois o nome de Castelo do Senhor Santo Cristo.

- Em diversos pontos das margens do Amazonas os holandeses se haviam instalado, traficando com produtos da colônia. Em 1623 e posteriormente, não só holandeses como franceses e ingleses apoiavam-se em diversos fortins como nos de Maria-caí, Mandiutuba, Torrego e Camaú. Foram, porém todos batidos e expulsos pelos capitães Favela, Pedro Teixeira, Jacome Noronha, Manoel Pires Freire e Pedro Baião de Abreu.

- A segunda expedição, sob o comando de Pedro Teixeira, chefe de grande mérito, partiu para a exploração do Amazonas em julho de 1637 e regressou em fevereiro de 1639, "depois de alargar para o ocidente os domínios e limites coloniais da sua pátria, preestabelecendo os pontos estratégicos de labirinto hidrográfico dos afluentes do Amazonas." Teve Pedro Teixeira a patente de capitão-mor e poderes de capitão-general Governador, sendo a expedição composta de 45 canoas, 70 soldados, 1.000 índios, 9 oficiais, 2 sargentos, um almoxarife e um escrivão.

- "Bastaria esta expedição de Pedro Teixeira, pacífica, mas de tão alta destinação patriótica, diz o coronel Luiz Lobo, para encerrar com chave de ouro a história do domínio espanhol no Brasil. Seus resultados, não há a negar que exerceram fascinante renascimento cívico entre os portugueses, revivendo-lhes na mente a idéia da pátria grande, forte e independente."

- Tendo os holandeses se apoderado das possessões portuguesas de Luanda, Benguela e Mina, por ordem do Príncipe Maurício de Nassau, resolveu o governo português socorrer a costa da África. Como, porém, a Metrópole se achasse em luta com a Espanha, devido à recém restauração de sua independência e em termos de tréguas com a Holanda, mandou D. João IV que uma expedição partisse do Brasil, de forma

velada, em socorro à África. Esta expedição partiu da Bahia em começos de 1645, conforme atestam carta de 16 de fevereiro e Relação de 26 do mesmo mês, do dito ano descobertas em Luanda (1).

– A força foi formada de quatro companhias de infantaria de homens brancos e uma do Terço de Henrique Dias (então na Bahia) num total de 240 soldados, sob o comando do capitão-mor Antônio Teixeira de Mendonça e do sargento-mor Domingos Lopes de Serqueira. Os dois navios e o barco que compunham a expedição chegaram à costa da África após 60 dias de viagem e, desembarcados os soldados, caíram em uma emboscada dos pretos, sendo desbaratados.

– Uma segunda expedição partiu para Angola em maio de 1645 sob o comando de Francisco de Souto Maior, Governador do Rio de Janeiro, pois nesta cidade fora ela organizada. Seu desembarque deu-se no Cabo Lêdo, tendo havido vários combates sem grande proveito. Souto Maior veio a falecer no ano seguinte em consequência de grave enfermidade.

– Nova expedição seguiu do Rio de Janeiro para a África a 12 de maio de 1648 sob o comando do Governador Salvador Correia de Sá. Coroou-a pleno sucesso, pois dela resultou a expulsão dos holandeses de Angola.

– Diz Rio Branco que a expedição foi organizada com 6 navios fretados no nosso porto, 4 comprados à sua custa por Correia de Sá e 5 enviados da Bahia pelo Conde de Vila Pouca de Aguiar. As tropas de desembarque eram formadas por 900 homens alistados no Rio de Janeiro. A 15 de agosto desembarca perto de São Paulo de Luanda e marcha sobre o Forte de Santo Antônio. Os holandeses evacuam essa posição, e os nossos, perseguindo-os a mão-tente, penetram na cidade. Com a artilharia retirada do Forte de Santo Antônio e 4 peças que trouxera de bordo, começa Correia de Sá a bater a Fortaleza do Morro de São Miguel, onde o inimigo se concentrara. Neste ataque no dia 17, seguinte, Correia de Sá foi repellido, tendo havido 163 mortos e 160 feridos. Apesar deste revés, o inimigo no dia seguinte, propôs capitulação.

– Em razão da derrota dos portugueses na Batalha do Congo, partiram de Pernambuco em 1671, em socorro de Angola – a pedido de Francisco de Távora, Governador daquela colônia africana – três expedições: a primeira em uma fragata sob o comando do capitão João Furtado de Mendonça; a segunda e a terceira, de 200 praças cada uma, sob o comando, respectivamente, do capitão João Mendes Flores e Manuel Pereira de Azevedo (2).

– Em 1700 o Governador D. João de Lancastre enviou da Bahia 700 soldados para a Índia e para a restauração de Mombaça, assim como tropas para a Colônia do Sacramento, devido os insultos dos espanhóis de Buenos Aires.

– Informa Pereira da Costa que em 1703, por ordem do governo da metrópole seguiram de Pernambuco 100 homens para a Angola, e que em 1704 mais duas

expedições embarcaram para o mesmo destino, uma com 100 soldados e outra com 95 soldados.

– Três notáveis expedições militares foram realizadas na segunda metade do século XVIII em terras brasileiras, por ordem do Marquês de Pombal, governando São Paulo D. Luis Antônio de Sousa: a do Iguatemi, em 1765 (vide Fortificação), a do sertão do Ivaí, e a do sertão do Tibagi. Esta, determinada pela Portaria de 6 de fevereiro de 1769 foi comandada primeiro pelo tenente Cândido Xavier de Almeida e Souza, e depois, por Afonso Botelho, sendo composta de 4 bandeiras de 100 homens cada uma. A primeira comandada pelo tenente Cândido Xavier descobriu os campos de Guarapuava a 9 de setembro de 1770. As 4 bandeiras ou companhias foram organizadas em Paranaguá, Cananéia, Curitiba, Iguapé e Campos Gerais. Outras expedições que se lhe seguiram fracassaram.

– Por ato de 29 de agosto de 1808 o Príncipe Regente determinou que se organizasse uma nova expedição criando-se para isso um corpo de milícias a cavalo que partiu sob o comando do sargento-mor do Regimento de Cavalaria de Curitiba Diogo Pinto de Azevedo Portugal que tomara parte nas primeiras expedições.

– Pouco tempo depois de sua chegada ao Rio de Janeiro declarou o Príncipe D. João guerra à França em represália pela ocupação de Portugal. Não podendo hostilizar diretamente aquele país mandou organizar uma expedição ao Oiapoque e Guiana Francesa, que partiu sob o comando do tenente-coronel Manoel Marques d'Elvas Portugal. A tropa compunha-se de 400 praças e oficiais, uma bateria de 4 peças e 2 obuses, embarcados em uma escuna, dois cutters, três barcos canhoneiros, uma sumaca e alguns transportes. Em Chaves embarcou mais um regimento. A frota era comandada pelo capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Ieo, inglês, havendo também 300 combatentes ingleses. A 6 de janeiro de 1809 foram batidos os Fortes Diamant, Degredo, Caneo e Trio, entrando a força em Caiena a 14 seguinte. Rendeu-se o governador Victor Hugues que embarcou com a guarnição para a França.

– Por ordem da Côrte mandou Pernambuco um reforço de 800 homens tirados dos regimentos de Artilharia e Infantaria, uma companhia de pardos, outra de pretos e recrutas. Caiena até o Oiapoque foi devolvida à França em 1817 em resultado do tratado assinado no Congresso de Viena a 9 de junho de 1815.

– A 9 de março de 1822 chega ao Rio de Janeiro a Expedição Portuguesa na esquadra chefiada pelo almirante Francisco Maximiano de Souza, composta da nau D. João VI, Fragata Real Carolina, 2 charruas e 2 transportes. A tropa formada de 1.250 homens estava sob o comando do coronel Antônio Joaquim Rosado. D. Pedro apossou-se da Fragata Real Carolina (depois Paranaguá), e convidou os soldados da expedição a ficarem no Brasil como voluntários no que foi atendido por cerca de 400 deles. A 23 de março a frota lusitana voltou a Portugal.

– Em razão da guerra declarada ao Governo do Paraguai, partiu de São Paulo a 10 de abril de 1865 a chamada expedição da Laguna, com destino à fronteira do Mato Grosso. Sob o comando do coronel Manoel Pedro Drago foi composta de corpos de guarnição das províncias de São Paulo e do Paraná, do Corpo Policial de São Paulo e de uma companhia de cavalaria de linha. Durante o percurso foi aumentada com tropas de Minas Gerais e de Mato Grosso.

EXPEDICIONÁRIO, *adj.* – Pertencente a uma expedição: Forças expedicionárias. – *s. m.* – O encarregado de expedir ou remeter mercadoria por conta alheia.
– Vide Força Expedicionária Brasileira.

EXPEDIENTE, *adj.* – Que expede, que facilita; desembaraçado, expedito. – *s. m.* – Meio de sair de um embaraço, de vencer uma dificuldade, um obstáculo, de lograr bom êxito em alguma coisa. Despacho ordinário de negócios, petições, requerimentos, etc. Os mesmos negócios, petições, requerimentos, etc., apresentados a despachos. (Formação latina *Expediens*)

– Nas gratificações de exercícios, estavam compreendidas as despesas de expedientes: papel, penas, tintas, obreias, lacre e outras miudezas da escrituração dos oficiais. Lei de 25 de outubro de 1828.

– Os secretários dos comandos de armas tinham direito à gratificação de 30\$000 mensais para as despesas do expediente. Resolução de 18 de setembro de 1844.

– As das secretarias das guarnições, inspeções militares e outros serviços, deviam ser feitas pelas gratificações correspondentes a tais exercícios. Aviso de 24 de abril de 1875.

– Sempre que nas companhias isoladas houvesse mais de cem praças efetivas, abonava-se aos respectivos comandantes a gratificação de 10\$000 por mês; e de 20\$000 quando excederem de duzentas. Circular de 26 de dezembro de 1876.

– As despesas com o expediente da casa da ordem, assim como as do expediente das fortalezas corriam por conta dos respectivos comandantes que para isso recebiam a gratificação adequada. Aviso de 2 de abril de 1884.

– O fornecimento de artigos de expediente às secretarias das guarnições passou, pelo Decreto 640, de 9 de agosto de 1890, a ser feito por conta dos cofres gerais, devendo a aquisição de tais artigos se fazer na praça, etc. Para os conselhos econômicos, tais artigos corriam por conta dos saldos das caixas das músicas, e, para a escrituração e expediente dos corpos arregimentados da Capital Federal, pela Intendência; nos Estados, pelos Arsenais e Depósitos de artigos bélicos, ficando revogados os Regulamentos de 21 de fevereiro de 1816 e os Decretos de 24 de agosto e 11 de novembro de 1822.

– Os papéis em trânsito pelos Departamentos, repartições e estabelecimentos subordinados ao Ministério da Guerra, não deverão demorar em cada gabinete ou

secretaria mais de 48 horas, salvo casos excepcionais. As informações prestadas em qualquer documento devem ser sintéticas, sem prejuízos de clareza, devem ser positivas, firmadas em princípios correntes e na legislação militar do país. Os documentos e informações devem ser completos. O número de documentos que acompanham cada processo deve ser mencionado para evitar desaparecimento e extravios. Aviso de 21 de fevereiro de 1911; 22 de dezembro de 1914; e 20 de dezembro de 1916 (1).

– Vide Documento, Livro.

EXPLORADOR, adj. – Que explora; que estuda, investiga, analisa. – s. m. – O que vai explorar um país, uma região, com o fim de estudar ou conhecer sob determinados aspectos. – (Arte militar) – Corredor, batedor, espreitador do campo, dos movimentos do inimigo. Aventureiro, especulador. (Formação latina Explorator)

EXPLOSÃO, s. f. – (Física) – Comoção violenta e instantânea, acompanhada de detonação, produzida pela inflamação repentina ou excesso de tensão de um gás ou pela súbita expansão de um corpo sólido ou líquido que passa ao estado gasoso. A ação de um corpo que estala ou rebenta instantaneamente. Manifestação súbita de um sentimento moral, de uma paixão, de uma revolta, etc. Grito, clamor. (Formação latina Explosio)

– A explosão por despedaçamento procede de excessivo acréscimo de calor, como pode suceder a uma máquina a vapor. As causas da explosão fulminante ainda são desconhecidas de maneira definitiva. A de uma substância é consequente de modificação química que nela se dá, e durante a qual se faz rápido desprendimento de gases e calor, podendo ser de primeira ordem ou de segunda ordem.

– A de primeira ordem toma o nome de detonação e pode ser causada pelo choque, como na espoleta de percussão ou espontânea como acontece com o fulminato de mercúrio. A de segunda ordem ou explosão propriamente dita é resultante da deflagração do explosivo pelos processos comuns. Ambas se distinguem pelos efeitos produzidos. Chama-se explosão simpática ou explosão por influência a que se dá por fenômenos ainda em estudos, como o de um cartucho de dinamite por efeito de uma escorva de fulminato, que faz detonar por sua vez todos os cartuchos vizinhos, em contato ou por choque direto, e ainda, aqueles que estão afastados. (M. F. A.)

EXPLOSIVO, adj. – (Física) – Que é capaz de explodir ou causar explosão: Mistura explosiva. – s. m. – Corpo suscetível de fazer explosão. (Formação latina Explosivus)

– Explosivos são substâncias puras ou misturadas que desenvolvem, mediante uma brusca reação química, grande volume de gás e calor. Os explosivos são deflagrantes ou detonantes, conforme maior ou menor velocidade da produção do gás. A chama ou o choque pode alterar as condições da explosão. É a pressão do gás que causa a ruptura

das rochas, e sua energia que causa a dispersão dos fragmentos e a propulsão dos projéteis nas armas de fogo. São explosivos detonantes: dinamite, belita, securita, melivite, didite, cresilite, tolite, chedite, etc., os fulminantes, e também os explosivos à base de ar líquido. São explosivos deflagrantes: a pólvora negra, o algodão-pólvora, os piroxides e pólvoras sem fumaça, a balistite e a cardite (algodão-pólvora e nitroglicerina). Os explosivos são usados geralmente por meio de uma espoleta de fulminato de mercúrio, sendo que o cordão Bickford e as mechas são considerados explosivos.

– Os explosivos são também divididos em três classes principais:

♦ 1ª – os que são formados de substâncias simples, explosivas, tais como o ácido pícrico e seus sais alcalinos, e os fulminantes de prata e de mercúrio, incorporados a outras substâncias, e que não são próprios para uso das armas de fogo.

♦ 2ª – compostos mecânicos, que isolados ou em si não são explosivos, tais como cloreto de potassa com açúcar; salitre com carvão e enxofre (pólvora). Outro produto é a mistura mecânica do cloreto de potassa, farinha e açúcar, a qual não sendo estável como a pólvora, é de grande força, sem inspirar confiança. (São explosivos de justa posição os obtidos pela mistura, no momento oportuno, de duas substâncias inofensivas, e cuja reação é produzida por um detonador, v. gr. a pauclastite formada pela mistura do ácido hipozótico e de hidrocarbureto).

♦ 3ª – compostos químicos, como nitroglicerina e nitrocelulose. Algumas vezes os compostos químicos desta divisão são usados em compostos mecânicos como a nitroglicerina com o *Kiesel guhr*, do que resulta a dinamite. Estão nesta classe os altos explosivos modernos sem fumaça, usados nas armas de fogo portáteis e bocas de fogo.

– Numa classificação mais simples e genérica são explosivos comuns, as pólvoras (lentas ou rápidas); e explosivos poderosos, a nitroglicerina (dinamite) e o algodão-pólvora, que se desdobram em inúmeros tipos. Formam os fulminantes uma classe à parte.

– Para as minas existem os explosivos de segurança, que apenas reduzem o perigo, devido ao grisú, como por exemplo: a ruborita, a securita e a belita, todos explosivos de ruptura.

– Há uma imensa variedade de explosivos, muitos dos quais em desuso, e muitos à base de nitro, entre os quais podemos citar: nitroguanidina, nitrolite, nitromanita, nitropilina, fulgurite, sheneblite, weisbenrite, bergite, australite e balistite.

– Vide Algodão, Dinamite, Fulminato, Nitroglicerina, Pólvora.

EXPULSÃO, s. f. – Ação e efeito de expulsar; ação em virtude da qual se obriga alguma pessoa a sair de um lugar. (Formação latina *Expulsio*)

– Os militares que cometiam crimes infames ou vis eram expulsos do serviço e castigados, não sendo mais admitidos. Veja-se nos Artigos de Guerra do Regulamento de 1763 e Regulamento de 1764, os casos de expulsão com infâmia ou simples.

– Expulsão com infâmia. Diz Cunha Matos que, "se a sentença do réu é expulsão com infâmia na frente da tropa, é ele conduzido a pé ou em carruagem, conforme a graduação ou estado de saúde; lê-se a sentença na frente da tropa e o tambor-mor arranca uniforme e distintivos militares, e depois disto é entregue à justiça ou conduzido para onde há de ser preso ou vai para sua casa." (1).

– Da Expulsão das Forças Armadas. Estatuto dos Militares, cap. VI, seção II.

– Vide Execução, Infame, Sentença.

EXTERMÍNIO, s. m. – Ação e efeito de expulsar alguém dos limites de uma cidade, de um estado, etc.; desterro, exílio. Assolação, destruição, mortandade, aniquilamento. (Formação latina Exterminium)

– O extermínio ou exterminação do inimigo é objetivo da primeira ordem na guerra; é mesmo o principal, e na ofensiva é princípio preponderante, ao passo que na defensiva é a conservação que predomina; na defensiva-ofensiva os dois princípios se equilibram, segundo Blume, isto é, a conservação é igual a exterminação. (M. F. A.)

EXTRADIÇÃO, s. f. – (Direito Internacional) – O ato de entregar um prisioneiro, um delinquente refugiado em país estrangeiro, no governo a que pertence a fim de julgá-lo ou puni-lo e que para esse fim o reclama: Concluir um tratado de extradição entre dois países. (Formação latina Extraditio)

– Os soldados e marinheiros de guerra desertores do Brasil e da República Argentina deverão ser reciprocamente apreendidos e devolvidos. Protocolo de 22 de outubro de 1878. Com relação ao Uruguai, Aviso de 5 de abril 1900.

– Regula-se a extradição dos criminosos entre os Estados do Brasil. Decreto 30 de janeiro de 1892.

– O Decreto-Lei 394 de 1938 regula a extradição. Boletim do Exército 24, de 1938. Vide Lei de 28 de junho de 1911.

EXTRANUMERÁRIO, adj. – Que está além ou fora do número certo.

– Os lentes, professores, repetidores e adjuntos das Escolas do Exército são considerados extranumerários, nos Quadros das Armas a que pertencem. Regulamento 5.529, de 17 de janeiro de 1874.

– Admissão de extranumerários, suspendendo-se as restrições do Aviso 483 de 1943, prevalecendo o Decreto-Lei 240 de 1938. Boletim do Exército 2, de 1943.

EXTRATOR, adj. e s. m. – Que extrai; que faz extratos. – (Militar) – Peça ou aparelho apropriado, com que nas armas de carregar pela culatra, se extrai o invólucro ou estojo do cartucho que fica no cano depois de operada a explosão.

EXTRAVIAR, v. tr. – Desencaminhar, desviar; fazer perder o caminho a. Iludir, fazer desviar. Perverter, induzir a erro. Subtrair fraudulentamente. – v. pr. – Desencaminhar-se. Perder-se, sumir-se. Perverter-se.

– O armamento que for desencaminhado será pago como novo, Ordem de 2 de fevereiro de 1813.

– Não sendo de armas ou armamento, não agrava a deserção, Decreto do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 27 de setembro de 1849.

– As peças de fardamento, armamento, equipamento e ajaezamento extraviados eram anotadas em carga nos assentamentos de praça culpada, para serem em geral indenizadas nos vencimentos. Aviso de 3 de novembro de 1863 (1).

– O extravio de qualquer objeto deve ser justificado logo que for notado, para ser ele substituído. Aviso de 1º de outubro de 1914.

– É considerado extraviado, para os efeitos de agregação o militar que, no desempenho de qualquer serviço em campanha, em viagem, ou em caso de calamidade pública, desaparecer por mais de trinta dias. Estatuto dos Militares, art. 88.

– Vide Armamento.

NOTAS

Escusa

- (1) As certidões de escusas estão sujeitas ao pagamento do selo, Aviso de 9 de julho de 1913.
 - Os comandantes não podem deixar de dá-las sob pretexto algum às praças excluídas do serviço por conclusão de tempo ou por incapacidade física. Aviso de 11 de julho de 1915.

Espada

- (1) Painéis reproduzidos na História da Colonização Portuguesa no Brasil, vol. I, Porto, 1923.
- (2) Sobre esta espada veja-se o "Tratado das Lições da Espada Preta e destreza que hão de usar os jogadores dela", por Thomaz Luiz, Rei d'armas, Lisboa, ano 1685.
- (3) São dignas de referência, no Museu da Força Policial de São Paulo, uma rapineira com lâmina de 0,945m de comprimento, com o crucifixo e as letras I N R I, gravadas no talão, marca do armeiro Henrique Col, e uma catana com lâmina de 0,76m marcada "Gio Knegt in Solinger". No Museu Paulista, uma catana tem dístico: "Nem me saques sem razão nem me embainhes sem honra".
- (4) Esta chapa tem origem nas antigas duas conchas, que se uniram, formando, uma peça só, plana.
- (5) Leis da pragmática e outras, sempre proibiram excessos de luxo nos vestidos, trajés, armas, telizes, etc., como legislaram sobre o direito de porte de armas. Sobre espadas diz o Alvará de 5 de janeiro de 1621, que deviam ter cinco palmos além do punho e maçã (vide Provisão de 6 de outubro de 1565). Não podiam levá-las os escrivães e os advogados nas audiências. Alvará de 30 de junho de 1625. Vide Decreto de 9 de junho de 1643.
 - No século XVIII inúmeras leis cuidaram do uso da espada e espadim, como o Decreto de 3 de novembro de 1703. A Lei de 29 de março de 1710 reduz o comprimento da espada para três palmos, fora do punho.
 - "O porte de espada sem bainhas, de noite ou de dia, punição com três meses de cadeia e três mil réis de multa".
 - "Proibida também a fabricação, venda, guarda e conserto de espadas cuja

- lâmina tivesse comprimento mais do que o permitido sob pena de degredo, multa," etc. (Amoroso Neto, Investigações).
- (6) A 18 de junho de 1824 foi determinado que os oficiais do 4º Regimento de Infantaria de Milícias do Rio de Janeiro usassem a espada de bainha de ferro em lugar do florete de prata.
 - (7) Tem-se encontrado no Brasil sabres franceses dessa época, dourados com a marca Klingenthal Couleux Frères, e outras. As fabricadas em Chatellerant, de aço fundido, eram submetidas a trabalhos de forja para aumentar a tenacidade e maleabilidade. A lâmina era temperada e destemperada várias vezes até o polimento, gravação e brunimento final.
 - (8) Esta espada foi restabelecida no Corpo de Instrução Militar da Força Pública do Estado de São Paulo em 1938, em atenção ao seu uso na antiga Escola Militar.
 - (9) Conforme o Relatório do Ministério da Guerra, de 1848, consta entre as armas então em depósito: "Espadas retas da antiga Imperial Guarda de Honra".
 - Encontram-se exemplares no Museu Histórico Nacional e Museu Coronel Davi Carneiro. Ao Dr. José Wanderley Pinho pertence um belo exemplar com P. 2º nos copos e cabeças de Leão no pomo.
 - (10) É desta família uma espada existente no Museu da Força Pública do Estado de São Paulo, peça sumamente interessante pela originalidade da sua guarda, que consiste na fusão de dois tipos diferentes.
 - (11) Esta origem é confirmada por uma espada inglesa existente no Museu da Força Pública do Estado de São Paulo, que tem nos copos, em lugar de P II, o emblema de comando do exército inglês: um bastão e uma espada cruzados em aspa dentro de uma coroa de louro e carvalho, encimada pela coroa real inglesa. Na lâmina: Jones, 6 Regent Str. London.
 - (12) Retrato do Barão de Sabará existente no Museu Histórico Nacional, e uma espada com forro de couro pertencente ao Dr. José Wanderley Pinho, Rio de Janeiro.
 - (13) Espadas fabricadas para a Legião em 1776. Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 42.
 - Espadas fabricadas para a Legião em 1776, carta de Bernardo José de Lorena, em 20 de fevereiro de 1787. Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 45.
 - (14) Exemplar no Museu Militar de Lisboa.
 - (15) No Museu da Força Pública do Estado de São Paulo, exemplar com a data 1848, com copos ornamentos de furos circulares, reminiscência da espada portuguesa de cavalaria, com influência inglesa.

- (16) Exemplar no Museu da Cidade do Rio de Janeiro.
- (17) As Armas Imperiais tendo uma estrela sobre o escudo, em lugar da coroa, foi solução heráldica, adotada no início da República. Uma espada com estas armas nos corpos se encontrava na coleção Marques dos Santos em 1930; com as mesmas armas na lâmina existe um exemplar no Museu da cidade do Rio de Janeiro. O uso desta estrela foi generalizado como ainda se vê em fortalezas da Bahia, etc., aliás, pela ordem natural, este devia ser o brasão do Brasil – conforme intuitivamente foi adotado por toda a parte.

Especialista

- (1) Sobre sargentos manipuladores de farmácia ou radiologia. Boletim do Exército 7, de 1942.
 - Instruções sobre recrutamento e formação de graduados especialistas. Boletim do Exército 13, de 1944.

Expedição

- (1) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, IV, 44.

Espingarda

- (1) Iacopo Gelli, Manuali Hoepli (Guida di armi antiche). Milão, 1900.
- (2) Melo de Matos, Memória sobre o calibre das armas usadas do século XV ao XVIII.
- (3) Fernando Mendes – Coleção Portugal Histórico, vol. 3, Lisboa.
- (4) "Carregada ou descarregada ninguém pode trazer depois da Ave Maria; nem entrar com elas nas povoações". Lei de 21 de maio de 1610; 20 de janeiro de 1634.
 - Não se pode usar para atirar a caça no ar sob pena de prisão e de degredo. Alvará de 12 de outubro 1612; Lei de 23 de fevereiro de 1624.
 - E os funcionários da Justiça, usando-as somente nas diligências do serviço. Alvará de 2 de novembro de 1618.
 - Foi proibida aos moradores da Índia. Lei de 9 de fevereiro de 1618.
 - Confirmado, para os que tiveram mosquete ou pique, ou fosse alistado nas Ordenanças e Auxiliares. Alvará de 12 de setembro de 1669.
 - Foi proibido aos serralheiros consertar ou comprar espingardas aos soldados, sem ordem da Tenência. Alvará de 31 de agosto de 1660.
- (5) Cesar Fioscoli e Jordam Guserio. Espingarda Perfeita, 1718.

Espólio

- (1) Vide Decreto de 25 de dezembro de 1844; Aviso de 15 de outubro de 1869; 13 de novembro de 1871; 14 de junho de 1892; Portaria de 25 de setembro de 1895.

Espora

- (1) Luiz P. Merrill, A Evolução da espora através dos tempos. In "A Fazenda", julho 1942.

Esporte

- (1) Aprova o Regulamento de Instrução Física Militar destinado a todas as armas. Decreto de 27 de abril e 10 de novembro de 1922.
 - Não é permitido aos oficiais tomar parte em torneios esportivos ao lado das praças a fim de disputarem em comum qualquer prova. Aviso de 14 de outubro de 1922. Permitido desde que não sejam feitos em públicos. Aviso de 18 de fevereiro de 1926.
 - Aprova o programa das provas inaugurais do Estádio Militar a serem realizados a 12 de novembro de 1922. Boletim do Exército 55, de 1922.
 - Instruções para jogo de Water-polo do Exército. Boletim do Exército 117, de 1923.
 - Regras do jogo de peteca. Boletim do Exército 246, de 1925.
 - Não podem praças e sargentos tomar parte em teams profissionais. Boletim do Exército 69, de 1933.

Estabelecimento

- (1) Portaria de 30 de maio de 1928; Boletim do Exército 2, de 1939; 52 de 1940.
- (2) Subordinação dos Estabelecimentos Fabris do Exército aos Comandos Regionais. Boletim do Exército 31, de 1941.
 - Regulamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar (alteração), Boletim do Exército 5, de 1942; Boletim do Exército 44, de 1945.
 - Disposições sobre o funcionamento de Estabelecimento Fabris Militares e Civis Produtores de Material Bélico. Decreto-Lei 4.937, de 9 de novembro de 1942. Boletim do Exército 25; Boletim do Exército 12 e 16, de 1946.

Estado

- (1) Estado do sitio em caso de agressão estrangeira. Decreto 23.976 de 1934.
 - Define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a

segurança do Estado e contra os crimes militares e contra a ordem social. Decreto-Lei 431, de 18 de maio de 1938. Define crimes militares e contra a segurança do Estado e dá outras providências. Decreto-Lei de 1º de outubro de 1942.

Estado-Maior

- (1) Aprova-se o Regulamento do Estado-Maior do Exército, Decreto 7.389, de 29 de abril de 1909 (que divide-o em quatro seções: 1º, Diretoria; 2º, Serviços; 3º, Geografia; 4º, História); Decreto 9.338, de 17 de janeiro e 9.547, de 2 maio de 1912.
 - Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército em tempo de paz. Boletim do Exército 58, de 1935.
 - Sobre Estágio. Aviso 25, de 1936.
 - Regulamento do Estado-Maior do Exército, Decreto 3.125 e 3.424, de 1938.
- (2) Vide Decreto 772, de 31 de março de 1851 e 20 de outubro de 1852.
- (3) Caderno de desenhos originais de Boulanger. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
- (4) Biblioteca Nacional.
- (5) Devido a um erro do figurino, ordenou-se que o Estado-Maior de 2ª Classe não tivesse vivo na gola; o erro foi, porém corrigido como se vê no Álbum Lécor de 1858.
- (6) Sobre disciplina e serviço interno dos oficiais do Estado-Maior dos Corpos, vide Regulamento apresentado pelo Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 52 e 53, e Decreto 338, de 23 de maio de 1891, art. 52, 146, etc.

Estágio

- (1) Para ingressar no Quadro de Estado-Maior. Aviso de 30 de janeiro e 6 de outubro de 1942; Aviso de 10 de novembro de 1943; (dispensa) Aviso de 17 de junho de 1943.
 - De oficial brasileiro no exército norte-americano, Boletim do Exército 27, de 1943.
 - De oficial técnico. Aviso de 28 de maio de 1940; Aviso de 12 de novembro de 1941.
 - Para oficial de reserva. Decreto de 26 de fevereiro de 1941; Aviso de 17 de abril de 1941; Boletim do Exército 39, de 1942; Boletim do Exército 5, de 1943. Aviso 1.730, de 1945; Aviso 344, de 1946.
 - Para médicos civis candidatos ao oficialato da reserva. Aviso de 28 de fevereiro de 1941; Aviso 635, de 1945.

- Para veterinários civis, Aviso de 28 de fevereiro de 1941; Aviso de 2 de julho e 24 de julho de 1941.
- Para aspirantes a oficial em determinados corpos. Boletim do Exército 10, de 1936; Aviso 1.294 de 1945.
- De aspirante a oficial da reserva. Boletim do Exército 41, de 1935; Aviso de 3 de dezembro de 1941; Decreto-Lei de 12 de março de 1941; Aviso de 3 de dezembro de 1941; Aviso 1.202, de 24 de novembro de 1946.

Estatística

- (1) Sobre sua execução. Boletim do Exército 64, de 1935. Vide Decreto-Lei de 16 de março de 1942.
- Obrigatoriedade da prestação de informações. Decreto-Lei de 10 de julho de 1942.
- Proibição da divulgação de dados da Estatística Militar. Boletim do Exército 49, de 1942.

Estátua

- (1) Ferreira da Rosa, O Rio de Janeiro em 1922.

Estrangeiro

- (1) Eduardo Teodoro Bosche foi sargento do 3º Batalhão de Granadeiros e escreveu Quadros Alterados, abrangendo o período de 1825-1829. (Tradução de Vicente de Souza Queirós). C. Schlichthorst foi tenente do 2º Batalhão de Granadeiros e escreveu O Rio de Janeiro como é, 1824-1826; Uma vez e nunca mais, traduzido por Emmy Dolt e Gustavo Barroso, apresentada, anotada e comentada por este. Edições Getúlio Costa, Rio de Janeiro.
- (2) O Dr. Jorge Antônio Von Schaffer, conhecido como "Cavalheiro Von Schaffer", foi agente secreto do Brasil na Europa em 1824 e major da Imperial Guarda de Honra, informa Gustavo Barroso em nota à página 13 do livro de Schichthorst, e que, foi promovido a tenente-coronel. Escreveu um livro sobre o Brasil e foi acreditado pelo Governo Imperial como Encarregado de Negócios nas cidades Hanseáticas e em outros Estados Germânicos.
- (3) Note-se que já existia um Batalhão de Granadeiros (da Côrte), de brasileiros, criado em 1818, o qual pelo Decreto de 1824 tornou-se o 1º Batalhão de Granadeiros, razão pela quais os de estrangeiros passaram a 2º e 3º.
- (4) Tendo por este Decreto entrado para a 1ª Linha do Exército sob o nº 26, o

Corpo existente em Sergipe, o então 26º Batalhão de Caçadores (Estrangeiros) passou a 28º.

- (5) Diz Rio Branco em Efemérides ter sido o Esquadrão organizado no Rio, e partido para o sul a 24 de setembro de 1826, com o 27º Batalhão de Caçadores, na comitiva de D. Pedro I.
- (6) Tenente-coronel Lima Figueiredo, Brasil Militar, 1944.
- (7) Primeiro tenente Amilcar Salgado dos Santos. As negociações Bewer- Jhyn no Rio de Janeiro em 1828.
- (8) Sobre a demissão do serviço militar de soldados portugueses com praça no Corpo de Artilharia de posição. Aviso de 22 de abril de 1831.
 - Aos oficiais estrangeiros que vieram sem condições, abonou-se um ano de soldo, etc. Resolução de 9 de agosto de 1831.
 - Os que serviram no Exército, como foram de novo convidados a engajarem. Aviso de 25 de outubro de 1837; 13 de julho de 1839; e com que condições. Aviso de 5 de outubro de 1839.
 - É o governo autorizado a engajar estrangeiros. Lei de 20 de setembro de 1838 e 26 de setembro de 1839.
- (9) Com a supressão do 7º de Fuzileiros a 30 de novembro de 1852, os Batalhões de Infantaria ficaram reduzidos a 13; razão pela qual o 15º (que era fora do quadro) passou a 14º.
- (9*) A Legião Tenta-Brasileira de 1851. Traduzido do original alemão por Alfredo de Carvalho.
 - Retrospecto da Guerra contra Rosas, pelo capitão Siber, 1854. Traduzido do alemão por Alfredo de Carvalho.

* Há duas numerações 9 nas Notas deste volume (Equipe de Digitação)

Estratagema

- (1) Frei Manuel Calado - O Valeroso Lucideno, vol. II, pag. 223. Edições Cultura, São Paulo.

Estudante

- (1) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos IV, 89.
- (2) Pedro Calmon, História do Brasil. II, 469.

Estudar

- (1) Vide Lei 127-B, de 21 de novembro de 1892 e Ordem do Dia 579, que marcam os pontos para o concurso em virtude do qual seriam escolhidos os oficiais do Exército que deviam praticar nas armas e nos estados-maiores dos exércitos da Europa.

– Novas Instruções, Portaria de 3 de outubro de 1894.

Etapa

- (1) Novo Regulamento para o seu fornecimento. Decreto 263, de 10 de janeiro de 1846. Aos oficiais do Estado-Maior. Aviso de 2 de abril de 1849.
- (2) Vide Tabela para o fornecimento da etapa às praças de pré, etc., na Província do Rio Grande do Sul. Ordem do Dia do Comandante das Armas de 20 de março de 1885 (E. P. vol. 3).
 - Alterações da Tabela: Regulamento de 6 de março de 1880; Decreto 1.220 de 20 de agosto de 1881. Tabela de 29 de agosto de 1884.
 - Deve ser calculada de acordo com os preços do mercado, fixado semestralmente pelo governo. Aviso de 19 de maio de 1880.
 - Deve ser abonada no dia imediato àquele em que o indivíduo se alista nas fileiras do Exército. Aviso de 1º de outubro de 1888 (2).
- (3) Aviso de 23 de julho de 1903; 27 de janeiro de 1912; 16 de março de 1925.
- (4) Os oficiais de serviço interno têm direito gratuitamente a um ração de praça. Regulamento 12.008 de 1916; Aviso de 31 de março de 1919.
 - Aos oficiais em campanha, manobras ou serviço interno. Regulamento de 3 de março de 1920, art. 292 e 294.
 - É de 3\$000 a etapa dos suboficiais, sargentos e seus semelhantes. Lei de 12 de janeiro de 1927.
 - Instrução para a execução do serviço de etapas e forragens. Aviso de 22 de dezembro de 1927.
 - Etapa para oficiais presos (5\$000). Aviso 370 de 1935; Boletim do Exército 72 de 1936. Etapa extraordinária, Boletim do Exército 4 de 1938.
 - De oficiais e praças acampadas. Boletim do Exército 55 de 1939.
 - Etapa de alimentação para sargento. Decreto 23.867 de 1936, art. 1º; Boletim do Exército 41 de 1939.
 - De Sargento rebaixado. Boletim do Exército 47 de 1939.
 - De instrutor. Boletim do Exército 23 e 39 de 1940.
 - Etapa suplementar. Boletim do Exército 11 de 1943; Aviso 37 de 1945.
 - Etapa às praças desarranchada (em dinheiro). Boletim do Exército 12 de 1939.
 - Cômputo de etapa. Boletim do Exército 28 de 1939.
 - De contingentes especiais de fronteiras. Boletim do Exército 35.
 - De alimentação em campanha. Boletim do Exército 55 de 1939.
 - Alteração da tabela em vigor. Boletim do Exército 52 de 1944.
 - Etapa da Força Expedicionária Brasileira, Aviso de 19 de agosto de 1944; Boletim do Exército 35.
 - Etapa de família de praça que se acha ausente. Boletim do Exército 66,

de 1936.

- De família de asilado. Decreto-Lei de 7 de outubro de 1940; Boletim do Exército 12, de 1941.
- De praças casadas quando em mudança. Boletim do Exército 10, de 1943; Aviso 1.136 de 1946.
- Tinham as praças do Asilo de Inválidos da Pátria. Não se abonavam às praças rações que por qualquer eventualidade ficavam atrasadas. Regulava em 1\$ por volta de 1915. Vide Decreto-Lei 9.511 de 1946.

Exame

- (1) Sobre exames nos Institutos Militares de Ensino. Regulamento de 28 de março de 1914. Decreto 11.912 de 1916; Boletim do Exército 45, de 1938.
- Exame de manobras. Como seriam feitos aos tenentes e capitães das três armas do Exército para promoção. Decreto 772, de 31 de março de 1851, art. 28 e 29.

Exautorar

- (1) Vide Alvará de 12 de junho e Aviso de 12 de julho de 1781.

Exclusão

- (1) Sobre exclusão de praças por incapacidade moral. Regulamento, Decreto de 3 de março de 1920, art. 436 e 437.
- As praças engajadas podem ser excluídas mediante requerimento. Boletim do Exército 53, de 1931.
- Circunstâncias em que uma praça mesmo devedora à Fazenda Nacional pode ter baixa. Boletim do Exército 73, de 1931.
- Sobre a exclusão de praças nocivas ao serviço. Boletim do Exército 100, de 1932. É diferente da expulsão e dá direito à caderneta. Boletim do Exército 43, de 1933.

Execução

- (1) Vide Resolução de 13 de outubro de 1827; Decreto de 28 de março de 1835; Código Criminal do Império, art. 38 a 48; Decreto de 9 de março de 1837; Decreto de 24 de outubro de 1838; Aviso de 17 de fevereiro de 1842; Lei 631, de 18 de setembro de 1851.
- (2) Frei Manuel Calado - O Valeroso Lucideno, vol. II, pag. 180. Edições Cultura, São Paulo.

Exercício

- (1) Vide Aviso de 14 de julho de 1853; Circular de 27 de julho de 1855; Ordem do Dia de 22 de maio de 1861; Aviso de 9 de janeiro de 1872; Ordem do Dia 851, de 27 de abril de 1872; Aviso de 5 de agosto de 1901.
 - Regulamento para o exercício e combate de cavalaria. Decreto de 15 de julho de 1940; Decreto de 19 de dezembro de 1941.

Exército

- (1) O Conde Reinante Guilherme de Schaumbourg Lippe, Prússia, oficial do exército britânico, foi, a conselho da Inglaterra, nomeado pelo governo português, em 1762, comandante em chefe e Marechal General do Exército, com a direção geral de todas as armas, em substituição ao Barão de Alvito, em razão da guerra que se anunciava entre Portugal e Espanha.
 - Desembarcou em Lisboa em 3 de julho de 1762 em companhia de vários oficiais entre os quais o Príncipe Carlos Luis Frederico, Duque de Macklembourg, irmão da rainha da Inglaterra, marechal de campo do exército inglês e que foi nomeado general do exército português e coronel de um regimento de cavalaria.
 - O Conde de Lippe, general ilustre, encontrou o exército português, desorganizado, indisciplinado e em extrema penúria. Sua ação foi rápida, profunda e benéfica, tendo lutado com a má vontade de quase todos os generais portugueses. Estabeleceu regulamentos rigorosos como as Instruções Gerais de 1762, o Regulamento de Infantaria de 1763, onde constam os artigos de guerra, o Regulamento de Cavalaria de 1764, além de muitas leis sobre justiça, recrutamento, etc., organizadas sob sua direção. Suas ordens tiveram força de lei pela Carta Régia de 22 de setembro de 1764.
 - Diz o General Demourieux no "Estado presente de Portugal", escrito em 1766, que o Conde de Lippe nada recebeu de soldo tendo servido com lealdade e desinteresse. "D. José fez do Conde de Lippe príncipe de sangue com tratamento de alteza e não lhe podendo conceder ordens militares, então de caráter religioso por ser protestante, ofereceu-lhe seis canhões de ouro com peso total de 192 libras, montados em reparos de ébano chapeados de prata; um botão e um laço de brilhantes."
 - O Conde partiu em 1766 e voltou a Portugal em visita de inspeção ao exército e às fortificações do Reino em setembro de 1767, assistindo às manobras de Palmela onde foram reunidos 13.000 homens.
 - Lippe manteve correspondência com as autoridades portuguesas. Faleceu em 1º de setembro de 1777 com apenas 53 anos.
- (2) Os Decretos que até 1946 reorganizaram as Forças Armadas são: o de 16

de abril de 1931, 24 de maio de 1934 e 15 de fevereiro de 1935. Os mais modernos Decretos-Leis sobre estrutura do Exército, são os de nº 413, de 1938, 5.312, de 10 de março de 1943 e 9.099, de 27 de março de 1946.

Expedição

- (1) Gustavo Barroso – As Primeiras FEB do Brasil, O Cruzeiro, 9-10-1948.
- Sangue Brasileiro na África, O Cruzeiro, 10-8-1950.

Expediente

- (1) Aprovam-se as Instruções para o Serviço de Expediente nas Repartições e Estabelecimentos do Ministério da Guerra. Aviso de 17 de abril de 1909.
- Tabela para os artigos de expediente aos corpos, unidades, fortalezas, etc., Aviso de 27 de maio de 1910.
- Expediente (ou horário) nas repartições dependentes do Ministério da Guerra. Aviso 937, de 1930; Boletim do Exército 33, 34, 37 e 69 de 1931.
- Instruções para redação e encaminhamento de papéis no Ministério da Guerra. Aviso 362 de 1932. Disposições para a incineração de papéis relativos ao alistamento e sorteio que já produziram os efeitos necessários. Boletim de Exército 43, de 1936.

Expulsão

- (1) Expulsão de praças (comunicação à Polícia Civil), Boletim do Exército 18 de 1943.
- Sobre praças expulsas que ficam consideradas "detidas permanentemente". Aviso de 17 de maio de 1943. Boletim do Exército 21.
- Expulsão do Exército com repugnância. De vários soldados que praticaram atos vergonhosos para o Exército e ofensivos à sociedade, na noite de 15 de novembro de 1944, sendo entregues à Polícia. Boletim do Exército da 1ª Região Militar de 21 de novembro de 1944.
- Em maio de 1951 foi expulso o soldado Jorge de Martins, da 1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea, indigitado criminoso da morte da jovem Nilza, da Vila Ema, São Paulo. "Rufavam os tambores enquanto o sargento da guarda arrancava a insígnia do barrete e tirava a túnica do soldado que estava sendo expulso das fileiras. Superiores e companheiros voltaram-lhe as costas, com o maior desprezo"... "o soldado foi conduzido à Delegacia de Segurança Pessoal." Diário da Noite de 6-5-1951, São Paulo. Pouco tempo antes fora expulso da Polícia do Distrito Federal um soldado de cavalaria que, estando em serviço, assaltara um transeunte. Foi este o primeiro caso de expulsão no qual se restabeleceu o cerimonial devido, conforme norma

usada durante o Império.

Extraviar

- (1) Vide Decreto 2.773, de 26 de dezembro de 1860; 4.353, de 24 de abril de 1869; Aviso de 22 de novembro de 1872.

